

**Expediente:****Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS****Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:****Marcelo Arruda (PRD)**
Barra do Rio Azul – AMAU**Vice-Presidentes:****Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**
Balneário Pinhal – AMLINORTE**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**
Alegrete – AMFRO**Gilso Paz (PDT)**
Tio Hugo – AMASBI**Carlos Alberto Bordin (PP)**
Jacutinga – AMAU**Daniel Pereira de Almeida (PT)**
Butiá – ASMURC**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**
Mostardas – AMLINORTE**Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)**
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN**EDITAIS**
CONSULTA PÚBLICA**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA**

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo Agesan-RS Nº 930/2025:

“Dispõe sobre os procedimentos para ressarcimento aos usuários por falta de abastecimento de água nos municípios atendidos pela CORSAN e regulados pela AGESAN-RS”.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 18 a 27 de março de 2025, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.

Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do controlesocial@agesan-rs.com.br.

Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviadas após às 23:59 horas do dia 27 de março de 2025 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Porto Alegre, em 17 de março de 2025.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ

Diretor Geral

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Vagner Gerhardt Mâncio

Código Identificador:5457F1C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**COMAJA****ATA Nº 103 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – ASSEMBLEIA DO**
COMAJA

ATA Nº 103 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – Assembleia do COMAJA - Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, aos dez de março de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro de Eventos do Município de Victor Graeff/RS, os Prefeitos(as), Vice-Prefeitos(as), Secretários(as), Servidores dos Municípios Consorciados e demais convidados, conforme Livro de Presença, folhas nº 56 e 56 verso, para a seguinte pauta: 1) Prestação de Contas do exercício de 2024; 2) Oficina MAPA/Sebrae: Sistemas SIM e SISBI; 3) Licitações em andamento e planejamento do setor para o ano de 2025; 4) AGESAN – Relato de reunião realizada com a Agência Reguladora para adequação da legislação e atualizar os Planos Municipais de Saneamento Básico; 5) Reunião/Jantar com Comitiva Internacional da Expodireto; e 6) Assuntos Gerais. Iniciou-se com a abertura da Assembleia, pela leitura da Pauta. O Presidente do Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Prefeito Municipal de Victor Graeff, Lairton Koeche, para que o mesmo fizesse suas saudações. O Prefeito Lairton, no uso da palavra, agradeceu a todos os presentes e aproveitou a ocasião para convidá-los a participar, após a realização da Assembleia, da abertura oficial do Festival da Cuca com Linguíça. Devolvendo a palavra ao Presidente do Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, este iniciou a apresentação dos assuntos propostos na pauta. A Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja, Sra. Adriana Azevedo, realizou a apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2024, as Receitas Patrimoniais foram de R\$ 215.175,00; Transferências correntes R\$ 42.524.556,11; Receitas de Capital de R\$ 1.514.998,71; Dedução da Receita de (-R\$ 5.341,74), totalizando o total de receitas correntes de R\$ 44.249.388,08. As despesas empenhadas de R\$ 43.358.325,39; despesa liquidada de R\$ 43.358.325,39, despesa pagas de R\$ 43.357.000,34; saldo a liquidar de restos a pagar processados de R\$ 14.473,92; saldo a pagar de restos a pagar não processados de R\$ 1.325,05 e despesa paga do exercício anterior de R\$ 31.212,97; despesas administrativo equipamentos R\$ 20.252,78; vencimentos e obrigações R\$ 859.674,73; cedência de funcionários R\$ 83.173,97; diárias R\$ 58.740,75; material de consumo R\$ 35.256,91; serviço de consultoria R\$ 47.753,10; serviços pessoa física R\$ 66.397,53; serviços pessoa jurídica R\$ 168.119,42; auxílio alimentação R\$ 68.242,73; indenização e restituições R\$ 161.703,37 e serviços de tecnologia e informação R\$ 177.238,40 totalizando R\$ 1.746.553,69; despesas de 2024 do Turismo: vencimentos R\$ 166.167,12; obrigações R\$ 40.793,22; diárias R\$ 4.275,00; material de consumo R\$ 19.991,20; premiações cultural R\$ 630,00; material de distribuição gratuita R\$ 28.063,43; serviços de consultoria R\$ 72.600,00; serviços pessoa jurídica R\$ 26.131,47; auxílio alimentação R\$ 18.614,40; indenização e restituições R\$ 18.649,35, devolução recursos totens (R\$ 1.769,72); despesas Cisa(medicamentos) R\$ 197.912,20; Centro odontológico de R\$ 27.699,84; contratos pessoa jurídica R\$ 214.190,00; videomonitoramento R\$ 413.902,62; serviços de saúde R\$

38.484.955,30; convênio Gercon R\$ 60.298,75; rodovias recurso livre R\$ 69.822,95 e rodovias convênio estado R\$ 1.514.998,71; total despesas pagas R\$ 43.357.000,34; empenhos a pagar R\$ 1.325,05; empenhos de restos a pagar R\$ 15.798,97; créditos a receber saúde R\$ 1.734.965,15. Resultados financeiros da conta corrente SUS R\$ 1,00; CEO R\$ 1,00; taxas administrativas R\$ 31.438,11; Saúde R\$ 1,00; Turismo R\$ 11.193,18; Videomonitoramento R\$ 1,00; Rodovias R\$ 1,00; Receitas R\$ 1,00 total da conta movimento R\$ 42.637,29; na conta corrente aplicação aplicação SUS R\$ 869,84; CEO aplicação R\$ 14.221,93; Taxas administrativas aplicação R\$ 701.028,74; Saúde aplicação R\$ 2.069.702,72; Turismo aplicação 416.446,38; Videomonitoramento aplicação R\$ 20.043,55; Rodovias aplicação R\$ 87.987,05; Receitas aplicação R\$ 247.416,64; Gercon aplicação R\$ 219.799,35; cartão pronto pagamento R\$ 94,45; valores restituíveis extraorçamentário R\$ 43.480,96 totalizando R\$ 3.885.708,90. O Presidente Volmar Telles do Amaral deixou em apreciação as contas de gestão e governo referente ao Exercício de 2024 e foi aprovado por unanimidade pelo Prefeitos presentes. Dando continuidade à pauta, a Secretária Executiva do Comaja, Sra. Marcia Rossatto Fredi e a Assessora Jurídica, Srta. Tainá Temp Kreutzer, discutiram sobre sua participação na Oficina MAPA/Sebrae a respeito dos sistemas SIM e SISBI, que realizou-se em Florianópolis/SC, na sede do Sebrae – SC, no dia 25 de fevereiro de 2025, onde foi apresentado pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a necessidade e as vantagens da realização dos serviços de inspeção das agroindústrias dos municípios pelos Consórcios Públicos. Neste momento, declararam que, para que o Comaja possa desenvolver este projeto existe uma necessidade de alteração no Protocolo de Intenções do mesmo, para que seja incluso, dentre as atividades do Consórcio, o serviço de inspeção. Tal atualização no Protocolo de Intenções foi posta à votação e aprovada por unanimidade dentre os presentes. Após, o Presidente pediu uma inversão de pauta, para que a Secretária Executiva explanasse aos presentes o que foi discutido por eles na reunião realizada com a AGESAN – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, a respeito da atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico, para adequações referentes ao cumprimento do Novo Marco do Saneamento, trazido pela Lei nº 14.026/2020. Na ocasião, a Secretária relatou que foi apresentado na reunião, pela Agência Reguladora a necessidade de os Municípios atualizarem seus Planos Municipais e adequarem os mesmos às novas disposições legais, para que atendam às exigências relativas ao tratamento de esgoto. Assim, foi proposta aos presentes a realização de um seminário, juntamente com a AGESAN, para que sejam apresentados e discutidos pontos essenciais e a esse assunto, o qual realizar-se-á em abril de 2025, data ainda a definir. Ainda, o Presidente do Comaja, no uso da palavra, expôs a possibilidade de o Consórcio realizar uma contratação de empresa para auxiliar os Municípios nesse serviço, conforme já realizado em anos anteriores. Dando sequência, o Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico, Sr. Patrick Hauenstein, para que realizasse a apresentação dos processos licitatórios em andamento e já finalizados no ano de 2025, assim como o planejamento para o ano de 2025 em relação as contratações públicas. Destacou-se acerca do trabalho desenvolvido pela equipe do Departamento de Licitação e dos esforços empregados em facilitar e disponibilizar as contratações solicitadas pelos consorciados. Reforçou-se sobre a importância da participação e contatos diretos entre o consórcio e os consorciados, a fim evoluir o atendimento às necessidades identificadas. Em seguida, o Presidente do Comaja, Sr. Volmar Telles do Amaral, passou a palavra para a Secretária Executiva, Sra. Marcia Rossatto Fredi, para que a mesma procedesse o convite aos presentes do Jantar com a Comitativa Internacional da Expodireto, que acontecerá no dia 11 de março de 2025, na cidade de Soledade/RS, com o objetivo principal de apresentar as potencialidades da região do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí aos investidores internacionais integrantes da Comitativa. Após, será realizado um jantar para os convidados presentes na data. Aproveitando a oportunidade, a Secretária reforçou a necessidade de os Municípios Consorciados repassarem ao Comaja dados importantes relacionados às suas potencialidades econômicas, turísticas e culturais para que o Consórcio possa produzir materiais de divulgação e fomento. Logo em seguida, o Presidente, adentrando nos assuntos gerais da pauta, passou a palavra para a Diretora do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo, Sra. Carolina Lopes, para que a mesma relatasse sobre a participação da Rota das Terras Encantadas

na Expodireto. A Sra. Carolina Lopes, brevemente explicou aos presentes onde estava localizado o estande da Rota das Terras Encantadas, junto ao espaço da Emater e elencou um resumo das atividades que estão sendo propostas e praticadas na feira. Por fim, o Presidente e a Secretária Executiva passaram a palavra para a Assessora Jurídica, Srta. Tainá Temp Kreutzer, para que fossem apresentadas aos presentes as alterações realizadas no Plano de Empregos e Salários do Comaja, a fim de pleitear a ratificação por parte da Assembleia Geral, de suas atividades. A Assessora Jurídica iniciou relatando a alteração realizada no cargo de Assessor Jurídico para a criação de mais uma vaga, passando, então, a contar com duas vagas vigentes. Após, relatou a extinção do cargo de Assessor de Projetos e Planejamento, com o objetivo de gerar economicidade e proporcionar a criação de mais dois cargos de assistente administrativo. Na sequência, relatou, então, a criação de mais duas vagas do cargo de Assistente Administrativo, para viabilizar aumento na produtividade das atividades administrativas, em especial, na realização de licitações e compras compartilhadas. Para terminar, relatou a necessidade de alteração no cargo de Diretor do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo, para que sejam retiradas do mesmo as atividades relativas ao marketing e comunicação, passando a ser apenas Departamento de Turismo, e, ainda, a demanda de criação do cargo de Assessor de Comunicação, para desempenhar as atividades relativas ao marketing e comunicação do Consórcio. Assim, o Presidente colocou o exposto em votação, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes e consideradas ratificadas pela Assembleia Geral as alterações realizadas no Plano de Empregos e Salários do Comaja. Ademais, o Presidente passou a palavra para o Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Sr. Sérgio Lasch, momento em que este realizou o convite aos presentes para que participem da 23ª Lagoa Fest, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS, que será realizada nos dias 21 a 23 de março. Em seguida, o Presidente do Comaja passou a palavra ao Prefeito Anfitrião para que reforçasse aos presentes o convite para participação da abertura oficial do Festival da Cuca com Linguíça que acontecerá a partir das vinte horas na praça municipal. Por fim, o Presidente do Comaja agradeceu a todos pela presença, dando por encerrada a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que segue assinada pela Equipe do Comaja, que se fez presente na Assembleia.

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:5C1BD35D

COMAJA EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **STUDIO 55 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.812.219/0001-74, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 17/03/2025.

Ibirubá/RS, 17 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:5ACA1ACB

COMAJA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Processo: 11/2025. Pregão Eletrônico: 04/2025. Objeto: a escolha da proposta

mais vantajosa para aquisição MATERIAS ODONTOLÓGICOS, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:

A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, NOS ITENS/LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 24, 34, 35, 40, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 108, 114, 115, 123, 124, 130, 131, 139, 140, 141, 142, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 180, 182, 183, 188, 189, 192, 193, 196, 197, 201, 202, 209, 211, 212, 215, 222, 230, 235.

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI, CNPJ 35.626.812/0001-21, NOS ITENS/LOTES 12, 13, 14, 22, 29, 67, 133, 134, 157, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167.

BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 08.924.875/0001-91 NOS ITENS/LOTES 158.

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.644.818/0001-08 NOS ITENS/LOTES 56.

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ 21.112.395/0001-94, NOS ITENS/LOTES 55, 109, 110, 111.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14, NO ITENS/LOTES 37, 100, 178, 179, 187, 200, 219, 220, 221.

DELTAL BH BRASIL, CNPJ 31.401.798/0001-07, NOS ITENS/LOTES 21, 31, 32, 44, 45, 73, 152, 184, 186.

DELTAL IPO LTDA, CNPJ 50.567.060/0001-69, NOS ITENS/LOTES 99, 103, 145, 146, 194, 213.

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA, CNPJ 01.735.549/0001-97, NOS ITENS/LOTES 02, 15, 83, 136, 137, 138.

Dentária e Dist. Hosp. Porto Alegrense Ltda, CNPJ 91.083.212/0001-35, NOS ITENS/LOTES 156, 185, 195.

Infiniti Empreendimentos Ltda, CNPJ 23.829.339/0001-09, NOS ITENS/LOTES 151.

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 54.322.844/0001-88, NOS ITENS/LOTES 39, 71, 117, 153, 231.

JULIANO DE COSTA LTDA – EPP, CNPJ 72.150.550/0001-06, NOS ITENS/LOTES 20, 25, 33, 36, 50, 70, 72, 104, 106, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 135, 154, 168, 176, 203, 218, 225, 226, 233, 234.

KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ 19.717.870/0001-04, NOS ITENS/LOTES 105.

ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ 27.205.945/0001-04, NOS ITENS/LOTES 173.

PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.132.196/0001-66, NOS ITENS/LOTES 03, 74, 107, 143, 144, 164, 198, 204, 224, 227.

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIREL, CNPJ 41.813.885/0001-25, NOS ITENS/LOTES 128.

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22, NOS ITENS/LOTES 150, 232.

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.882.886/0001-54, NOS ITENS/LOTES 205, 206, 207, 216.

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.740.794/0001-60, NOS ITENS/LOTES 147, 191, 210.

ZENITH LTDA, CNPJ 46.623.193/0001-38, NOS ITENS/LOTES 87, 88.

Ibirubá/RS, 17 de março de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:20957487

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 388/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Certifico que foi realizado no dia 17/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 388/2025. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CINDIA SARTORI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.442.204/0001-49,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 15 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 17 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:F8093466

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 389/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

Certifico que foi realizado no dia 17/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 389/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **CLINICA MEDICA MEDICLIN SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.174.631/0001-39,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 15 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 17 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:25338156

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 390/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

Certifico que foi realizado no dia 17/03/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 390/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **ALANA BONAFE HARMONIZACAO FACIAL E ODONTOLOGICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.935.955/0001-18,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 16 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 17 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:19ED7F05

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 002/2025 – REGISTRO DE
PREÇOS**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. Abertura: dia 20/03/2025, às 9:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

A REFERIDA LICITAÇÃO FOI **RETIFICADA** E SEUS TERMOS PODERÃO SER CONSULTADOS ATRAVÉS DOS SITES JÁ CADASTRADOS ACIMA OU DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Sananduva/RS, 17 de março de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:1899A388

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 53 DA LEI Nº
14.133/2021 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE PÚBLICO
SANEAMENTO BÁSICO-PRÓ SINOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE PÚBLICO SANEAMENTO BÁSICO-PRÓ SINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Com fundamento no art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a análise jurídica por meio de parecer nas seguintes hipóteses:

I – Por baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 20% (vinte por cento) do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

II – Pela baixa complexidade da contratação;

Nos atos de habilitação e contratação de credenciados, quando previamente verificada a regularidade da documentação pelo setor competente;

Nos aditivos de valor, quando os acréscimos ou supressões não superarem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Nos aditivos de prazo, quando o prazo total de vigência, já considerada a prorrogação pretendida, não superar 5 (cinco) anos;

Nos pedidos de reajuste em sentido estrito, após no mínimo um ano da data da proposta ou do último reajuste, quando a alteração corresponder à variação anual do índice de correção previsto no contrato;

III – Quando houver a entrega ou execução imediata do bem ou serviço, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento ou início;

IV – Quando adotadas minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela assessoria jurídica.

§ 1º. Não se aplica a dispensa de parecer jurídico nos casos da alínea b do inciso II e dos incisos III e IV do *caput* quando o valor total da contratação superar:

I – O valor correspondente ao limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – O valor correspondente ao limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras.

§ 2º. Os valores mencionados neste artigo, nos casos de contratação de serviços contínuos, referem-se ao valor anual da contratação.

Art. 2º O controle prévio de legalidade nos casos mencionados no art. 1º dar-se-á mediante visto da Assessoria Jurídica no ato que autoriza a contratação direta, na minuta de edital, no instrumento de contrato, ou outro documento semelhante.

Art. 3º Fica autorizada a Assessoria Jurídica a instituir, em ato próprio, minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes para os fins do inciso IV do art. 1º.

Art. 4º A dispensa de parecer jurídico prevista no art. 1º não exime os demais órgãos e setores do Consórcio do atendimento às normas constitucionais, legais e regulamentares que regem as contratações públicas, nem da devida instrução dos procedimentos de contratação, incluindo as respectivas justificativas e listas de verificação.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 14 de janeiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Presidente do Consórcio Pró- SINOS

De acordo:

ADRIANO OBACH LEPPER

Assessor Jurídico

OAB/RS Nº 106.902

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:7146BED1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 25/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: Contratação da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para o fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, com caçamba de 12m³, marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELATION 31.320, 6x4, 2024/2025, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada ATC nº 024/2024, item 06, decorrente do Edital nº 27/2024 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F4F56702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2025 – Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, com caçamba de 12m³, marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELATION 31.320, 6x4, 2024/2025, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada ATC nº 024/2024, item 06, decorrente do Edital nº 27/2024 – Pregão Eletrônico, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito. **Valor:** R\$ 591.500,00. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:890D3BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 26/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Objeto:** Contratação do cartão BANRICARD ALIMENTAÇÃO - Administração e fornecimento de cartões magnéticos - para fins de repasse mensal do vale alimentação aos servidores municipais de Agudo/RS. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:D8D9EE72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 43/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – **INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.** **Objeto:** Contratação da empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO para fornecimento do cartão BANRICARD ALIMENTAÇÃO - Administração e fornecimento de cartões magnéticos - para fins de repasse mensal do vale alimentação aos servidores municipais de Agudo/RS. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 17 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:9E45C155

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 769/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

REVOGA PORTARIA N.º 747/2025

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 747/2025, que nomeou o Sr. **JEAN ANTONIO TOMAZELLI**, para exercer a função de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:61F58199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 770/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MELANIE FALCONE LONGHI**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Arquiteto e Urbanista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º

011/2021 e Edital nº 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador: FBF10E77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ões):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Contratação de empresa para eventual prestação de serviço de mecânica leve e pesada de veículos Automotores. Sessão Pública: dia 31/03/2025, às 09h01min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025 – Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para Casa de Acolhimento. - Sessão Pública: dia 26/03/2025, às 09h01min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – Contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento, montagem, substituição de terminais, prensagem e emenda de mangueiras hidráulicas com terminais apropriados para utilização em equipamentos, máquinas agrícolas e máquinas pesadas., - Sessão Pública: dia 25/03/2025, às 09h01min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. - Sessão Pública: dia 25/03/2025, às 11h01min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a ser realizado no Município de Amaral Ferrador, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. - Sessão Pública: dia 01/04/2025, às 09h01min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos a ser realizado no Município de Amaral Ferrador, em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. - Sessão Pública: dia 01/04/2025, às 09h01min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para retroescavadeira, escavadeira hidráulica e caçamba truck, para atender as necessidades da Secretarias do Município, Sessão Pública: dia 01/04/2025, às 10h01min;

A(s) licitação(ões) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonathan da Silva Lacerda

Código Identificador: 54771CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, com a empresa **MARCOS ANTONIO MARSSARO 03047104077**, inscrita no CNPJ nº 32.691.318/0001-52, situada na Rua Orestes Assoni, nº 750, Bloco C, Apto 102, bairro Centro, Cep nº 99.250-000, na cidade de Serafina Correa, representado por seu proprietário, Sr. Marcos, Antonio Marssaro, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 030.471.040-77, residente e domiciliado na cidade de Serafina Correa, RS, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, conforme proposto.
Ametista do Sul/RS, 17 de março de 2025

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador: 9986CC62

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES.

(Base Legal Lei Municipal Nº 2.759/2021)

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Sr. Gilmar da Silva, e a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Juliane Garlet, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Municipal nº. 2.759/2021, de 07 de abril de 2021, fazem saber que, no período compreendido entre os dias 24 a 27 de março de 2025, impreterivelmente, no horário das 8h às 11h, e das 13h às 16h, segunda a quinta-feira, estarão abertas as inscrições para o Programa de Melhorias Habitacionais, Construções e Ampliações, através da apresentação de documentos e declarações em atendimento às condições do presente edital e da legislação pertinente.

OBJETO

O objeto do presente edital é a abertura de prazo para as inscrições que visam à seleção de candidatos interessados no referido programa habitacional, e que preencham os requisitos estabelecidos no presente edital.

DAS INSCRIÇÕES

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ametista do Sul/RS, situada na Rua João de Castro, nº. 103, centro, no horário das 8h às 11 h e das 13h às 16h, segunda a quinta-feira, impreterivelmente, do dia 24 a 27 de março de 2025.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1.1.

Para inscreverem-se no Programa Habitacional de Melhorias Habitacionais, Construções e Ampliações, os candidatos deverão comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 2.1.1.

Poderão inscrever-se no Programa Habitacional de Melhorias Habitacionais, Construções e Ampliações, as famílias interessadas que atendam aos critérios a seguir descritos:

Famílias de baixa renda que possuam renda familiar mensal de valor igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada através da apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Folha de pagamento, Declaração do interessado sob as penas da lei e outros meios admitidos em direito, somadas à realização de Estudo Social por profissional do Serviço Social do Município;

Para fins deste programa, é considerado economicamente de baixa renda o indivíduo ou grupo familiar de duas ou mais pessoas com renda mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, tendo como base o valor do salário nacional vigente.

Para grupos familiares, a renda mensal será apurada mediante a soma total dos rendimentos da família.

Para pessoa individual, a renda será o somatório dos rendimentos da pessoa.

A certificação de enquadramento como pessoa de baixa renda/carente, será realizada por realização de estudo socioeconômico da família, por profissional de Serviço Social, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício.

Residentes no município de Ametista do Sul/RS há pelo menos 02 (dois) anos anteriores à data da publicação do presente edital, mediante comprovação pelos documentos citados na Lei Municipal Nº. 2.759/2021 (faturas de energia, água, telefone, internet e/ou contrato de aluguel) com firma reconhecida;

Não possuir o interessado, seu cônjuge ou companheiro, outro bem imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis da Comarca, através da apresentação de Certidão Negativa do Registro de Imóveis ou Declaração firmada pelo interessado, com firma reconhecida;

Não ter sido o interessado, seu cônjuge ou companheiro, beneficiário de outro programa habitacional no âmbito municipal, estadual ou federal, com escritura de doação ou cessão de uso, nos últimos oito anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ser maior de idade ou emancipado;

A inscrição será validada mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a apresentação de todos os documentos e declarações solicitados e a assinatura do termo de concordância pelo declarante das informações.

As inscrições serão efetuadas através de Ficha de Inscrição/Termo de Compromisso apropriado.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 2.759/2021, de 07 de abril de 2021.

É vedada a inscrição no programa para mais de uma pessoa da mesma unidade familiar.

Para ter acesso às inscrições, as famílias deverão residir no município de Ametista do Sul/RS, conforme descrito no subitem II do Item 2.2. e permanecer residindo no município, uma vez que, no momento que se afastarem do município durante qualquer fase do processo de seleção terão sua inscrição anulada.

As inscrições serão gratuitas.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

Cópia dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento, CPF, RG, Título de Eleitor) legível, de todos os integrantes da unidade familiar; requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar,

acompanhado de documentos específicos (comprovante de residência e comprovante de renda, se necessário), que poderão ser solicitados quando da realização do Estudo Sócio Econômico;

Serão considerados como comprovantes de residência as Declaração de residência, faturas de energia elétrica, água, telefone, internet e/ou contrato de aluguel;

Comprovante de renda ou de desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada ou não.

A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através da apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Folha de pagamento, Declaração do beneficiário, e outros meios admitidos em direito, sob as penas da lei, somadas à avaliação Estudo Social (Estudo Sócio Econômico) por Profissional do Serviço Social do Município);

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Certidão de casamento e averbação da separação/divórcio;

Declaração de união estável, se for o caso;

Título Eleitoral, caso eleitor;

A não apresentação de documentos e declarações, bem como o não atendimento de uma ou mais condições do presente edital e da legislação pertinente, acarretará o indeferimento automático da inscrição.

A realização da inscrição e a classificação do candidato no Programa não garantem a concessão do benefício.

É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições habilitadas serão afixadas em mural público, localizado na Prefeitura Municipal e publicadas no site oficial do município (www.ametistadosul.rs.gov.br).

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições habilitadas poderão interpor recursos escritos perante a Equipe Técnica, no prazo de 01 (um) dia, contados da inabilitação, mediante a apresentação por escrito das razões que amparem a sua irrisignação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A aprovação quanto à seleção/classificação será efetuada e atestada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, após análise pela Equipe Técnica da Secretaria de Assistência Social e análise de documentos apresentados pelos interessados.

A construção, ampliação ou melhoria da unidade habitacional será de responsabilidade do beneficiário e deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (dois) meses e finalizada em até 03 (três) meses, a contar da data da firmatura de escritura pública de doação.

Ametista do Sul/RS, dia 17 de fevereiro de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

JULIANE GARLET

Secretária Municipal de Assistência Social

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:DF009428

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de propriedade de **DANIEL BROMBILLA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 935.578.820-53, para **IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS E AULAS DE DANÇA, VIOLÃO, CANTO E DEMAIS ÁREAS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**,

no valor total global de **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais) conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 17 de março de 2025.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:D7B784BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 199**

PORTARIA Nº 199/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 501 de 22 outubro de 2024 que concede redução de carga horária de trabalho passando a vigorar dia 14 de março de com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora CAROLINE BOHNERN DE MATOS, matrícula 8561, na função de veterinária, lotada na Vigilância Sanitária, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08 às 12:00 h

terças-feiras: das 08 às 12:00 h

Sextas-feiras: das 08 às 15:00 h”

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:893CB849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 25**

Altera o Decreto 006/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando melhorar as condições de acesso à concessão do Vale Transporte Estudantil , instituído pela Lei 2115/2021, ao respectivo benefício, pelos usuários locais

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º do Decreto 006 de 18 de janeiro 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Nihil”

Art. 2º Fica incluído Parágrafo Único no Art. 5º do Decreto 006/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º As situações excepcionais deverão ser analisadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, e encaminhadas para homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único A partir de fevereiro de 2025, será disponibilizado menu, para acesso remoto de serviço, no sítio local da Prefeitura Municipal de Capão do Leão.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 11 de março de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:A7084BFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 134-2025**

CONTRATO Nº 134/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66

OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.

VALOR: R\$ 1.219,00 (Mil duzentos e dezenove reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:AE188826

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Chamada Pública nº 02/2025 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios através da agricultura familiar.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **04 de abril de 2025, às 09h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:DE788E2F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 09-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025, de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de plataforma, consultoria e formação e capacitação de professores.

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **31 de março de 2025, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:73A97299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
EDITAL Nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a Reforma de Prédio Público.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **04 de abril de 2025, às 09 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 18 de março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:37E80212

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2025**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Chapada, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Chapada/RS contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar da propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 17 de Março de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

ELOY ARTY AULER
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4F7B7905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 19 2025 - DISPENSA 11 2025**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 17 de março de 2025, foi firmado contrato nº 19/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2025.

Objeto: Revisão com fornecimento de peças e mão de obra, do VEÍCULO VIRTUS, placa JAC7C45.

Contratada: SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 97.322.853/0001-81

Valor Total: R\$ 14.783,88

Engenho Velho – RS, 17 de março de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:18C04024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **14 de março de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por empreitada global**, para a **Escolha da melhor proposta de preços para fornecimento de material e mão-de-obra, através de empreitada por preço global, para reforma do gabinete.**

Vencedor: RIEGER & MENDONÇA LTDA, CNPJ nº 15.384.476/0001-40.

Valor: R\$ 23.157,51 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 17 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E71F058F

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **06 de março de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item**, para a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia compreendendo: Elaboração de Projeto gráfico de iluminação pública no perímetro urbano do município de Entre-Ijuí/RS, incluindo projeto gráfico, ART, memorial técnico descritivo, simulações luminotécnicas e termos de referência de processo licitatório para aproximadamente 800 pontos de iluminação e assessoria técnica para encaminhamento de projeto e documentação para chamada pública de eficiência energética para iluminação pública Procel Reluz.**

Vencedor: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 19.780.730/0001-80.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 17 de março de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8A1F7788

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2025
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024 –
PROCESSO 099/2024**

Credenciante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Credenciado: **GILSON NATALINO LIMA**
CNPJ Credenciado: **44.510.262/0001-71**

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Valor: R\$ 12.644,30

Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:0EB1DAE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 01-2025 AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO
CREAS****MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:****Concorrência Eletrônica****CC: 1-2025. OBJETO: Ampliação CREAS. Data da Realização:**
dia 02-04-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no
Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no
site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail
licita@fontouraxavier.rs.gov.br**LUIZ ARMANDO TAFFAREL-**
Prefeito**Publicado por:**
Sandro Pedroso**Código Identificador:**88452F92**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 04-2025 SISTEMA DE GESTÃO****MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:****Pregão Eletrônico****PE: 4-2025. OBJETO: Sistema de Gestão. Data da Realização: dia**
3-4-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no
Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no
site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail
licita@fontouraxavier.rs.gov.br**LUIZ ARMANDO TAFFAREL-**
Prefeito**Publicado por:**
Sandro Pedroso**Código Identificador:**E0F39440**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CC 02-2025 SISTEMA DE VIDEO
MONITORAMENTO****MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:****Concorrência Eletrônica****CC: 2-2025. OBJETO: Sistema de Câmeras de Vídeo**
monitoramento. Data da Realização: dia 8-4-25, às 9:00h, Local:
Portal de compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no
Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no
site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail
licita@fontouraxavier.rs.gov.br**LUIZ ARMANDO TAFFAREL-**
Prefeito**Publicado por:**
Sandro Pedroso**Código Identificador:**3B526C72**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO****GABINETE DO PREFEITO
PREGAO ELETRONICO 004/2025****TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : PREGÃO ELETRONICO 004/2025. Abertura 01/04/2024 às 09:00 Hs. Objeto Aquisição de Merenda escolar;

Lagoão, 17 de Março de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daiani de Camargo
Código Identificador:D920388D**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 011/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 011/2025 que visa a Reforma, conserto e retificação do Motor da Fiat Toro Freedom Diesel ano 2019, Placa IZE 0J43, da Secretaria Municipal da Saúde da Secretaria da Saúde principalmente para Porto Alegre RS. O Total da Reforma de peças e mão de Obra é de 34.862,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois Reais) na dotação 0601 33903000 0000 2012, sendo vencedora a empresa MECANICA RS MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 08.857.832/0001-30, com endereço AV PAUL HARRIS, 1349, CEP 96.840-000 SANTA CRUZ DO SUL RS. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso I da Lei de Licitações.

Lagoão, 17 de Março de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daiani de Camargo
Código Identificador:5D28FFAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2025**SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2025 DA LICITAÇÃO Nº
018/2025
DISPENSA Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ESCOLA DE ESPORTES BOM DE BOLA LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento esportivo em futsal e futebol de campo. O serviço será destinado a crianças e adolescentes com idades entre 7 e 15 anos, residentes em Maratá, com o objetivo de proporcionar aprendizado e desenvolvimento esportivo. **VALOR:** R\$ 48.00,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO,** Serviços Técnicos Profissionais – 659003.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:C554FC9E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2025**

SÚMULA DE CONTRATO Nº 021/2025
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
LICITAÇÃO Nº 010/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** COSTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTE JUNTO A TRILHA TURÍSTICA, COM ÁREA TOTAL DE 40,00 M²**, localizada na área central do Município de Maratá/RS, conforme descrito no edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 125.000,00 (conto e vinte cinco mil reais). **PRAZO:** Vigência do Contrato 08 (Oito) meses a contar da assinatura do contrato; Prazo de execução de 04 (Quatro) meses a contar da data de emissão da ordem de serviço de início da Obra. **CONTRATO Nº 021/2025. DATA DO CONTRATO:** 17/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete da Prefeita, 1.137 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Bueiros, 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações, Dotação: 273.

Publicado por:
 Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:70A280A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 018/2025; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de karatê para os alunos Rede Municipal de Ensino, do Município de Maximiliano de Almeida, durante o ano letivo de 2025, iniciando na primeira semana do mês de março até o dia 15 de dezembro, pausando os serviços nas semanas de férias de inverno dos alunos, pela quantidade de oito horas semanais. **Fornecedor:** ANDREI BASSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 32.807.663/0001-09; **Valor mensal:** R\$3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais); **Valor Total:** R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:43EDE0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora **JOANA ELOISE WEBER**, matrícula nº 658, nos termos da Portaria 104/2025;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONVOCAÇÃO** das férias, a servidora **JOANA ELOISE WEBER**, ficando esta convocada a assumir suas funções a

contar do dia **11/03/2025**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:DC6CBB0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **CARINE BARCHFELTE**, matrícula 1174, por ausentar-se do serviço no dia 10 de março 2025, conforme protocolo nº 305/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:C3AD7AC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos **do §3º do artigo 117, da Lei Municipal nº 807 de 02 de janeiro de 2012**, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a **PRORROGAÇÃO** da concessão de licença para amamentar, desde 16/09/2024, à servidora **LUANA CRISTINA KNORST MEDTLER**, matrícula nº 744, conforme protocolo nº 306/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:1F30BDBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **PEDRO LAURI SCHMITZ**, nos termos da Portaria nº 407/2024;

CONSIDERANDO que o servidor **PEDRO LAURI SCHMITZ**, conta com um saldo de 15 (quinze) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 457/2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **PEDRO LAURI SCHMITZ**, matrícula 751, usufrua o período de férias a que fazia jus, a partir do dia 31 de março de 2025 até o dia 14 de abril de 2025, devendo retornar às suas atividades em 15 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:BC189F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
657	GRACIELA ADAM	12/06/2023 11/06/2024	A 08/04/2025 07/05/2025	A 08/05/2025
570	JONAS RAFAEL HEYLMANN	11/07/2023 10/07/2024	A 07/04/2025 16/04/2025	A 17/04/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 17 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C5C62197

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SÚMULAS MARÇO, DE 10.03.2025 A 14.03.2025
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO DIA 17/03/2025

Onde se lê: “**TERMO ADITIVO: 001/2025 CONTRATO Nº: 047/2025 CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA MAJORAÇÃO: R\$177,10 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DATA: 14/03/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**”

Leia-se: “**TERMO ADITIVO: 001/2025 CONTRATO Nº: 047/2025 CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº: 06.294.126/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA MAJORAÇÃO: R\$219,21 ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DATA: 14/03/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ Nº: 94.707.494/0001-92.**”

Presidente Lucena, 17 de março de 2025.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:1AC30031

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sala de odontologia – Portaria SES nº 109/2024. **Abertura:** 28/03/2025 às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Serviços para abertura de açudes – Convênio FPE nº 2617/2024. **Abertura:** 1º/04/2025 às 08h.

Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 18 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:C110292C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 03/2025

Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 03/2025

Número do contrato: 22/2025

Número do Termo aditivo: 01

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a **pintura e manutenção da Casa da Cultura de Protásio Alves-RS**, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra.

Data de assinatura: 17/03/2025

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para para realizar a **pintura e manutenção da Casa da Cultura de Protásio Alves-RS**, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra, por mais 30 (trinta) dias, **findando em 18 de abril de 2025**, a contar de 18 de março de 2025, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e pedido efetuado pela contratada, em anexo.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:8B8F07CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025

CONTRATO Nº: 026/2025**CONTRATADA: ZF TRANSPORTES LTDA****CNPJ Nº: 28.028.075/0001-08****OBJETO:** Contratação de empresa para locação de ônibus com capacidade mínima de 44 lugares, para prestação de serviço de socorro no transporte escolar.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**VALOR:** R\$ 19.897,20 (Dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**DATA DO CONTRATO:** 17/03/2025.

Restinga Sêca, 17 de março de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Medianeira Machado da Silva

Código Identificador:6D1DE8BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para **manifestação de interesse** das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Material hidráulico e outros. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:726BE4C5**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para **manifestação de interesse** das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Material elétrico. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:D3F84DFF**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 21/2025**

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia 17/03/2025, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado, 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro e 59 (cinquenta e nove) vagas mais Cadastro de Reserva (para manter o quantitativo de vagas previsto na Lei Municipal nº 9.271/2025) para o cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar na Secretaria de Município da Saúde. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e Leis Municipais nº 9.271 e 9.272 de 11 de Março de 2025, suas devidas alterações e

demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam-se no dia 17 de Março de 2025 e encerram-se em 20 de Março de 2025, no Auditório da Secretaria de Município da Saúde, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 5, 3º andar, entre os horários das 13 às 17:00hs para quem já estiver no auditório da SMS com senha em mãos, o edital completo será publicado na íntegra no dia 14 de Março de 2025, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 14 de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patrícia Alves Lopes

Código Identificador:255A3257**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 20/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Técnico em Enfermagem dos aprovados no Concurso Público nº 01/2020, homologado em 30/09/2021 através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal 20.232 de 21/09/2023, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme Lei Municipal nº 9.271 de 11 de Março de 2025.

CONVOCAÇÃO**26- Técnico em Enfermagem**

Nº Nome Média Classificação

- 01 Beatriz Rodrigues da Silva 62,20 46º
- 02 Rodrigo Lemos Soares 62,20 47º
- 03 Verônica Perazza Mandagará André 62,20 48º
- 04 Yasmin Radmann Vilela 62,20 49º
- 05 Ananeia Rodrigues Matheus Ribeiro 62,00 50º
- 06 Vasson Machado Aires 61,20 51º
- 07 Angela Silva Degani de Oliveira 61,20 52º
- 08 Bianca Maria Pereira Borges 61,20 53º
- 09 Suelen Saldo da Silva 61,20 54º
- 10 Daniela Larroque Ramos Albino 61,00 55º
- 11 Renata da Silva Michaello 61,00 56º
- 12 Paula Almeida Silveira 61,00 57º
- 13 Fernanda Correa Silveira 60,20 58º
- 14 Talia Alves de Souza 60,20 59º
- 15 Greice Kelly Silveira Teixeira 60,20 60º
- 16 Jaqueline do Espírito Santo Carvalho 60,20 61º
- 17 Darlene Lemos Leivas 60,00 62º
- 18 Daniele Gonçalves de Almeida 60,00 63º
- 19 Laís Garighan da Luz 60,00 64º
- 20 Arthur Chaves Carlos W. Oliveira 60,00 65º
- 21 Douglas Ferreira 73,40 66º
- 22 Rigoberto Costa Xavier 75,60 67º
- 23 Elizandra da Silveira Kisner 75,60 68º
- 24 Aline Rodrigues Bilhalva 75,60 69º
- 25 Lidiane Rodrigues Moreno 71,20 70º
- 26 Claudia Regina da Costa 70,00 71º
- 27 Ingrid Rodrigues Soares 67,80 72º

TORNAMOS NULO a Convocação da Sra. Bianca Maria Pereira Borges, tendo em vista que a mesma já foi nomeada e assumiu este cargo através do Concurso Público citado.

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Letícia de Rodrigues de Barros**, Gerente de Urgência e Emergência, para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento

deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Março de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:8A470C6F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 113/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 113/2023

Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 51847/2024 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 113/2023, assinado em 27/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cecília Schmutz Puccinelli (SMED). Contratada: PRESTES E VIANA & VIANA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:97415339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA**

Extrato de Adesão de Ata

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que aderiu ao seguinte Ata de Registro de Preços:

RPO nº 01/2025

Processo Licitatório nº 17/2025

Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Sessão de Disputa: 19 de novembro de 2024, às 09h00min

Objeto: A presente licitação na modalidade pregão eletrônico tem por finalidade o registro de preços para futuras aquisições de caminhões novos para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

Vigência da Ata: 22 de novembro de 2025 (12 meses)

Órgão Aderente: Município de Santa Cecília do Sul

Fornecedor: Sulpasso Comércio de Caminhões Ltda

CNPJ: 34.098.668/0001-35

Objeto Aderido: VW Constellation 31.320 6x4/Caçamba Rodoeixo

Valor: R\$640.000,00

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de março de 2025.

LEONARDO PANISSON –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:C6E2E573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais para unidades de saúde. Fundamento: art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 023/COMPRAS/2025. Data: 13/03/2025.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:381C955D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (3º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato original e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 182/PGM/2022. Processo Administrativo nº 064/COMPRAS/2022. Data: 07/03/2025.

Contratada: CONSÓRCIO TC STADTBUS (14º). Objeto: inclui o Termo de Acordo Administrativo ao presente contrato, referente ao repasse de valor. Contrato nº 247/PGM/2016. Concorrência nº 01/2015. Processo Administrativo nº 002/2015/FAZ. Data: 07/03/2025.

Contratada: APROVA DIGITAL S.A. (4º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “b” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 332/PGM/2021. Pregão Presencial nº 154/2021. Processo Administrativo nº 150/LIC/SEFAZ/2021. Data: 10/03/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 047/PGM/2024. Processo Administrativo nº 033/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 048/PGM/2024. Processo Administrativo nº 035/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 049/PGM/2024. Processo Administrativo nº 036/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 050/PGM/2024. Processo Administrativo nº 037/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 051/PGM/2024. Processo Administrativo nº 038/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alínea “a.1” da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato nº 052/PGM/2024. Processo Administrativo nº 039/COMPRAS/2024. Data: 12/03/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4DB30343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES, abaixo especificadas:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **18/03/2025 (das 08:00h) a 20/03/2025 (23:59h)** receberá inscrições de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:

Editai 012/2025 – Médico de Saúde da Família - Sede;

Editai 013/2025 – Médico de Saúde da Família – Localidade: Alto Paredão;

Editai 014/2025 – Médico de Saúde da Família – Localidade: Boa Vista;

Editai 015/2025 – Médico de Saúde da Família – Localidade: Monte Alverne;

As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba **CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE**.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lidiane Frantz Schiltler
Código Identificador:C19CD58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: L.A. COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, com renovação dos quantitativos iniciais, pelo período de 12 meses, no período de 19/04/2025 até 18/04/2026. Pregão Eletrônico nº 023/2024. Processo Administrativo nº 006/LIC/SEFAZ/2024. Data: 19/04/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:DDBF1758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 020/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços FUNERÁRIOS. Processo Adm. nº 010/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 15/03/2024. Validade do registro até 12/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 034/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS. Processo Adm. nº 030/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/06/2024. Validade do registro até 24/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 035/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de UNIFORMES, EPI'S E MOCHILAS. Processo Adm. nº 019/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/06/2024. Validade do registro até 16/06/2025.

Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 042/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 041/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/06/2024. Validade do registro até 12/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 053/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. nº 063/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/06/2024. Validade do registro até 04/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 055/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de ARBITRAGEM DESPORTIVA. Processo Adm. nº 037/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 13/06/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 059/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. nº 017/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 09/07/2024. Validade do registro até 08/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 060/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS VETERINÁRIOS. Processo Adm. nº 032/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/06/2024. Validade do registro até 24/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 061/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PLACAS INDICATIVAS PARA LOGRADOUROS PÚBLICOS. Processo Adm. nº 085/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/06/2024. Validade do registro até 16/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 062/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. nº 040/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 04/07/2024. Validade do registro até 10/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 065/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO. Processo Adm. nº 061/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/06/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 066/2024: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS. Processo Adm. nº 064/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/06/2024. Validade do registro até 17/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 067/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de PERFURAÇÃO E DESMANCHE DE ROCHAS. Processo Adm. nº 062/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/06/2024. Validade do registro até 20/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 071/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CÓPIAS XEROGRÁFICAS. Processo Adm. nº 053/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 19/06/2024. Validade do registro até 21/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 076/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL. Processo Adm. nº 068/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/06/2024. Validade do registro até 03/08/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 078/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GALERIAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 060/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/07/2024. Validade do registro até 07/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 079/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. nº 039/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/06/2024. Validade do registro até 10/07/2025. Ficam alteradas as marcas dos itens 90 e 91 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa N J L Neubarth & Cia. Ltda. Permanecem os demais valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 085/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS. Processo Adm. nº 104/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/07/2024. Validade do registro até 10/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 086/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. nº 059/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/07/2024. Validade do registro até 11/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 088/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Processo Adm. nº 100/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/07/2024. Validade do registro até 14/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 092/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS. Processo Adm. nº 117/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 31/07/2024. Validade do registro até 12/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 101/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de FÓRMULAS ESPECIAIS, DIETAS E SUPLEMENTOS. Processo Adm. nº 107/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 01/10/2024. Validade do registro até 29/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 104/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 090/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 09/09/2024. Validade do registro até 16/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 105/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. Processo Adm. nº 126/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 14/10/2024. Validade do registro até 13/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 107/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EPIs. Processo Adm. nº 052/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 14/10/2024. Validade do registro até 13/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 114/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA. Processo Adm. nº 098/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em

27/08/2024. Validade do registro até 23/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 115/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MUDAS E MATERIAL DE JARDINAGEM REMANESCENTE. Processo Adm. nº 059/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/08/2024. Validade do registro até 11/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 125/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. nº 119/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/10/2024. Validade do registro até 16/10/2025. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA., a contar de 21/11/2024. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços firmada com a empresa BL PAPER LTDA., a contar de 12/02/2025. Fica cancelado o item 67 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa LUCAS NOBRE MENEZES. Permanecem os demais valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 126/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO. Processo Adm. nº 103/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/10/2024. Validade do registro até 16/10/2025. Fica alterada a marca do item 03 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. Permanecem os demais valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 128/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BLOCOS E PARALELEPÍPEDOS - PAVIMENTAÇÃO. Processo Adm. nº 137/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/10/2024. Validade do registro até 09/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 133/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇOS DE FUNILARIA. Processo Adm. nº 140/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 10/10/2024. Validade do registro até 10/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 139/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. nº 135/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 07/11/2024. Validade do registro até 06/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 146/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS. Processo Adm. nº 173/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 11/11/2024. Validade do registro até 16/10/2025. Fica incluída a nova marca registrada para o item 13 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., a contar de 13/02/2025. Permanecem os demais valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 151/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviços de LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Processo Adm. nº 092/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/11/2024. Validade do registro até 07/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 154/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CBUQ FAIXA C. Processo Adm. nº 183/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 04/11/2024. Validade do registro até 30/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 156/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de SÊMEN ANIMAL. Processo Adm. nº 180/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 07/11/2024. Validade do

registro até 06/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:409B44D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 11.452, de 14 de março de 2025.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 14/03/2025, concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.383, de 19/02/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Adriane da Conceição	EMEF. N. S. Glória	1.856/6	20

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:945FBD86

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 11.453, de 14 de março de 2025.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 10/03/2025, concedida à professora municipal através da Portaria nº 11.384, de 19/02/2025, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Josiane Beatriz Reichert Thomé	EMEF. N. S. Glória	1.880/0	08

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B35029C0

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 11.454, de 14 de março de 2025.

CONVOCA PROFESSORES PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime

suplementar de trabalho, por tempo determinado de **10 de março de 2025 até 31 de julho de 2025**, os professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Dilamara Aparecida Brum	EMEF. N. S. Glória	1.883/3	06
Josiane Beatriz Reichert Thomé	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.880/0	20
Martina Schreiner	EMEF. N. S. Fátima	1.898/8	13
Silvane Inês da Silva	EMEF. N. S. Glória	1.883/3	06

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:28C5A434

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 11.455, de 14 de março de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, PROFESSORA PARA
REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **03 de fevereiro de 2025 até 31 de julho de 2025**, a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Lilian Helena Kanitz Martin	EMEF. Guararapes	1.150/0	20

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:341EEA60

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 11.456, de 17 de março de 2025.

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **20 de março de 2025 até 31 de julho de 2025**, a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Iolanda Elizabeth Rodrigues	EMEF. N. S. Glória	272/2	03

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:32B66288

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR REGÊNCIA
EM CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORES
MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 11.457, de 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 38, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA** no período de **12 de fevereiro de 2025 até 17 de dezembro de 2025** aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	%
Ligia Betina Haas Gonçalves	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.023/3	10
Marcia Cristina Trindade da Trindade	EMEF. Carlos Boettcher Fº	3.160/6	10
Marília Moraes da Silva	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.896/6	10
Neldi Buboltz Koehler	EMEF. Ipiranga	1.124/4	10
Sirlei Clair Justimann Molz	EMEF. Ipiranga	1.154/1	10
Sofia Elisa Klein Pranke	EMEF. Carlos Boettcher Fº	1.135/5	10
Vania Beatriz Simianer Meyer	EMEF. P. José de Anchieta	1.028/8	10

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AD7EB10E

GABINETE DO PREFEITO CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.458, de 17 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** à Professora, **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula 1.055/3, nos dias 18/03/2025, 19/03/2025 e 20/03/2025, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.595/2024.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9EBBA995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento das viaturas oficiais da frota da Câmara Municipal de Alegrete-RS.	31/03/2025	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site: www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo telefone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 17 de março de 2025		CLEO SEVERO TRINDADE Presidente da Câmara Municipal	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:40D89D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 020/2025, datado do dia 14 de março de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, **DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para disponibilização de planetário digital móvel, com teco na elaboração de oficinas astronômicas destinadas aos alunos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos que compõem o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Alegria - RS, 14 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 020/2025. Data: 14.03.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.958/0001-97. Inexigibilidade 006/2025. Tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para disponibilização de planetário digital móvel, com teco na elaboração de oficinas astronômicas destinadas aos alunos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O custo estimado da contratação é R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme proposta ofertada pela CONTRATADA.

Alegria, 14 de março de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:82B52856

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025-

Aviso de licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial nº 004/2025 - SRP nº 006/2025. **OBJETO – Prestação de serviços de recapagens de pneus para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alegria-RS.** Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 02 de abril de 2025, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro nº 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichski
Código Identificador:7484E71A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 136/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 136/2025 EM 17 DE MARÇO DE 2025

“DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art. 117, da lei federal nº 14.133, de 01/04/2021, para acompanhamento e fiscalização dos contratos do poder executivo do Município de Alegria/RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Débora da Veiga Fredericheski

Sueli Quitaiski Bayer

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Juarez Dezordi de Lima

Geovani dos Santos Selatchek

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Juceléia Soares Santos

Silvia Andreia Cargnelutti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cassia Bordim Santi

Elisandra Knebelkamp

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Noici Lauschner

Patrícia Regina da Motta Recktenwald

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Elson Alfredo Secconi

Mateus Junior Pês

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Daniela Bigolin Parussulo

Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Darlin Luisa Pastorio

Darlise Raquel Savariz De Souza

Art. 3º Revoga a Portaria Nº 039 de 05 de março de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:7A5EB281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 047.07.05/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa DECOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.571.9560001-05, no valor global de R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:A4B7E214

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº29/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: CRISTIANO SOMMER inscrita sob o CNPJ nº. 21.764.734/001-17 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa especializada prestação de serviço de zeladoria e vigilância/ segurança patrimonial dos prédios e unidades administrativas, quais sejam: Centro Administrativo Municipal; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Unidade Básica e Saúde e EMEI Cantinho da Criança, no horário das 22:00 horas às 05:00 horas do dia seguinte, em todos os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados, com a presença mínima de dois (02) funcionários da empresa contratada, em veículo devidamente identificado. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais. Parágrafo Primeiro: O respectivo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:0365CE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO CONTRATO Nº30/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: DECCOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EM ALUMINIO LTDA inscrita sob o CNPJ10.571.956/0001-05. Objeto: o presente contrato destina-se a

aquisição de 05 (cinco) portas de alumínio com fechadura maçaneta cilíndrica e 05 (cinco) vidros incolores, conforme discriminados no anexo único. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais) no período da contratação. Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria. Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:BD7C943C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 055.07.09/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa JULIANO MORAIS DE OLIVEIRA inscrita sob o CNPJ Nº 17.082.963/0001-84 no valor global de R\$ 30.293,76 (trinta mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:4A9235BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 294/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDE Licença Prêmio para o servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA**, convertido em pecúnia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:71668DDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 295/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDE Licença Prêmio para o servidor **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA**, convertido em pecúnia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0F064345

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 296/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDE Licença Prêmio para o servidor **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES**, convertido em pecúnia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8CEAAEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0239/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Matheus Duarte Ramos	17º	Professor de História

Alvorada, 17 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:90E8318B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1342/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Letieri Silva da Silveira, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2018109266, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento a contar de 13 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos treze dias do mês de março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:788A809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1261 /2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 010/2025 e o Processo nº 12712/2025 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar o servidor Thierry Rech – Matrícula 2024111919, para integrar como Titular da Equipe de Apoio às Licitações, a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:A06D78B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1343/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7737/2025;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Maris Regina Fagundes Rodrigues, Educador Social, matrícula nº 2010104849, de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo de 26/01/2017 a 25/01/2022, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E8578C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1344/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 7805/2025;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Elaine Terezinha Barbosa Bernardes, Orientador Educacional, matrícula nº 1998100715, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de 08/07/2004 a 07/07/2009, 08/07/2009 a 07/07/2014, 08/07/2014 a 07/07/2019, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:38DC0E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1389/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Graciela Gomes Palacios, constante na Portaria Municipal n.º 1154/2025, aprovada em 16º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 17 dias do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:244F183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Objeto: Inscrição no Curso de Fiscalização e o Processo Administrativo Ambiental dos servidores Jéssica Alberche de Menezes = Fiscal Ambiental, Pedro Luiz Santos da Silva = Fiscal Ambiental e Leonardo Koenich Botelho = Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O curso será realizado na sede da FAMURS – Rua: Marcílio Dias, nº 574 – Porto Alegre/RS, com a carga horária de 10 horas (um dia e meio), dia 17.03.2025 - horário das 9h às 12h e das 13h às 17h. e dia

18.03.2025 – horário das 9h às 12h, conforme o conteúdo programático

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso de Fiscalização e o Processo Administrativo Ambiental	SERV.	03	R\$490,00		R\$1.470,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS - FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº **88.733.811/0001-42**.

Valor Total: R\$1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais).

Alvorada, 17 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:1B089489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0247/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luiza Saraiva Millani	17º	Orientador Educacional

Alvorada, 17 de Março de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:27CA110E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1391/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº **03/2021**, nos termos da Lei nº 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luiza Saraiva Millani	17º	Orientador Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dia do mês de Março do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C136131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1310/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 13154/2025, a servidora **MILENE WEBER NEVES**, PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula nº 2024111894, Licença Maternidade, no período de 20 de fevereiro de 2025 a 18 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de março de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A6BA6C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA. O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERVENIÊNCIA DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e Associação Recreativa e Cultural dos Carnavalescos de Alvorada.

OMUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906.0001-57, com se de na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, consoante Portaria Municipal nº019/2025 e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS CARNAVALESCOS DE ALVORADA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.887.037/0001-60, com sede sito à Rua Doze, nº245, Jardim Algarve, CEP : 94859-050, Alvorada/RS, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo **Sr. EDISON LUIS DA SILVA**, Brasileiro, inscrito no CPF 927.572.430-04, RG 1065218768, residente na Av. Independência, 163, Maringá – CEP- 94814-270, Alvorada-RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se disposto no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de colaboração, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer para a execução de atividade na área de cultura, com a finalidade da realização do **DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2025**, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

1.2 – Observa-se que no que diz respeito à autorização e ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais, no dia do Carnaval, no entorno do evento, não estão pactuados neste termo, ficando o referido assunto a critério e organização da Administração, por meio da SMDE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações das Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) divulgar em suas redes sociais o recebimento do repasse do município;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014;

k) Fica expressamente proibida a venda de ingressos no **DESFILE DE CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

3.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.

3.3 – Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais

Referência: 1337; Elemento: 333504300 – Subvenções sociais; Vínculo:15000001

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

II – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.7 – Os recursos deverão ser transferidos pra seguinte conta:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 1430-3

CC: 61.165-4

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do Decreto Municipal 100/2017) sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.2 – O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 06/04/2025, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato de conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis,

quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto

neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

15.3 – Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 10 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

EDISON LUIS DA SILVA

Presidente da Associação Recreativa E Cultural dos Carnavalescos de Alvorada

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:515F4E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DA REDE DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 15.100/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso de dispositivos eletrônicos portáteis de uso pessoal por estudantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Alvorada, abrangendo tanto as escolas próprias quanto as parceirizadas por meio de instrumento contratual firmado com o Município, conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º. Fica proibido o uso de dispositivos eletrônicos pelos alunos nas seguintes situações:

I - durante as aulas, salvo as exceções previstas no art. 3º deste Decreto;

II - nos intervalos, incluindo os recreios e intervalos, exceto quando houver autorização prévia da equipe gestora da unidade escolar;

III - em atividades avaliativas, salvo nos casos autorizados pela equipe pedagógica ou previstos em normas específicas.

Art. 3º. Será permitido o uso de dispositivos eletrônicos nas seguintes situações:

I - quando expressamente autorizado pelo professor regente para fins pedagógicos;

II - por estudantes com deficiência ou condições de saúde que exijam o uso desses dispositivos como recurso de acessibilidade ou monitoramento;

III - em atividades extracurriculares previamente organizadas pela unidade escolar;

IV - durante os intervalos para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

V - em situações emergenciais ou por motivo de força maior, mediante autorização da equipe gestora.

Art. 4º. O descumprimento das normas estabelecidas será tratado de forma pedagógica e proporcional à gravidade da infração, conforme segue:

I - na primeira ocorrência, o estudante receberá orientação do professor sobre o uso adequado do dispositivo;

II - em caso de reincidência, o estudante será encaminhado à equipe gestora para nova orientação;

III - diante de novas reincidências, será aplicada advertência formal, com convocação do responsável legal para diálogo com a equipe escolar;

IV - persistindo o descumprimento, a situação poderá ser encaminhada ao Conselho Tutelar, se necessário.

Art. 5º. Os dispositivos eletrônicos deverão permanecer desligados ou em modo silencioso e guardados na mochila ou bolsa dos alunos, salvo nas situações autorizadas por este Decreto.

Art. 6º. As equipes escolares deverão promover ações de conscientização sobre o uso responsável e seguro dos dispositivos eletrônicos, destacando sua função pedagógica e os impactos do uso inadequado.

Art. 7º. As instituições privadas de educação básica, situadas no Município, poderão estabelecer regras próprias, desde que observem as diretrizes gerais da Lei Federal nº 15.100/2025.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:0E980B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no período de 04 e 05 de abril de 2025, na cidade de Alvorada/RS, sob coordenação do Conselho Municipal e Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela vice-presidência em exercício, e, em caso de ausência ou impedimento eventual destes, pela Coordenação geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou seu respectivo adjunto.

Art. 3º. O Regimento Interno da 1ª CMSTT/RS será aprovado pelo CMS/Alvorada por meio de Resolução.

Art. 4º. A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação da Comissão Organizadora Municipal indicada pelo CMS serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:45A7E80D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 63/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para a Rota 01 - Santa Rita, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e os estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

EXECUTOR: CAMAQUATUR - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 18.909.822/0001-55

VALOR: R\$ 52.450,56 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75VIII

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3266; 3270

Arambaré, 17 de março de 2025

IGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito Municipal)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:CAC0F2A0

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 20/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Purificador de pressão conjugado para atender as necessidades da E.M.E.I. Primeiros Passos, garantindo o fornecimento de água potável e de qualidade para alunos, servidores e visitantes.

EXECUTOR: AGUASALUBRE - BEBEDOURO LIMPO LTDA

CNPJ: 08.467.784/0001-74

VALOR: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3330

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 17 de março de 2025.

IGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:E05DE442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIA**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **01/04/2025**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 17 de março de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovani da Silva Moraes

Código Identificador:7FA4D519

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 253/2025

Analisando o presente Processo Administrativo nº 269/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 253/2025**, para a contratação da empresa **Viageiros Agencia de Viagens LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.865.631/0001-43, para aquisição de passagens aéreas ida e volta para deslocamento de 7 (sete) vereadores e 1 (uma) assessora de imprensa, onde irão participar XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais em Brasília, promovida pela UVB, nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, pelo valor total de R\$29.947,12 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais com doze centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de março de 2025.

ROSANE BECK MAINARDI,

Presidente.

Publicado por:

Jordana Lais Desordi

Código Identificador:BD71B2F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor (a) e cadastro de reserva, para o cargo de Professor de Matemática, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, pelo prazo determinado pelo município, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3849/2025. A remuneração será de R\$ 2.762,83 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) e demais vantagens previstas em lei. As inscrições presenciais serão realizadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Rua da República, 96, ou através de E-mail: recursoshumanos2@augustopestana.rs.gov.br, no qual deverá ser preenchida, assinada e digitalizada a ficha de inscrição, o currículo (anexo II) e os certificados para comprovar os títulos para a pontuação, conforme item VI (formatação dos Currículos) do Edital. As inscrições ocorrerão de **18/03/2025 à 24/03/2025**.

Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia **18/03/2025 à 24/03/2025**. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 17 de Março de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A5CA7467

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATA TEMPORARIAMENTE MAISA CARINA
ZARDIN, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE
SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PORTUGUÊS**

PORTARIA Nº 342/2025.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE MAISA
CARINA ZARDIN, PARA EXERCER O CARGO
DE PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL-PORTUGUÊS.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei
Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3849/2025, contrata
temporariamente MAISA CARINA ZARDIN, aprovado(a) em 2º
lugar, no Processo Seletivo Emergencial nº 07/2025, para exercer o
cargo de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS, carga horária de 22 horas
semanais, por 6 (seis) meses, podendo ser renovado em igual período,
facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva
necessidade. A contar de 18/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 17 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F8C0AFFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2025, DE 17 DE MARÇO DE
2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 340/2025, DE 17 de MARÇO de
2025**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

SERGIO LUIS NEUBERGER, Prefeito do Município de Augusto
Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do
município de Augusto Pestana/RS, a ser realizada no dia 7 de maio
de 2025, às 13:30 horas.

Artigo 2º - A 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser
realizada no dia 7 de maio de 2025, às 13:30, tendo como local o
Centro de Convivência da Terceira Idade, situado na rua Venâncio
Aires, Centro, Augusto Pestana, sob a coordenação do Conselho
Municipal do Idoso e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º O tema da 2ª Conferência da Pessoa Idosa é:
“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por
Equidade, Direitos e Participação” e os eixos são:
Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o
acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.
Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência,
abandono social e familiar da pessoa idosa.
Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva
das múltiplas velhices.
Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos
da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

Artigo 4º Para o desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência
Municipal da Pessoa Idosa, fica designada a Comissão Organizadora
constituída dos seguintes membros:
– Presidente – Juliane Cristina Mattes Bernardi
– Vice-Presidente – Fernanda Bortolini Haas
– Secretaria Geral – Marinês Teresinha Barasuol

Artigo 5º. A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal
do Idoso serão responsáveis pela operacionalização da 2ª Conferência
Municipal da Pessoa Idosa do município de Augusto Pestana.

Artigo 6º. Na ocasião da Conferência Municipal da Pessoa Idosa
serão escolhidos 2 (dois) delegados e seus respectivos suplentes para
representar o Município de Augusto Pestana na VIIª Conferência
Estadual da Pessoa Idosa.

Artigo 7º. Fica delegado ao Conselho Municipal do Idoso a adoção de
outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta
Portaria.

Artigo 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO PESTANA, 17 de março de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de Março de 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DADB7534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2025 DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL
DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº 341/2025

Designa Servidora de fiscal de contrato.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA –RS,** no uso de suas atribuições legais e com
base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora
Marilei Inês Helbich Krein, Agente Administrativo Auxiliar,
Matricula nº 116-3/1, fiscal do contrato nº 05/2025, com a empresa
SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº
31.946.260/0001-88, para a prestação de serviços de coleta de
resíduos sólidos e coleta seletiva, triagem e transporte até o aterro
sanitário e destinação final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares
urbanos, rurais e comerciais produzidos no município de Augusto
Pestana, com o fornecimento de materiais, mão de obra e
equipamentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA-RS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2025.**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:F84EDD0A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5229/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5229/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa (2ª CMPI) e dá outras providências.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990.**DECRETA:****Art. 1º** Convocar 2ª **Conferência Municipal da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 7 de maio de 2025, às 13:30 horas, tendo como local o Centro de Convivência da Terceira Idade, situado na rua Venâncio Aires, Centro, Augusto Pestana.**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora”, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Presidente do CMS.**Art 3º** O tema da Conferência é: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**
I – Os eixos:Financiamento para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.
Fortalecimento de Políticas para proteção à Vida, à Saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa.

Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro.

II - Objetivos:

Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.

Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art 4º Serão eleitos 2 delegados titulares e 2 delegados suplentes, para participar da VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa, na Cidade de Porto Alegre/RS.**Art 5º** A normatização necessária á realização da 2ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa e a designação da comissão encarregada pela organização será oficializada através de Portaria do Executivo Municipal.**Art. 6º** As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência da Pessoa Idosa de Augusto Pestana/RS, e a participação dos Delegados indicados para VII Conferência Estadual ao Pessoa Idosa, correrão a

conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de AUGUSTO PESTANA/RS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:33FEBAAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5230/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5230/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**ÓRGÃO:** 02 – GABINETE DO PREFEITO**UNID. ORÇ.:** 01 – GABINETE DO PREFEITO**ATIVIDADE:** 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – 15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:**ÓRGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNID. ORÇ.:** 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**ATIVIDADE:** 2.007 – Manutenção dos Serv. Administ. e Atos Oficiais

3.3.90.30.00 – 37 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MARÇO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9725073D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 14/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIMPEX – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.631/0001-83, Inscrição Estadual nº 089/006.9379, com endereço na Avenida Independência, nº 23, na cidade de Palmeira das Missões, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MANOEL DA SILVA NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 11.043.417-04, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 019.745.330-93, residente e domiciliado na rua Daltro Filho nº 1312, na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2020, pelas seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade **rescindir** o Contrato nº 14/2020, a contar da data de 31/3/2025, eis que a partir do dia 1/4/2025 passará a vigorar o Contrato nº 5/2025, referente ao novo processo licitatório realizado pelo Município (Pregão Eletrônico nº 7/2025, Processo Administrativo nº 106/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão não gera direito a indenização para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada terá direito de receber os valores pela prestação dos serviços até dia 31/3/2025.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 14/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 17 de março de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

SIMPEX – Serviço de Coleta, Transporte e Destino Final de Resíduos LTDA

JOÃO MANOEL DA SILVA NETO
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3360405E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
PROFESSOR**

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 24 a 31 de Março de 2025, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de **PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 17 de Março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2ABAD55F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
PORTEIRO**

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 24 a 31 de Março de 2025, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de **PORTEIRO (30 HORAS SEMANAIS)**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 17 de Março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C9AD78DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES
AUXILIAR SOCIAL**

Franciel Tiago Izycki, Prefeito de Barão de Cotegipe/RS, torna público que no período de 24 a 31 de Março de 2025, no horário de expediente da repartição, junto a Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo as inscrições para seleção de **AUXILIAR SOCIAL**. O Edital de Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no site oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br e no mural Oficial da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de administração, sito à Rua Princesa Isabel, 114, ou pelo telefone (54) 99632-3244, no horário de expediente.

Barão de Cotegipe, RS, 17 de Março de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:D54101F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de março a 05 de abril de 2025 (20 dias), ao servidor **Ademir de Lima Girardi**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 17 de março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A43A453B

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 31 de Março de 2025 às 08h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DE BARRAÇÃO/RS.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br . Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5F85117B

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 062/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR REFORMA NA REDE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTANTINO MACHADO PEREIRA. Contratada: **APEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 32.832.104/0001-59. Maiores informações no

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5C2AA3AD

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 063/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONserto DO TRATOR MASSEY FERGUSON 292. Contratada: **MECÂNICA AGRÍCOLA BARRACONENSE LTDA** inscrita no CNPJ: 46.134.618/0001-45. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9160F259

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: MECÂNICA AGRÍCOLA BARRACONENSE LTDA

CNPJ: 46.134.618/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONserto DO TRATOR MASSEY FERGUSON 292.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.250,64 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025

Assinatura: 17/03/2025

PRAZO: 10 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 063/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Barracão/RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:DE8F8C7E

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 044/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 064/2025**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CAT 12G. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA.** inscrita no CNPJ: 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:D5DAA6BC

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: J. VARIANI E CIA LTDA.

CNPJ: 90.738.238/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CAT 12G.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.657,70 (vinte mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2025

Assinatura: 17/03/2025

PRAZO: 10 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 064/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I.

Barracão/RS, 17 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:FCC2D6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 07-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO TRATOR LANDINI, MODELO LANDFORCE 130 -SERIE TKVLM19049 ANO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 02/04/2025

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 17/03/2025.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:42EF42FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025

REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 002/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão nº 002/2025, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.

Valor total dos itens: R\$ 30.720,00 (trinta mil, setecentos e vinte reais).

Contrato Administrativo nº: 028/2025.

Contratada: CONCRETOS BASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64.

Vigência contratual: Até 25/03/2025.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:459CC324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 94, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 94 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA, o Senhor JOÃO GUILHERME PALHANO no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete -CC6

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 11 de março de 2025, o servidor **JOÃO GUILHERME PALHANO** no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE – CC6 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de Março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:32C8CB1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 93 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE retorno de licença interesse e EXONERA a pedido, a Servidora Pública Municipal CARLA GRAZIELA JANDREY DE LIMA do cargo efetivo de Professor 20 horas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** retorno da Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora Pública Municipal **CARLA GRAZIELA JANDREY DE LIMA**, no Cargo de Professor Municipal 20h, matrícula funcional Nº 1294-7, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 02 de março de 2025.

Art 2º- **EXONERAR** a pedido, a contar de 02 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **CARLA GRAZIELA JANDREY DE LIMA**, do Cargo Efetivo de Professor Municipal 20h, Padrão “02”, conforme Lei Municipal nº 701 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 2 de Março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B90404EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 91 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal **SIRLENE CONCEIÇÃO FINATTO**.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, à Servidora Pública Municipal **SIRLENE CONCEIÇÃO FINATTO**, Professor 20 hs, matrícula funcional nº 1290-1 e Professor 20 hs, matrícula funcional nº 480-4, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:202E499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 90 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal **MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ**

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, à Servidora Pública Municipal **MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ**, Professor 20h, matrícula funcional nº 1283-1, Função

Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3B6FE217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 89 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FG-6 de Coordenador Pedagógico a servidora Pública Municipal **DAIANE DA COSTA BORGES**.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, à Servidora Pública Municipal **DAIANE DA COSTA BORGES**, Educador Infantil 40 hs, matrícula funcional nº 1394-3, Função Gratificada de Coordenador Pedagógico FG-06, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respetivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:4293B18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 88, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRORROGA Licença – Maternidade de **ELISETE NUNES DOS SANTOS MENDES** em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a contar de 21 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora **ELISETE NUNES DOS SANTOS MENDES**, matrícula funcional 1765-5, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1º do artigo 2º da referida lei e protocolo nº 722, fls 73 de 14/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de fevereiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3D0D3389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 99 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EXONERA a Senhora MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2 e NOMEIA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II-CC3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a contar de 03 de março de 2025, a senhora **MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS**, do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º- **NOMEAR** a contar de 04 de março de 2025, a senhora **MARCIA CRISTIANE FERREIRA DE MELOS**, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II- CC3 do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, entre 12 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de março de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9481107F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025** – Registro de preços para aquisição futura de postes de concreto armado para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho. Propostas: até às 09:00h do dia 31/03/2025. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de março de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9EC181ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - PNAB

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado **DEFINITIVO** da FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Disponível em
<<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/856/chamamento-publico-0092024>>

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MARÇO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:3B54DB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
0616078-89/2023

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616078-89/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL/RS, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília- DF, inscrita sob CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GE Negocial Governo Porto Alegre, Sr. Iuri Jadovski, Portador da identidade profissional nº 81759-D, expedido por CREA-RS e CPF nº 495.331.420-49, doravante designada simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR: MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL-RS, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.242.707/0001-92, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Edmilson Busatto, CPF 452.204.920-04, RG 03925400190, brasileiro, servidor público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0616078-89/2023, de 31/03/2023, que passa a vigorar com novo código de ação orçamentária, conforme novo ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES.

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
05.04.13.392.0034.1018
4.4.90.51
Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

06.01.27.812.0045.1015

4.4.90.51

Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

06.01.27.813.0044.1028

4.4.90.51

Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

06.02.27.695.0012.1017

4.4.90.51

Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

06.03.13.392.0034.1018

4.4.90.51

Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

09.01.26.782.0006.1042

4.4.90.51

Obras e Instalações

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL

09.01.15.451.0004.1008

4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Novo Hamburgo, 19 de Setembro de 2024.

Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro

Nome:

IURI JADOVSKI

CPF: 495.331.420-49

Município de Bom Retiro do Sul/RS

Tomador

Nome:

EDMILSON BUSATTO

CPF: 452.204.920-04

Publicado por:

Edson da Silva Heidt

Código Identificador:AD556582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025 E 16/2025**

EDITAL Nº 20/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2025 e 16/2025

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que foi **Retificado** o Edital nº 15/2025 e 16/2025, para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR e FINAL, do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS, conforme segue as classificações a serem incluídas:

Do Edital nº 15/2025, segue abaixo:

Aluno/Estagiário	Curso
Árthur da Silva Tusi	Ensino Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Carla Marins Santos	Ensino Superior em Fonoaudiologia
Gilciane Rodrigues Serpa	Ensino Superior em Pedagogia

Do Edital nº 16/2025, segue abaixo:

Aluno/Estagiário	Curso	Classificação
Árthur da Silva Tusi	Ensino Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1º
Carla Marins Santos	Ensino Superior em Fonoaudiologia	1º
Gilciane Rodrigues Serpa	Ensino Superior em Pedagogia	16º

A íntegra do edital **Retificativo** pode ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 17 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:6FA08FA5

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0402/2025**

PORTARIA Nº 0402/2025

Em 14 de março de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação de **PAOLA SILVA SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas, tendo em vista que, a mesma não tomou posse no prazo estabelecido no Edital do Concurso Público nem manifestou interesse em ir para o final da fila de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F71E1B13

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0403/2025**

PORTARIA Nº 0403/2025

Em 14 de março de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação de **EDUARDA VICENTE JACOB**, nomeada pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de Oficial Administrativo, com carga horária de 40 horas, tendo em vista que, a mesma não tomou posse no prazo estabelecido no Edital do Concurso Público nem manifestou interesse em ir para o final da fila de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 14 de março de 2025.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 14 de março de 2025.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:927D68EF**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2025****PORTARIA Nº 0404/2025****Em 14 de março de 2025****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

Revoga a nomeação de **ROBERTA CARDOSO RODRIGUES**, nomeada pela Portaria nº 0237/2025, de 10 de fevereiro de 2025, para o Cargo de **PROFESSOR - ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 22horas, tendo em vista que, a mesma não tomou posse no prazo estabelecido no Edital do Concurso Público nem manifestou interesse em ir para o final da fila de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 14 de março de 2025.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 14 de março de 2025.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:C31BC2C7**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 229-2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 28/2024**CONTRATO Nº 229/2025****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 5.176,40;****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025;**CONTRATADA: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede/endereço à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.

Butiá, 18 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:56814547**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025****MUNICÍPIO DE BUTIA****Estado do Rio Grande do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 218/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 13.097,50;****DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025**CONTRATADA: Teresinha Maria Graeff Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.779.852/0001-70, com sede/endereço à Rua Leopoldo Rockenbach, 360 - Centro - SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, Cep. 98958-000;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.

Butiá, 13 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:6A126948**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025****MUNICÍPIO DE BUTIA****Estado do Rio Grande do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 219/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 15,00;****DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025**CONTRATADA: VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, com sede/endereço à R RIO GRANDE, 190 - CENTRO - TRÊS DE MAIO/RS, Cep. 98910-000;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.

Butiá, 13 de março de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:C8C8FAB5**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025****MUNICÍPIO DE BUTIA**

Estado do Rio Grande do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 220/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 20,00;****DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2025**CONTRATADA: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.428.116/0001-15, com sede/endereço à RUA ONOFRE TOMASI, 118 - LOT CARLOS BETTO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.
Butiá, 13 de março de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6A6C4713**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025**MUNICÍPIO DE BUTIA**
Estado do Rio Grande do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 221/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 223,75;****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025**CONTRATADA: R&L COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.496.674/0001-55, com sede/endereço à Rua Visconde de Taunay, 1174 - Box n.º 05 - Joinville/SC, Cep. 89203-602;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.
Butiá, 14 de março de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B8CDA879**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025**MUNICÍPIO DE BUTIA**
Estado do Rio Grande do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 222/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 229,90;****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025**CONTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64, com sede/endereço à AV. ARTHUR OSCAR, 2560 - GRAMADINHO - SERAFINA CORREA/RS, Cep. 99250-000;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.
Butiá, 14 de março de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:DF17E647**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025**MUNICÍPIO DE BUTIA**
Estado do Rio Grande do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 223/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 67,30;****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025**CONTRATADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, com sede/endereço à R SALVADOR IMPELLIZIERI, 117 - IMIRIM - SÃO PAULO/SP, Cep. 02472-150;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.
Butiá, 14 de março de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0B2D23B1**SETOR DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025**MUNICÍPIO DE BUTIA**
Estado do Rio Grande do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2025**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 17/2024**CONTRATO Nº 224/2025****OBJETO:** Aquisição de material de expediente, pelo sistema de registro de preços**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 28,80;****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025**CONTRATADA: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.797.430/0001-90, com sede/endereço à RUA GUARANIS, 327 - ESPLANADA - CHAPECÓ/SC, Cep. 89812-440;Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br**.
Butiá, 14 de março de 2025.**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A8C2BD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.551, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O item CCXIX constante no § 1º, do artigo 12, da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“
...
Art. 12.
§1.

CARGOS	QUANTITATIVO	CC	DCA
...			
CCXIX - Diretor do CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer	01	7.971,76	3.985,88
...			

“

Art. 2º. O item 218 constante no Anexo da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“218. *Diretor do CEU das Artes Werner Ricardo Bohrer*

PROVIMENTO:	Libre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
MODALIDADE:	CC/DCA
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Formação Superior, plena, em Pedagogia ou outra Licenciatura; experiência mínima de 3 (três) anos em docência; preferencialmente, Pós-graduação na área de Educação.
REGIME DE TRABALHO:	Carga horária mínima semanal de 40 horas.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:	Coordenar, supervisionar e planejar todas as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras do Centro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:	Coordenar as ações desenvolvidas no Centro, atentando para o cumprimento dos objetivos propostos, de integrar em um mesmo espaço, programas e ações culturais, esportivas e de lazer, de formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, de promoção da cidadania em áreas de alta vulnerabilidade social, e de segurança pública; promover novas ideias, atrair parceiros, dar visibilidade às ações, integrar a comunidade, fortalecer o trabalho em equipe ou individual; promover o bom atendimento dos usuários e o alcance dos objetivos; otimizar recursos, evitar desperdícios, preparar as ações, e orientar a equipe de trabalho; coordenar a demanda de utilização do local e a programação dos equipamentos disponibilizados; coordenar a execução das atividades culturais e esportivas, e as campanhas de divulgação das atividades, juntamente com as Secretarias Municipais; coordenar a execução dos eventos; organizar a manutenção de contato permanente com a Sociedade Civil, promovendo atividades de mobilização social e de integração da comunidade; acompanhar e controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das respectivas atribuições; realizar a avaliação de desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; coordenar práticas de utilização adequada do Patrimônio Público; executar outras tarefas compatíveis com as exigências do cargo; buscar permanente ampliação de conhecimentos e atualizações na área; cobrar o cumprimento das rotinas diárias de trabalho, respaldando-se nas diretrizes traçadas; velar pela correta e integral execução dos trabalhos programados; apurar falhas e providenciar as reformulações necessárias; elaborar relatórios fornecendo registros das atividades e cientificar o(a) Secretário(a) de Educação e Cultura sobre o processamento dos trabalhos e os resultados alcançados, permitindo a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da Administração; realizar reuniões com seus subordinados, visando aperfeiçoar a integração entre eles, eliminar dúvidas, e conquistar o envolvimento de todos na solução dos problemas; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades; organizar os trabalhos delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; buscar o melhor desempenho dos servidores que lhe forem subordinados; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas a condução e ao bom desempenho na respectiva área de atuação; avaliar o desempenho de seus subordinados.

“

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 11 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0338C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.926, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **CRISTINA LUCIA CORREA**, matrícula nº 12237, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 10 de março de 2025 a 09 de junho de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2E3CA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, aquisição de veículos para atender a demanda do ambulatório de Serviços de Assistência Especializada (SAE) e da Vigilância Ambiental de Campo Bom, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 01 de abril de 2025 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7EECF047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos humanos e Materiais descartáveis para uso no Cempra**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 28 de março de 2025 às 08h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:23124C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.930, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) DA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF).

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Estadual nº 12.544, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT** para compor o GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL (GTM) a fim de coordenar, planejar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos programas PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.544, de 03/07/2006, em substituição a IARA BEATRIZ MALDANER MÖLLER, designada através da Portaria nº 53.334, de 29/03/2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:093F097E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 306/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**PORTARIA Nº 306/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

FAZ DESIGNAÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 25/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 082/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR a Servidora **FRANCIELI KULIGOWSKI**, para atuar junto à Secretaria Municipal da Educação, revogando a Portaria 025/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:68EFB0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**PORTARIA Nº 307/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais ,e conforme requerimento protocolado sob nº 289/2025, **RESOLVE:**

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ALÁDIO LUCIO ANDREZJWSKI**, a partir de 10 de março de 2025 até 08 de abril de 2025, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio dos períodos** relacionados abaixo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 01/04/2016 a 28/05/2020;
- período aquisitivo do quinquênio de 01/01/2022 a 04/11/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8222B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**PORTARIA Nº 308/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

REVOGA A PORTARIA Nº 401/2024 QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

REVOGAR, a Portaria nº 401/2024, que designa o Servidor **JAIME ANDRÉ KAUFMANN** para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Dirigente do Núcleo Contábil, FG2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:280451F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 309/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

ALTERA A PORTARIA Nº 271/2025 E DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói - FUNDEB, substituindo os membros indicados nas Portarias nº 137/2023, 176/2023 e 350/2024:

Considerando o artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, necessária a substituição dos titulares e dos suplentes, que fica assim constituído:

Representante de Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Eliane Lorete Wilhelm

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Greice Klein
Suplente: Eleni Rouseli Buchholz

Considerando o artigo 2º, § 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021, necessária a substituição da titular (Solange Maria Hartmann Seibt):

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Ledi Eberhardt
Suplente: Maxuel Mallmann

Considerando o artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.822/2021, de 17 de março de 2021 e o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Cândido Godói – FUNDEB, necessária a substituição da titular (Jaqueline Fernandes) e suplente (Volmir Menzel):

Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Neiva Maria Royer
Suplente: Ricardo Medeiros Rocha
Permanecem inalterados os membros:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Gládia Deisi Roballo
Suplente: Laércio Luis Wammes

Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Cheila Francieli Chinwelski
Suplente: Andreia Cristina Eckhardt

Representante dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública:
Titular: Daíse Bourcheid Suplente: Eliziane Alvina Rutke Pudell
Titular: Beatriz Kurzy; Suplente: Lisangela Helena Pündrich

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Manuela Thais Lermen
Suplente: Veiner Dalvane Bieger

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Giovana Schar dong
Suplente: Tainá Luiza Kieling

Representantes de organizações da Sociedade Civil, Associação Cultural Terra dos Gêmeos:
Titular: Paulo Pedro Rockenbach Suplente: Diogo Renan Rockenbach
Titular: Eugenia Teresa Zgierski: Suplente: Cornélio Lúcio Zgierski:

Representante das Escolas do Campo:
Titular: Mirtes Magali Horn
Suplente: Keli Letícia Leichtweis

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Daniela Jung Vier
Suplente: Jaqueline Jung Smitt

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:D9031957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 310/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****FAZ CONVOCAÇÃO.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando nº 073/2025, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor **ARNO HANATZKI**, do dia 05/03/2025 ao dia 18/03/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 155/2025.
Os 15 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de março.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Froisi
Código Identificador:CBA33B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.****PORTARIA Nº 311/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 335/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **NEIVA CÂNDIDA MALDAMER**, do dia 20/03/2025 ao dia 03/04/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 239/2025.

Os 15 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:43134585

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025 – EDITAL Nº 126/2025

OBJETO: Registro de Preços para locação por hora de máquinas pesadas para o Aterro Sanitário de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FFF29672

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025 – EDITAL Nº 125/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DA63008F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2025 – EDITAL Nº 123/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bebedouros industriais para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31.03.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E842E172

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2025 – EDITAL Nº 122/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais e diagnósticos em Equinos para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:175431D0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2025 – EDITAL Nº 121/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em plantio e manutenção de vasos e flores para paisagismo em canteiro do município de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:018519DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – EDITAL Nº 124/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a continuidade da implantação da acessibilidade, pavimento do pátio e outras intervenções na E.M.E.F. Prefeito Jorge Dariva. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 03.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 17 de Março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1302451E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Sandro Fabiano Carvalho Gudes, em conformidade com o art. 29, c/c 31, II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS JOÃO SOBRINHO, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 14 de março de 2025.

SANDRO FABIANO CARVALHO GUDÉS

Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1AB66292

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA MEMORANDO Nº 25.582/2024

Número de Contrato: 065/2025.

Objeto: Permissão de uso a título oneroso de 01 (um) ponto comercial (copa) no Ginásio de Esportes Otto Birlem, para atendimento dos usuários, turistas e participantes de eventos.

Empresa Contratada: **DOUGLAS GEISS CAVELLO**.

CNPJ da Contratada: 12.556.578/0001-08.

Valor: R\$ 18.060,00(dezoito mil e sessenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 17/03/2025.

Capão da Canoa, 17 de março de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC510ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 16/2025 de 17/03/2025.

Contratado: Construtora Nelda Ltda, CNPJ 48.587.741/0001-47.

Objeto: Reforma da EMEI Mundo Criança, situada na Rua Pedro Cadore, 128, Centro, Capitão/RS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma de Execução, Declaração de BDI e Encargos Sociais, ART e outras anexas ao processo de Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

Valor Total: R\$ 145.750,00.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início.

Base Legal: Processo Administrativo nº 1026/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DD599017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75,II, da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 012/2025, que consiste na contratação da empresa **MP SERVIÇO SOCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **Inscrita no CNPJ nº 41.172.513/0001-67**, com sede Avenida Professor Zeferino, 1191, centro da cidade de São João da Urtiga/RS. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de serviços Assessoria Técnica na área do Serviço Social e da Política Pública de Assistência Social, pelo período de dez (10) horas mensais, com prazo de 12 meses, para a Secretaria de Assistência Social do Município. O valor total a ser pago, é de R\$ 34.203,60 (Trinta e quatro mil duzentos e três reais com sessenta centavos) pelo período de 12 meses, correspondendo R\$ 2.850,30 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais com trinta centavos) mensais. Caseiros/RS, 17/03/2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:4B8F2A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 208/2025 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital nº 012/2024, de 27/02/2024, para o cargo efetivo de PSICOPEDAGOGO, padrão AE 20.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 3.150/2023 que alterou a Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei nº 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 17 de março de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:1BD7B8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação para os servidores públicos que atuam na área de frente da Gestão Pública Municipal, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: DARIAN CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ Nº 00.892.459/0001-47

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 17 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:94158D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 091, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 091, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DARIAN CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA
 CNPJ Nº 00.892.459/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação para os servidores públicos que atuam na área de frente da Gestão Pública Municipal, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 17 de março de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D69CBB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025 E
CONTRATO Nº 31/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA

RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025 E CONTRATO Nº 31/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 15/2025 E CONTRATO Nº 31/2025, FICAM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E ITENS DO E SEUS ANEXOS, CONFORME A REDAÇÃO ORIGINAL. O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NÃO FOI ALTERADO, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) fica estipulado no presente contrato R\$ 23528,00 (vinte e tres mil quinhentos e vinte e oito reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E DIMENSIONAMENTO DE TANQUE DE ABASTECIMENTO DE 100.000,00 L. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: DISPENSALICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR
 COXILHA/RS, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:013BB34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 48/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATADA: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE DANÇA (BALLET, JAZZ, HIP HOP E DANÇAS URBANAS) E BANDA MARCIAL

VALOR: R\$ 6.304,75 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS COM SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ADITIVO: 15/03/2025 **VIGÊNCIA:** 15/03/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:80F19A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: ZAMBRZYCKI GRAMADOS SINTETICOS ARTE E DECOR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E DURABILIDADE DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA.

VALOR R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

INICIO: 17/03/2025 **VIGÊNCIA:** 17/04/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:BB45B3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: MARINES T. FERRONATTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE SOM E IMAGEM PARA SOLENIDADE DA ENTREGA DAS ESCRITURA DO PROJETO REURB QUE SE REALIZA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025 APARTIR DAS 19 HORAS,O EVENTO SERA TRANSMITIDO AO VIVO ATRAVES DE LIVE,CONTRTAÇÃO DOS MESMO PARA O SHOW OS VERDINHOS E HUMORISTAS QUE SE REALIZARA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025

APARTIR DAS 20 HO-RAS,E PARA TRADICIONAL BAILE DO CHOPP PARA ESCOLHA DAS SOBERA-NAS NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025 APARTIR 22 HO-RAS,MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PALCO E GERADOR,O EVENTO SERÁ ACOMPANHADO COM TECNICO DE SOM E LUZ ,RIDER TECNICO ATENDO AS EXIGENCIAS DA BANDA GDO E OS COMETA.

VALOR R\$ 36.100,00 (TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS)

INICIO: 17/03/2025 **VIGÊNCIA:** 17/04/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:473B8C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO Nº 44/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 02/2025

ESPÉCIE:INSTRUMENTO Nº 44/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: GRUPO DE ENCAMINHAMENTO E APOIO NA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS – VITA DE PASSO FUNDO **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO/ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DECORRENTE DO USO ABUSIVO DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVAS (ÁLCOOL E DROGAS)

VALOR: R\$ 13.346,25 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS)

INICIO: 17/03/2025 **VIGÊNCIA:** 17/03/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JAIR BENTO MARQUES DA SILVA

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:BDD08BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2025 – PROCESSO Nº 4/2025

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2025 – PROCESSO Nº 4/2025

O município de Crissiumal torna público aos interessados que a licitação na modalidade *Concorrência Presencial*, cujo objeto é a contratação de empresas visando a manutenção preventiva e corretiva de parte dos veículos que compõem a frota do município de Crissiumal/RS, incluindo peças e serviços, foi reaberto. Data da abertura das propostas no dia **01 de abril 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E4982CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 039/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é registro de preços unitários para a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para a frota municipal. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 28 de março de 2025 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 17 de março de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:427D1C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 002/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é contratação de empresa especializada para agrupamento de painel de medidores berçário industrial. Data da abertura das propostas no dia **02 de abril 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5CA1C246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
040/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 040/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para serviços de lavagem automotiva. Data da abertura das propostas no dia **02 de abril 2025 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:01D0F275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
041/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 041/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para a aquisição de tintas para demarcação de sinalização viária, tintas para paredes e materiais de pintura. Data da abertura das propostas no dia **03 de abril 2025 às 08:30 horas**. Edital

e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:42740F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 122/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

Extrato de Edital N.º 122/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de 01 (um) de Professor de Geografia 20 horas e 05 (cinco) Professores de Anos Iniciais 20 horas..

Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, N.º 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 20 e 21 de março de 2025.

CRISSIUMAL - RS, 17 de março de 2.025.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Secretário Adjunto - Administração Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:4E498F31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, SEXTA-FEIRA.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, *Considerando* o feriado municipal de 20 de março, quinta-feira, dia do Município, instituído pela Lei Municipal nº 019/1993, **DECRETA** Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 21 de março de 2025, sexta-feira.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 17/03/2025.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:20799C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025**

Fundamento Legal: Artigo N.º 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício *torna público que tem interesse na aquisição de fraldas de forma parcelada conforme necessidade das Secretarias Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 25 de Março de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - <http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025>

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 17 de Março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:4ED30D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025**

Fundamento Legal: Artigo N.º 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício *torna público que tem interesse na contratação de empresa para prestação de serviço de concessão não onerosa da licença de uso e a atualização de software ao município de Derrubadas/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.*

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 26 de Março de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - <http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025>

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

Derrubadas/RS, 17 de Março de 2025.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mateus Andre Geroldini

Código Identificador:DF44BA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 15/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.

CONTRATO Nº 13/2025 –Contratada **ELTON J. THEISEN DE CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.172.060/0001-30.

CONTRATO Nº 14/2025 –Contratada **RAUL ROBERTO SIMON**, inscrita no CNPJ sob nº 05.209.553/0001-72.

Vigência. Ass. 17/03/2025 até 90 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:F7D966E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Gustavo Rafael Beckenkamp, CNPJ nº 13.604.430/0001-64 e Francisco da R Dihl, CNPJ nº 04.317.374/0001-60;

Objeto: Aquisição de produtos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

Valor: R3.768,70 (Três mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 14 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:BB2BA7FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: José A Kuczynski (Kuczynski Auto Peças), CNPJ nº 94.052.701/0001-18.

Objeto: Aquisição de um amortecedor traseiro para substituição no veículo automotor pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais).

Dom Feliciano - RS, 17 de março de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:EB5667E7

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 05/2025**

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 05/2025, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Pneus, que aconteceria no dia 21/03/2025, às 09:00h, passando para o dia 01/04/2025, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:EA33DDAB

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
09/2025**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Peças para serem utilizadas na manutenção das Motoniveladoras, Retroescavadeiras, pás carregadeiras e escavadeira hidráulica.

Data: 31/03/2025.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:D2FDC9DD

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
10/2025**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Trator Agrícola com Operador.

Data: 03/04/2025.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:F77718C4

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
08/2025**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços Mecânicos para Veículos Pesados mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Data: 02/04/2025.

Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Moch Pedro

Código Identificador:973CE591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 10.936.352/0001-07 – Contrato Administrativo nº 088/2025 – Pregão Presencial nº 020/2025 – Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 4.490,00. Assinatura: 18/03/2025.

– ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL-ME - CNPJ nº 07.319.261/0001-18 – Contrato Administrativo nº 086/2025 – Pregão Presencial nº 020/2025 – Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 5.539,00. Assinatura: 18/03/2025.

– TAIUR SCHUMACHER - CNPJ nº 15.759.650/0007-92 – Contrato Administrativo nº 089/2025 – Pregão Presencial nº 020/2025 – Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 8.993,00. Assinatura: 18/03/2025.

– LOJAS BECKER LTDA - CNPJ nº 04.415.928/0050-76 – Contrato Administrativo nº 087/2025 – Pregão Presencial nº 020/2025 – Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para secretarias e departamentos. Valor R\$ 6.278,00. Assinatura: 18/03/2025.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:0FF119A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, manifestando, por escrito, sua desistência imediata, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação	Concurso Público
Francisco Benvegnú Trojan	Engenheiro Civil	2º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 17 de março de 2025..

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:2961C511

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Carlos Alberto Magnus Maciel Colombo	Engenheiro Civil	3º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 18 de março de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Bianca Luz Dos Santos

Código Identificador:1F329B21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 01/2025**

**ANULAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Fica a licitação modalidade Pregão Eletrônico 01/2025, **ANULADA** com base no Artigo 71, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do edital de revogação encontra-se disponível no site do município. Encruzilhada do Sul, 17-03-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:ABE1F334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 17/2025, PROCESSO
6976/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Assinatura Anual, Jornal Zero Hora, digital e impressa, com vigência de 12 meses, com entrega de Exemplares de Segunda a Sábado, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito. Valor total de R\$ **5.769,80**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/03/2025.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal de Erechim.

Publicado por:

Elton Luis Urbanski

Código Identificador:4B77F289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.917, DE 14 DE MARÇO DE 2025 – Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para 02 (dois) servidores que desempenham a função de Motorista junto ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO N.º 5.918, DE 14 DE MARÇO DE 2025 – Estabelece horário de funcionamento dos Setores da Ouvidoria e Procon da Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Erechim/RS, 17 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Caroline Andrea Zill

Código Identificador:BF01E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração em exercício, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.919 DE 17 DE MARÇO DE 2025 – Cria a Comissão Organizadora do evento: 28.º Encontro da Mulher Rural Erechinense.

Erechim/RS, 17 de março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:

Laura Zanella

Código Identificador:FCF53E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 050/2025

EDITAL N.º 050/2025

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) VETERINÁRIO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lays Barroso Carbonar	8º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Roseli Salete Farikoski	266º Lugar
2 – Aline Pansera	267º Lugar
3 – Neila Carla Camerini	268º Lugar
4 – Emily Castelan	269º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Médico(a) Veterinário: Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Para o cargo de Professor(a) de Ed. Inf. E Ens. Fund. Anos Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Março de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:FD5CFDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil de diferentes setores com sede no Município de Erechim, interessadas em participar do evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim, conforme segue:

- Centro Educacional Dom Ltda.

Erechim, 17 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:04D3C663

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 005/2025 para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, interessadas em fornecer erva-mate no evento alusivo ao Dia do Padroeiro de Erechim, conforme segue:

- • Ervateira Picolo Badalotti Ltda.

Erechim, 17 de março de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:5210EC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA 21/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: BRISA INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 25.245.909/0001-30

Valor: R\$ 4.861,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e um reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndio, conforme normas vigentes, para manutenção do plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) dos prédios públicos do município de Ernestina/RS.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 14 de março 2025.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador: 7EC240EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO Nº 25/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, na área urbana e rural do município. Onde lê-se: DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 05/03/2025. Lê-se às 08h do dia 18/03/2025.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO-RS, 17 DE MARÇO DE 2025.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Ferreira

Código Identificador: EA68578C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025**

OBJETO: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA PACIENTE (JORGE RAVI DORNELES MOREIRA SALEM)

CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ: 02.410.626/0001-00

VALOR: R\$310,00 (Trezentos e dez reais)

conforme Ordem de Compra nº 138/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador: D0AE09F7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO

POR COMODATO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE DISPENSADORES PARA O REFERIDO PRODUTO.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **02 de Abril de 2025** às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **02 de Abril de 2025** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador: DF9E6172

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 37-2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2024

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50080/2024

OBJETO:

a) Reajustar os preços dos itens 03,04 e 05 do contrato 50080, conforme Cláusula Sétima do Contrato da seguinte forma:

ITEM 3 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | NÃO ESTÉRIL | EM BORRACHA NITRÍLICA SEM PÓ | TAMANHO P - Valor atual: R\$18,00 Valor Reajustado: R\$ 19,18

ITEM 4 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | NÃO ESTÉRIL | EM BORRACHA NITRÍLICA SEM PÓ | TAMANHO M - Valor atual: R\$18,00 Valor Reajustado: R\$ 19,18

ITEM 5 – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO | NÃO ESTÉRIL | EM BORRACHA NITRÍLICA SEM PÓ | TAMANHO G- Valor atual: R\$18,00 Valor Reajustado: R\$ 19,18

b) Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

CONTRATADA: Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 06.294.126/0001-00

Data da assinatura: 13./03/2025.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Patrícia Viskow de Borba

Código Identificador: B1BCB315

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 123-2024**

EXTRATO DE CONTRATO PE 123/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE MEDICAMENTOS (SOROS)
CONTRATO Nº 50072/2025
CONTRATA: Imperium Med Distrib. De Med. E Produtos Hosp. Ltda.
CNPJ: 43.269.791/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 17/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:418796E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 100-2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS)
CONTRATO Nº 50059/2024
CONTRATA: Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 42.040.380/0001-38
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:C110178F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (VARIADOS)
CONTRATO Nº 50058/2024
CONTRATA: Cirurgica Lajeadense Ltda.
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/03/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:FE84CC81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.495 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de março de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D2B63637

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 021/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 021/2022
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 1304/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ/MF: 55.573.676/0001-98
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 6 (seis) meses contados a partir de 04 de março de 2025 até 3 de setembro de 2025.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).
Assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1690417C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 267/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 267/2023
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.075.541/0001-06
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de março de 2025 até 13 de julho de 2025.
Assinatura: 14 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5737F6C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2367/2024
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 114/204

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro LIRIANE VIEIRA CARDOSO, residente e domiciliado na Rua João Correa Costa, N. 177– Olímpica, na cidade de Esteio, CEP 93295-150 - RS, portadora do CPF N. 716.xxx.xxx-15, firmam o presente Termo de Rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 114/2024, de 26 de agosto de 2024, conforme solicitação da credenciada através de carta de desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde

(SMS) através do memorando 2024011139 (fl. 3484-3485), a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Esteio, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C96034A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 072/2025

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou KAVA LOTEADORA E URBANIZADORA LTDA, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1273 – Bairro Bela Vista, na cidade de Arroio do Meio, CEP 95940-000, inscrita no CNPJ nº 16.785.919/0001-78, na CONCORRÊNCIA nº 14/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA NOVA REDE UNITÁRIA DE ESGOTO E DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA VILA PEDREIRA - ESTEIO/RS - SMOSU - CONTRATO 158/2024. Trata-se de análise acerca da Notificação extrajudicial nº 606/2024 e da Notificação extrajudicial nº 615/2024 encaminhadas a empresa, face à irregularidade na prestação de garantia, bem como atrasos no cronograma de execução do Contrato nº 158/2024.

Ante o exposto, com base nas manifestações da Secretaria Responsável – SME e nas disposições contratuais e legais, a PGM emitiu o parecer 42/2024 (anexo), que determina:

Informa-se que, após análise da defesa prévia apresentada e da manifestação da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG) e nas disposições contratuais e legais, a PGM emitiu o parecer 03/2025 (anexo), que determina:

a) pela extinção contratual, forte nos itens 15.3 a 15.5 do Contrato nº 158/2024 e nos arts. 138, I e 137, I e II da Lei 14.133/21;

b) sendo o caso, pela observância das medidas previstas no art. 139 da Lei 14.133/21, devendo a Secretaria Responsável tomar as providências necessárias;

c) pela intimação da empresa para, querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, “e” da Lei 14.133/21;

d) pela instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias constantes dos autos, na forma do art. 158 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a contratada KAVA LOTEADORA E URBANIZADORA LTDA, já devidamente qualificado, pela EXTINÇÃO CONTRATUAL, e que possui o prazo de 03 (três) dias úteis, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 165, I, “e” da Lei 14.133/21.

Esteio, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4708DB9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2240/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, a partir de 14/03/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A17E1976

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2241/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR Grasiela Galvão Pires de Carvalho, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31174, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AA3E3FDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2242/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Darlaine Ramires Schauer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47187, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à SEMEEL, subordinada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 28/02/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:469B6B33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2243/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para Darlaine Ramires Schauer, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47187, a partir de 28/02/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E6D388B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2244/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, para substituir Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de folga, no período de 25/02/2025 a 07/03/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:50A3EAF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2245/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marcelo Pereira Soares, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7174, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 12/03/2025 e 10 dias de férias apenas gozo a contar de 13/03/2025, conforme decreto Nº 8.371/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9A5214D7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2246/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47668, 60 dias de licença maternidade, a partir de 24/06/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:D2B2D0BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2247/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Fabiano Silva dos Santos, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30059, para substituir Rafael de Souza, Eletricista, Estatutário, matrícula nº 50443, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/03 à 04/04/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C2B3C2A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2248/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Ana Paula Kiszewski Teixeira, Técnica em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31839, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 04/02/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:0F08F1B4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2249/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivane Laiz Sfoggia Sochacki, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47267, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/01/2025,

em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3A90312B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2250/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Izabel Roseli Carminatti, Professor, Estatutário, matrícula nº 40368, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5301E3DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2251/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Kelli Mazzone, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47326, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:459FA052

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2252/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41345, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:373B784F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2253/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 41784, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9FAC28FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2254/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jordana de Avila Rodrigues, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45300, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:41F851B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2255/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor de Anos Iniciais Estatutário, matrícula nº 47292, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:929767C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2256/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joselaine de Fraga Brazeiro, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46267, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6530CEDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2257/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katia Pedra de Souza Soares, Professor, Estatutário, matrícula nº 40026, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BAE6E098

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2258/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47264, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/01/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013 de 09/11/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ABA0BF80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2259/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula nº 31835, para substituir Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F35FDF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2260/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5FE257FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2261/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1873/2025, no dia 05/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:86BB7AAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2262/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1A3CC0A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2263/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2025 até 07/03/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:139E249E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2264/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2B5B5A17

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2265/2025**

Priscila Moreira Lucas , Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 2223/2025, para fazer consar: CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/02/2025 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:7EFAF7B6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2266/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, 03 (três)

meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 7289/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1B2CE8BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2267/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Grasiela Galvão Pires de Carvalho, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31174, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8417/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:5D6D1006

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2268/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:1DFDF750

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2269/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Silvane de Oliveira Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50273, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:79028F26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2270/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE, CONCEDER para Franciele

Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2025 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:21178934

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2271/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliâne Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2025 até 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:C733C443

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2272/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/03/2025 até 08/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:AC0CDCCC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2273/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenice Pinto de França, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/03/2025 até 07/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:85740022

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2274/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Martins de

Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 2268/2025, no dia 09/03/2025, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:3B1EE61A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2275/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:72F8E237

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2276/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:13A2D43D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2277/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Saionara Vargas Medeiros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:9FDA6A88

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2278/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, licença por incapacidade temporária para o trabalho com

remuneração, concedida pela Portaria 2195/2025, no dia 11/03/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4DA92885

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2279/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sidnei Emilio Timm, guarda municipal, Estatutário, matrícula nº 30236, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/02/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:03029E07

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2280/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Armani Picetti, Odontólogo 40 HS, Estatutário, matrícula nº 31850, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:265DE3CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2281/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2180/2025, que nomeou Natalia Marcolin, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B3B35BBB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2282/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2050/2025, que nomeou Guilherme Ariel Tegnher, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de História,

24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5BC7CC9D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2283/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 2054/2025, que nomeou Bruno Mendes Basso, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8ECE6F61

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2284/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciana Mottola Florisbal, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Fisioterapeuta, 30 horas, Estatutário, a partir de 18/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F1B75CD2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2285/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Estefânia Scopel Amaral, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 18/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CEC7BE93

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2286/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jefferson Dantas de Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 18/03/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:F7399D0D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2287/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, para exercer as funções de Assistente administrativo, a partir de 24/02/2025, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6740139E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2288/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Eloi da Silva Medeiros, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31553, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 24/02/2025, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:2E0D3FE0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2289/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 11/03/2025 até 14/03/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:6C9D2A11**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2290/2025**

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araújo Souza - Matrícula: 30145, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar a servidor (a) Ana Lucia Melo Gomes - Matrícula: 4476 como Fiscal de Atas Substituto, Secretaria Municipal da Saúde/ Almoarifado - abaixo relacionadas:

- Ata nº 079/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BLU LED COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA

LTDA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - SMS E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 17/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1010/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Deise Simone Boscaini

Código Identificador:B97BFAAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos doze dias do mês de março de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 004/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, pelo prazo de 12 meses a contar dessa publicação no que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital.

OFICINA DO CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.085.547/0001-53.

Tubo de concreto de 1500 MM MF - PA1 – R\$ 874,00/un

MILLATO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Tubo de concreto de 300 MM MF - PS2 – R\$ 36,50/un

Tubo de concreto de 500 MM MF - PS2 – R\$ 75,50/un

Tubo de concreto de 800 MM MF - PA1 – R\$ 255,00/un

Tubo de concreto de 1000mm MF PA-1 – R\$ 397,10/un

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA

Tubo de concreto de 2000mm MF PA-1 – R\$ 1.620,00/un

RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI

Tubo de concreto de 200 MM MF - PS2 – R\$ 33,50/un

Tubo de concreto de 400 MM MF - PS2 – R\$ 50,90/un

Tubo de concreto de 600 MM MF - PS2 – R\$ 93,50/un

O processo bem como as atas encontram-se publicadas no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 17 de março de 2025

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:D0807342**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025****ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos treze dias do mês de março de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Presencial nº 006/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve

REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, de que trata do OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de **MUDAS DE FLORES, FRUTIFERAS E INSUMOS** para manutenção de canteiros, praças, parques e demais espaços verdes do Município. **FORNECEDORES: FERTILIZANTES AIMORÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 27.031.221/0001-83** e **BIANOR LUIZ NGNOATTO, CNPJ 23.668.818/0001-82**. Validade 12 meses a contar dessa publicação. O Processo bem com as atas com os valores registrados encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 14 de março de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4351ACC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 167/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gestão A+ Desenvolvimento Ltda;** CNPJ nº 18.693.117/0001-63; **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar o curso online sobre a Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para a servidora Rosecléia Zatt, a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2025, com carga horária de 10 horas; **Valor:** R\$ 890,00; **Data:** 23 e 24 de abril/2025; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 166/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construtec Material de Construção Ltda;** CNPJ nº 00.567.600/0001-36; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 1.111,30; **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 165/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Veramadeiras Indústria e Comércio Ltda;** CNPJ nº 01.301.672/0001-08; **Objeto:** Aquisição de madeira pinus ilhote para confecção da Casa do Coelho para comemoração e ornamentação da Páscoa 2025; **Valor:** R\$ 1.436,40; **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:C9B44530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 30/2025 – Processo nº 345/2025, dispensa 304/2025. Contratado: PAULO R POLIDORO AUTO CENTER, CNPJ: 55.270.526/0001-83. Valor: R\$7.520,00 (sete mil, quinhentos e

vinde reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 31/2025** – Processo nº 361/2025, dispensa 230/2025. Contratado: 53.779.480 Ederson Doyle Moraes, CNPJ: 53.779.480/0001-05. Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 32/2025** – Processo nº 360/2025, dispensa 319/2025. Contratado: Phtron Instrumentos de Medição LTDA, CNPJ: 52.198.699/0001-40. Valor: R\$2.583,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 34/2025** – Processo nº 363/2025, dispensa 322/2025. Contratado: PAULO R POLIDORO AUTO CENTER, CNPJ: 55.270.526/0001-83. Valor: R\$7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:DEB01829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o processo em destaque, que objetiva a abertura de Inscrições para Atletas, para obtenção de auxílio financeiro, com propósito de representarem o município de Flores da Cunha em competições fora do município, com base na Lei nº 2.262, de 21 de agosto de 2002. Interessados poderão credenciar-se pelo período de 24/03/2025 a 24/04/2025. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2CABA472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios e materiais necessários para preparo e distribuição de refeições no evento 20º Rodeio Crioulo Nacional de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 31/03/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 31/03/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 31/03/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:89547E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de instituição para prestar os serviços de acolhimento institucional para adolescente de 15 anos

com vínculos rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral em situação de risco e vulnerabilidade social, cujo acolhimento se dará exclusivamente por ordem judicial da Comarca do Município, conforme determinação judicial proferida nos autos nº 5000742-07.2025.8.21.0097/RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7DC21B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº107/2025 - MANUTENÇÃO REDE ELÉTRICA

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 107/2025
Processo nº 123/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para aquisição de serviço de manutenção da rede elétrica da Secretaria de Saúde, Posto de Saúde Central e Hospital Municipal conforme Termo de Referência:

ITEM	APRESEN.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SRV	12	Emissão de laudos técnicos, ART, manutenção preventiva do gerador e suporte na área elétrica para atender o Hospital Municipal, Posto de Saúde Central e Secretaria de Saúde, durante 1(um) ano, com área total de 2073,13 M² (METRO QUADRADO).	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 14.400,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº **22.865.046/0001-06**
Rua Vereador Adelino Cardoso, 150, Centro, **Formigueiro – RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido o valor estar de acordo com o limite previsto no **art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21**. A empresa teve o orçamento mais vantajoso perante as demais, e também, a empresa é a que se encontra mais próxima ao Hospital, otimizando o tempo para realização da manutenção que é de suma importância devido a necessidade de manter a integridade da rede elétrica em pleno funcionamento para a segurança dos funcionários e munícipes.

2.2 – Dos preços

Empresa: **Eletrotécnica Dedik Dionatan Ribeiro de Lima**
CNPJ nº **27.442.762/0001-02**
Valor global peças R\$ 1.365,00 (Mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Empresa: **Alta Engenharia Elétrica Jp Marques Engenharia**
CNPJ nº **44.233.430/0001-29**
Valor global peças R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Empresa: **MATHEUS ILHA GONÇALVES**
CNPJ nº **22.865.046/0001-06**
Valor global peças R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2044
Fonte: 1500 / 40
Despesa: 2617
Despesa Principal: 2602

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- O Gestor do Contrato será o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0.

5.2- O Fiscalizador do Contrato será o servidor Luiz Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, matrícula 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de março de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:7D2FCAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 08/2025

Contrato nº 08/2025

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2025 Processo nº 41/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **RS MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.157.606/0001-59, com sede à Rua Edmundo Bastian, nº 116, Bairro: Cristo Redentor, CEP 91.040-050, na cidade de Porto Alegre - RS, Telefone: (51) 3362-1221, email: licitacao.01@rsmedica.com.br, neste ato representada pelo Marco Antônio Barretti, inscrito no CPF sob nº 261.358.330-49 e RG nº 4008938237, brasileiro residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias Falci, nº 50, Apto 510, Bairro Jardim do Salso na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.410-330, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Autoclave, conforme descrito nesse edital e seus anexos. A realização do serviço por parte da CONTRATADA, deverá ser realizada dentro das dependências do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil, local onde se encontra o equipamento AUTOCLAVE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, conforme proposta da CONTRATADA.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

– O prazo de início da execução será de 05 (cinco) dias, a partir do pedido de empenho.

– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo

para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.

– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 90 (noventa) dias, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Ação (Atividade ou Projeto): 2044

Fonte de recurso: 1500/40

Despesa: 2673 (2668)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Ação (Atividade ou Projeto): 2044

Fonte de recurso: 1500/40

Despesa: 2615 (2602)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Banrisul, Agência nº 0042 e Conta Corrente nº 06.116.1870-4, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato; causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 3 de julho de 2024.

- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto.

As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e 'regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Diretora do Hospital Municipal, matrícula 1501-6, designado através da Portaria nº 15.001, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1504-0, fiscal ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº 15.001, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento,

determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo nº 41/2025, e a proposta da empresa RS Medica Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 11 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal - Contratante

RS MEDICA LTDA

CNPJ nº 05.157.606/0001-59 - Contratada

JAINE MACHADO BORTOLUZZI

Diretora do Hospital Municipal -Gestor do Contrato

DIOGO FERREIRA PEREIRA

Assessor de Gabinete de Secretário - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:EB175596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 1008/2025. Objeto: Contratação de profissional legalmente habilitado e vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para elaborar Laudo Técnico (entrega até odia 24/04/2025) do valor da terra nua (VTN) no município de Giruá conforme instrução normativa da RFB nº 2018 de 31 de março de 2021. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000,

em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 17 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:4A04CBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Contratação de empresa para perfuração/construção de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na Comunidade Quilombola Corrêa, conforme Termo de Convênio FPE nº 3869/2024 Processo administrativo nº 24/1700-0000364-4, firmado entre a Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, Lei Municipal nº 7589/2024. **Abertura em 01 de abril de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua-RS, 17 de março de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nicole Zgierski

Código Identificador:FC84B6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS: DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A), DE VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (MÓVEIS), DE PODAS DE ÁRVORES E DA VARRIÇÃO/CAPINA/ROÇADA, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Abertura das propostas dia **01/04/2025 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Juliana Schmitz

Código Identificador:21BF2667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 080, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a saúde é “um direito de todos e um dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas”, segundo o Art. 196 da Constituição;

CONSIDERANDO que a saúde do trabalhador está contemplada no âmbito desse direito, no Art. 200, como competência do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a convocação para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT) foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) em novembro de 2023, com o tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

CONSIDERANDO a 5ª CNSTT debaterá três eixos: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora e a Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, a realizar-se no dia 19 março de 2025 na cidade de Guaíba/RS, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4F29D824

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Determina a (re)publicação de Decretos, na forma que menciona.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO os primados da administração pública, estatuídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade é condição de eficácia dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público;

CONSIDERANDO que o Setor Orçamentário Municipal em revisão ao sistema de atos municipais de sua alçada, apresentou informações hábeis e suficientes para constatação de que os atos preparatórios para emissão dos decretos no exercício de 2023 estão revestidos de existência, validade, boa-fé e correspondem com exatidão às solicitações de abertura de crédito no Orçamento Municipal;

CONSIDERANDO os comandos legais que advém do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.655/2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.023/2021;

CONSIDERANDO o Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que permite a publicação de atos no átrio/mural da Prefeitura;
DECRETA:

Art. 1º Determina à Procuradoria-Geral do Município promover a (re)publicação de todos os decretos municipais do exercício 2023 que embasaram abertura de crédito de qualquer natureza e/ou atinente a qualquer movimentação orçamentária autorizada amparados na Lei Municipal nº 4.263/2022.

Parágrafo Único. Ficam, por este Decreto, ratificados e convalidados todos os atos administrativos praticados com base nos Decretos que deram suporte legal e administrativo para movimentação orçamentária do exercício 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídico-administrativos à respectiva data de emissão e/ou publicação dos Decretos abarcados pelo Art. 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 17 de março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:4046518F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Cria o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais/NERER

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 estão obrigatoriamente inseridas nos currículos escolares dos Anos Iniciais e dos Anos Finais das escolas municipais de ensino da rede pública do Município de Guaíba;

CONSIDERANDO que as relações étnico-raciais encontram nas escolas um espaço propício para uma formação na vivência da equidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, com a sigla NERER, sediado e vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Guaíba.

Art. 2º A composição do Núcleo de Educação para as Relações Étnico-Raciais, o objetivo, a execução e demais diretrizes constarão em Regulamento ou Instrução Normativa próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 10 de março de 2025

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7703F365

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua Guaíba – CIAMP Rua.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da política da assistência social e dá outras providências, e que determina a organização dos serviços da assistência social e que serão criados programas de amparo às pessoas que vivem em situação de rua;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, da Presidência da República, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a exposição contínua da população em situação de rua a diversos tipos de violência, inclusive a institucional, bem como a negligência, as violações dos direitos humanos e a ausência de instrumentos e de mecanismos legais de acolhimento e de encaminhamento de denúncias, bem como a proteção efetiva das vítimas;

CONSIDERANDO que a Política Nacional para a População em Situação de Rua tem por objetivo assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social,

segurança alimentar, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

CONSIDERANDO que os entes da federação que aderem à Política Nacional para a População em Situação de Rua devem instituir Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e organizações da sociedade civil atuantes no trabalho com este segmento da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal a População em Situação de Rua (CIAMP – Guaíba), com a finalidade de acompanhar e monitorar a Política Municipal para a População em Situação de Rua, a ser integrado por representantes da sociedade civil e por representantes do Governo (Poder Público), das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com participação de fóruns, movimentos e organizações da sociedade civil atuantes no trabalho com este segmento da população, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como e paço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 2º O Comitê CIAMP Rua de Guaíba, vinculado à Secretaria de Municipal de Assistência Social e Trabalho, tem as seguintes atribuições:

- I – acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal para População em Situação de Rua;
- II – elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política para População em situação de Rua, observando os instrumentos de planejamento e gestão do Município, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e respectivos orçamentos, conforme princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua e consideradas as demandas específicas do Município de Guaíba;
- III – elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento das estratégias de implementação da Política Municipal para a População em situação de rua, especialmente quanto às metas físicas e financeiras, objetivos e responsabilidades;
- IV – realizar o controle social dos programas e políticas para a população em situação de rua, por meio da fiscalização da movimentação de recursos financeiros aportados pelas administrações públicas federal, estadual e municipais, e elaborar propostas;
- V – promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos, conselhos, comitês, movimentos sociais e entidades que atuem com a população em situação de rua;
- VI – apoiar as ações governamentais e serviços públicos em prol da pessoa em situação de rua, de forma articulada com as redes de atendimento a esta população;
- VII – elaborar relatórios sobre a atuação do Comitê e sobre os projetos, a implementação e os resultados das políticas para a população em situação de rua;
- VIII – propor estratégias de divulgação sobre direitos da população em situação de rua para a rede de atendimento a este público e para a sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre a matéria;
- IX – fomentar e acompanhar a construção de políticas públicas e planos municipais para a população em situação de rua;
- X – fomentar a criação de mecanismos para assegurar a promoção e a defesa dos direitos da população em situação de rua e para o combate à violência;

XI – propor estratégias que assegurem o acesso amplo, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, segurança alimentar, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda;

XII – organizar encontros estaduais para avaliar e propor ações de consolidação e aperfeiçoamento da Política Municipal para População em Situação de Rua e organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

XIII – articular a adoção da temática da inclusão social em cursos e capacitações profissionais, em especial nos órgãos e instituições que realizam atendimento à população em situação de rua;

XIV – estimular a instituição de grupos de trabalho temáticos para discutir e propor formas de inclusão social das pessoas em situação de rua;

XV – deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 3º O Comitê CIAMP Rua Guaíba será constituído pelos seguintes representantes titulares e respectivos suplentes:

I – do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, que coordenará o Comitê;
- b) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Educação;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade/Diretoria Municipal da Habitação;
- f) Secretaria Municipal do Bem-estar Animal;
- g) Conselho Municipal de Assistência Social;
- h) Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania;
- i) Secretaria Municipal da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba;
- j) Secretaria Municipal de Cultura;
- k) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- l) Secretaria Municipal de Governo;
- m) Delegacia de Polícia.

II – Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de órgão de representação profissional;
- b) 05 (cinco) representantes da população em situação de rua;
- c) 04 (quatro) representantes de entidades que possuam atuação direta ou indireta na temática da população em situação de rua.

Art. 4º A instalação do Comitê será designada, uma vez indicados os representantes a que se refere o Art. 3º, por meio de resolução a ser publicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SMAST, indicando data, local e horário de plenária pública a ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º A composição inicial da representação da sociedade civil, respeitada a distribuição de vagas previstas no inciso II do Art. 3º, será definida dentro do prazo de instalação do Comitê por meio de resolução a ser publicada pela SMAST.

Art. 6º Os membros do Comitê CIAMP Rua serão indicados na forma prevista neste Decreto e designados por portaria municipal, e terão mandatos de 02 (dois) anos, renováveis uma vez por igual período por meio de:

I – no caso das representações do poder público: indicação pelos titulares dos órgãos participantes;

II – no caso das representações da sociedade civil: processo democrático a ser definido em regimento interno a ser elaborado pelo próprio Comitê.

Art. 7º O Comitê CIAMP Rua Guaíba designará, em sua primeira reunião, uma Comissão Executiva para a elaboração de seu regimento interno em até 90 (noventa) dias.

Art. 8º Para consecução de seus objetivos, o Comitê CIAMP Rua poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades e oferecer opiniões, pareceres, sugestões e informações.

Art. 9º Poderão participar das reuniões do Comitê, na condição de convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto:

- I – representante do Ministério Público de Guaíba;
- II – representante da Defensoria Pública de Guaíba;
- III – representante do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os representantes dos convidados permanentes serão indicados pelos titulares das instituições que representam.

Art. 10. Os representantes do poder público no Comitê serão responsáveis pelo acompanhamento, em seus respectivos órgãos e instituições, das ações referentes à temática da população em situação de rua, visando ao fiel cumprimento deste decreto

Art. 11. A função do membro do Comitê CIAMP Rua – Guaíba e a participação em suas atividades não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de março de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Andrew Pivetta Fraga

Código Identificador:B1F7357E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 019/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do artista Nani Azevedo para o evento “A Bênção” no dia 11/04/2025, no Local: Ginásio de Esportes Dr. Ruy Coelho Gonçalves, Rua Vinte de Setembro Parque 35, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 38/2025 e contrato nº. 117/2025, sendo a contratada – **AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA** – Valor total do serviço: **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:105D3B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, objeto: AQUISIÇÃO COM SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE VIDRO LAMINAD REFLETIVO PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 94 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1995), conforme termo de referência – Anexo I, que acompanha este edital., nos quantitativos máximos e específicos indicados no objeto, cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 24/03/2025. Abertura da sessão: às 9 horas às 15 horas do dia 24/03/2025 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:5C9856D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

FORNECEDOR: 43.870.069 ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 43.870.069/0001-89

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE UM ANO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 18 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:DD9734ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

FORNECEDOR: IBIZA DANCE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.575.951/0001-02

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DO DIA DA MULHER, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE MARÇO DE 2025, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE HARMONIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 18 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:504D81F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

FORNECEDOR: DENISE FABIANE DA ROSA BRITO
CNPJ: 50.936.892/0001-05
OBJETO: REFERENTE À MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA PRAÇA MUNICIPAL PEDRO BERTOLDO GEWEHR, PRAÇA MUNICIPAL CRESPIANO ZANUZ, ACADEMIA MORRO AZUL, ACADEMIA NOVA SANTA CRUZ E ACADEMIA LOTEAMENTO POPULAR.
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 18 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:EB3D13D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

FORNECEDOR: ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 17.992.938/0001-38
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE HARMONIA.
VALOR TOTAL: R\$ 12.314,00
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 18 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E7760F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

FORNECEDOR: DROGARIA IRMAO WEIBERT LTDA
CNPJ: 88.521.158/0001-58
VALOR: R\$ 9.434,05
FORNECEDOR: MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
VALOR: R\$ 4.524,00
FORNECEDOR: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
VALOR: R\$ 646,80

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 18 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:5C3B5A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

FORNECEDOR: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 93.527.794/0003-99
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O VEÍCULO SPRINTER, PLACA JAY9F57, DO CENTRO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 9.320,17
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 18 de março de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:06B7FF31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

Edital De Credenciamento nº 04/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de oficinas esportivas/recreativas destinadas aos usuários participantes dos grupos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que serão ofertadas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 17/03/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 17 de março de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:AA389BF8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 11/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025 e ratifico a contratação com a empresa **TELE MASTER INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.209.268/0001-02, com sede na Av. João Pessoa, nº 504, Bairro Centro, município de Humaitá/RS**, para prestação de serviços de fornecimento de internet, pelo valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Humaitá/RS, 17 de março de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:89F7147E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Jonas de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a partir de 17/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:4E23E49E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2025.**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2025:

Contrato Administrativo nº 019/2025; Contratado: FRANCISCO ANDREW SANTOS PACHECO; objeto: Contratação de Professor de

Ciências; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/03/2025; Valor mensal: R\$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezesete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:CD65150E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3416-9	Claidir Truccollo Vassoler	13/03/2025	01	Leonardo Vieira Grazziotin CRM 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:14BA31AF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Designa servidores para integrarem Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto nº 2.551/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares da **Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados**, da Administração Direta e Indireta:

Presidente: **Edson Telles da Silva** – Matrícula nº 4040-1;

Secretaria: **Geneci Volpatto Baretta** – Matrícula nº 3531-9;

Membro: **Samara Lunelli** – Matrícula nº 699-8.

Art. 2º Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da **Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações dos Processos Seletivos Simplificados**:

Francismar Furlanetto – Matrículas nº 3834-2 e 4065-7;

Vilmar Todeschini – Matrícula nº 3764-8;

Ezequiel Dal Molin Bonatto – Matrícula nº 357-3;

Josevani Tocchetto – Matrícula nº 3615-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 057/2025, de 23 janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:CC023709

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 028/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
Ligia Truccollo	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	11º Lugar
Maristani Ferreira Varella	Doméstica Servente	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	3º Lugar
Eduarda Vazzoler	Doméstica Servente	E.M.E.J. João Dal Piva	4º Lugar
Iliane da Silva Chaves	Doméstica Servente	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	5º Lugar
Raquel dos Passos de Assis	Doméstica Servente	E.M.E.J. João Dal Piva	6º Lugar
Tainara Ribeiro Borges	Merendeira Servente	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	5º Lugar
Debora Raquel Dias	Merendeira Servente	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	6º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:39DA7FCD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2025, homologado pelo Edital nº 013/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
Vanilse Puerari Felippi	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	9º Lugar
Magda Rejane Carvalho Cordeiro	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Manhã	10º Lugar
Vanda Maria Guerra Ribeiro	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli	Tarde	11º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F07622E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 030/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata convocada Para Contratação**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.724/2025, por este ato **DESCCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2025 e homologação Final nº 013/2025,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, pelo descumprimento da comprovação de requisitos para investidura no cargo, da candidata **JOCELAINE DA SILVA NEPOMUCENO**, cargo de Merendeira Servente, edital de convocação nº 17/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:D1015836

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3706-0	Gessica Zimmer	15	-	01/04/2023 a 31/03/2024	31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F3EDA0B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
3598-0	Alexandre Jose Soares	18	-	19/04/2023 a 18/04/2024	31/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:F30252D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria Nº 620/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.342/2001 e, considerando o teor do Memorando Nº 031/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: FRANCISMAR FURLANETTO

SUPLENTE: GECER CAZANATTO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL:

TITULAR: DULCINEIA POLESELLO

SUPLENTE: MATEUS DOURADO MATOS MELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:6B5E2073

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 691/2022, que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.342/2001 e, considerando o teor do Ofício OF. SMECET Nº 033/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de educação — FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS:

TITULAR: CLAUDIR VASSOLER TRUCCOLLO

SUPLENTE: ELIZABETA PIETA FROSI

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULARES: PAOLA MUNHON

YASMIN LONGARETTI FARINA

SUPLENTES: RAFAELA MAZZON GRIS

CARLO ANTÔNIO VUELMA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

SUPLENTE: GEANA CAPELLARI

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS:

TITULAR: LENICE BAREA SECCHIN

SUPLENTE: LEOCILDA INÊS MARINI PRETO

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE CAMPO:

TITULAR: MYELE PAIM CHIARENTIN

SUPLENTE: LAURA VOLPATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de março de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:15880CEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.142/2025**

Contrata JULIANE PAUSE SCHMIDT, como Professora de Anos Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JULIANE PAUSE SCHMIDT**, para a vaga de **PROFESSOR(A) DE ANOS INICIAIS**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais n.º 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março de 2025, devido à Licença saúde da servidora ELIANA KUSSLER.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:DB2457D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.143/2025**

Contrata KÁTIA LUCIANE PEREIRA ORIBES DE OLIVEIRA, como Professora de Educação Infantil.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **KÁTIA LUCIANE PEREIRA ORIBES DE OLIVEIRA**, para a vaga de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 1º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais n.º 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março de 2025, devido à Licença gestante da servidora NEIDE FRANCIELE WEIHS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:EE7A74F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.144/2025**

Contrata LISANDRA PETRY MELLO, como Professora de Educação Física.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170/2024 e Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **LISANDRA PETRY MELLO**, para a vaga de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária de 22 horas semanais, classificada em 2º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 007/2025, homologado pelos Editais n.º 015/2025 e 016/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março de 2025, devido à falta de profissional na área especificada.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:2CCCC210

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classif.
010913	Prof. de Séries Iniciais	LIDIANA WOJAHN RIBEIRO	9º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de Nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3C676529

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16.145/2025

Nomeia **LIDIANA WOJAHN RIBEIRO**, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LIDIANA WOJAHN RIBEIRO**, a contar de 17 de março de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, classificada em 9º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e nº 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:27E75949

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital de Chamamento Público nº 009-2024 e seus anexos, habilitando: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04, para os itens 3, 4 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:61248D39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 49/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, para o Registro de Preços visando a futura Aquisição de Cestas Básicas (sacolões) com entregas mensais pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. **Início das Propostas: 14:00h do dia 18/03/2025 até às 07:59h do dia 31/03/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 31/03/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 18 de março de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2661AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0025/2025 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0025/2025 – Abertura

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica na Avenida Nilza Costa Godoy, no trecho compreendido entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, no bairro Centro, no município de Imbé/RS. Coordenadas: latitude -29.981077807179986, longitude -50.1322306174082.

Abertura: 03/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 17 de Março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:97268FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2025 “REVOGA A PORTARIA Nº 466/2025
E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”**

PORTARIA Nº 482/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 466/2025 E NOMEIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.881/2017 e nº 1.935/2018, REVOGA a Portaria nº 466/2025 e **NOMEIA**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, a “*Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Permanentes do Executivo Municipal de Imbé*”, sendo composta pelos representantes relacionados a seguir:

- Alessandra Ferreira da Silva** - Secretária Municipal de Administração;
- Diego de Paiva** - Secretária Municipal de Transportes;
- Wiliam Junior Vieira Adriano** – Secretária Municipal de Educação;
- Henrique Bernardes de Aguiar** – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura;
- Cláudio Hernandez Mello da Costa** – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico; e
- Luiz Daniel da Silveira** - Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Para, sobre a presidência do primeiro indicado, desempenhar as seguintes atribuições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 482/2025.

•Planejar, organizar e controlar atividades pertinentes à realização dos certames adotados pela Prefeitura Municipal de Imbé, articulando-se com a Instituição realizadora dos concursos, apoiando, orientando, auxiliando, fornecendo subsídios e acompanhando seus atos;

•Auxiliar na promoção e divulgação dos eventos dos concursos públicos, analisando e propondo a aprovação e/ou alterações de editais, comunicados, instruções, critérios, procedimentos, cronogramas, programas de provas e instrumentos correlatos; e

•Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a realização das seleções.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2839A58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 483/2025

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de fevereiro de 2025, à servidora **Adriana Dias Izidoro**, matrícula nº 6.499, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Serviços Gerais, Padrão 1, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.413/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:E29FD3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2025 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 484/2025

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 1º de março de 2025, ao servidor **Luis da Rosa Cardoso**, matrícula nº 6.512, nomeado por meio de Concurso Público, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão 4, de acordo com o Processo Eletrônico nº 2.756/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:93C3630B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2025 PROCESSO Nº 162/2025 EDITAL Nº 18/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CONserto DE MOTOR DE ÔNIBUS, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de abril de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:54B18A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 138.991,96** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 138.991,96** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 129.208,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 129.208,40** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 5,18% com este Decreto.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 10 de março de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 19/2025

Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00
1002..... R\$ 36,96
Por redução da dotação orçamentária (0541) 08.01 2.085 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0952) 13.01 2.132 3.3.90.93 500.00
..... R\$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0962) 13.02 2.058 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00
1002..... R\$ 260,00
Por redução da dotação orçamentária (0609) 08.01 2.092 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0121) 03.01 2.068 3.3.90.30 500.00
..... R\$ 495,00
Por redução da dotação orçamentária (0129) 03.01 2.068 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 48.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00
..... R\$ 90.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1149) 11.01 0.030 3.3.90.93 701.02
..... R\$ 129.208,40
Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.02.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:EE0D4509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025
PROCESSO 158/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM**

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES, sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R\$ 1.358,10 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais com dez centavos).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C1CC6BF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 12/2025 HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação
por tempo determinado.**

EDITAL N.º 12/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 12/2025, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS por prazo determinado e cadastro de reserva**, para desempenhar funções, junto ao município, conforme segue:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

FELIPE GABRIEL LEITE

JOSÉ ALMIRO DE BARROS

NERI DA SILVA RICHTER

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.**

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:BAEC3D29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 109/2025 PROCESSO
149/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIEN**, sendo a empresa contratada CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R\$ 1.567,46 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais com quarenta e seis centavos).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:896D7AED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 110/2025 PROCESSO
150/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 552,40 (quinhentos e cinquenta e dois reais com quarenta centavos).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:F3BDD94A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 112/2025 PROCESSO
152/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE – SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 552,40 (quinhentos e cinquenta e dois reais com quarenta centavos).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:1ADFE51B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 113/2025 PROCESSO
153/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto de MÁQUINAS DE COSTURA**, sendo a empresa contratada CEMAVI MAQUINAS E AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.646.994/0001-43, no valor de R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:43A593A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 114/2025 PROCESSO
154/2025.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto de CAIXAS DE SOM**, sendo a empresa contratada MARCOS A. LASCH – ELETRONICA DUMEL LASCH AUTO SOM, inscrita no CNPJ nº 90.351.180/0001-49, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:19355A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 160/2025
EDITAL Nº 17/2025

O Município de Independência realiza o chamamento público para fins de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE GADO de modo a atender a demanda da Secretaria de Saúde. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue, a partir do dia 07 de abril de 2025. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A425C1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 115/2025 PROCESSO
155/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6A51A2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 116/2025 PROCESSO
156/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**, sendo a empresa contratada ODONTOSERVICE MANUTENCAO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.615.666/0001-71, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:25E28A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 118/2025 PROCESSO
158/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17, no valor de R\$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4F7137F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 119/2025 PROCESSO
165/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.141,60 (um mil, cento e quarenta e um reais com sessenta centavos).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F3FA4D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2025 PROCESSO
166/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONserto DA IMPRESSORA DO SETOR DE COMPRAS**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Independência, 17 de março de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BEBC5889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº027/2025, Processo Administrativo Nº039/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de 03 aparelhos telefônicos (celular) para a Secretaria de Saúde.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 89.848.543/0126-98
Valor contratado: R\$ 3.117,00

Homologação: 14/03/2025

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:215D3FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**LICITAÇÕES**
EXTRATO DISPENSA Nº 15/2025**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**, em favor da empresa **FANTINEL CONSULTORIA E ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.911.298/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material didático de língua italiana para os alunos da rede municipal de ensino. **VALOR:** R\$ 30.370,00 (trinta mil, trezentos e setenta reais). Serão 125 (cento e vinte e cinco) apostilas para alunos do 1º ao 5º ano, pelo valor unitário de R\$ 242,96 (duzentos e quarenta e dois reais com noventa e seis centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** até o final do ano letivo de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 17 de março de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:5D725790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE DL 15/2025.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 023/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**, para contratação da empresa **EDILNA KARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA** CNPJ Nº **50.489.092/0001-93**, visando a construção de 15 (quinze) módulos sanitários, no valor total de **R\$ 258.315,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 17 de março de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:B55C26BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**LICITAÇÕES**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025.

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/05/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: 04 ESCOLAS MUNICIPAIS, PARQUE DE MÁQUINAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO ADMINISRATIVO, PRÉDIO DA FÁBRICA DE MALHAS, CRAS, PIM/NAAB, SEC. EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAMPO MUNICIPAL E VESTIÁRIOS, PRAÇA MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES, RUAS E BUEIROS**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Março de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EE05F196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 012/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2024.
CARGO: Motorista – 44 horas semanais

NOME DO CANDIDATO -Rogério Ivair Auler
CLASSIFICAÇÃO -1º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.
Lindolfo Collor, 18 de março de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:3BF90336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2025

GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão Rogério Ivair Auler, titular do cargo de provimento efetivo de Motorista, classe A, padrão PA04, por ter sido aprovado em Concurso Público realizado nos termos do Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação nº 075/2024, no qual alcançou o 1º lugar na ordem da respectiva classificação, na qualidade de funcionário efetivo estatutário do Município de Lindolfo Collor, para integrar o quadro permanente de cargos, sendo que ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º É determinada a comunicação formal dos termos desta Portaria ao nomeado, para, dentro do prazo de 10 dias, contados do ato da nomeação, tomar posse no cargo mediante formalização do correspondente ato de investidura, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Art. 3º O nomeado submeter-se-á ao estágio probatório, nos termos da Lei Municipal 380/2001, regulamentada pelo Decreto nº 034/98, ao fim do qual, desde que regularmente aprovado, será confirmado no serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 18 de março de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:95CDD9CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 17/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO, ZERO KM, PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025 – EDITAL 17/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 31/03/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 31/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/03/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 17 de Março de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:2CFDAB65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL 18/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.000M³ DE SAIBRO BRUTO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025 – EDITAL 18/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 01/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 01/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 01/04/2025.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>
Lindolfo Collor, 17 de Março de 2025.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:CD86F85E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02 de abril de 2025**, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços veiculares, com fornecimento de material, para a frota municipal**. Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:4C61BE8B

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **28 de março de 2025** às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para **Aquisição de Ar Condicionados para Secretarias**. Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 17 de março de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:AD368EE7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATO

O instrumento contratual tem por objeto a aquisição de dois veículos novos para a Secretaria de Saúde, a serem utilizados para transporte fora de domicílio, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital, conforme proposta vencedora, todos do edital de licitação n.º 09/2025 – Pregão Eletrônico n.º 09/2025, do Processo Administrativo n.º 945/2025 (1Doc).

Contratado: NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ: 89.342.497/0001-30

Contrato n.º 45, de 14 de março de 2025.

Valor: R\$ 278.540,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Manoel Viana/RS, em 14 de março de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:3DE908E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 57 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA 2ª CHAMADA

EDITAL Nº 057/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público n.º 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Gilmar Borba da Luz	2199662	2º lugar e 16º reclassificado

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura n.º. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria n.º 252/2025,(em 13/03/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 252, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA GILMAR BORBA DA LUZ, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GILMAR BORBA DA LUZ**, aprovado em 2º (Segundo) lugar e 16º(Décimo Sexto) reclassificado no Concurso Público n.º 01/2024, inscrição n.º 2199662, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe “A”, Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n.º 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:38027C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 251 DE TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 251, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 084/2025 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo n.º 244/2025, **TORNA SEM EFEITO** a portaria n.º 084/2025 que nomeia o candidato **NILSON JOSE DAMBROS**, aprovado em 7º(Sétimo) lugar no Concurso Público n.º 01/2024, e inscrição n.º 2197043, para o cargo de Motorista, Padrão 05, classe “A”.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:CE17D937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhan, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação n.º 39/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de geofísica para a locação de poço tubular profundo no interior do município, projeto de execução e termo de referência para contratação de empresa perfuradora e Acompanhamento técnico e relatório final conforme convênio.

VALOR:R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Mato Castelhan, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:23B3B471

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora IRENE ROSINA SANTINI, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E1C4A0E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor RUDINEI LUNELLI, referente ao período aquisitivo de 25/06/2023 a 24/06/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CA54017E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor PAULO CESAR ROCHA, referente ao período aquisitivo de 11/12/2023 a 10/12/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B2640403

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
17/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE
LOCAÇÕES.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na locação de banheiros químicos standart e para banho, pelo período de 03 (três) dias, de 21 a 23 de março, para serem utilizados no 3º Rodeio Municipal, que será realizado no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito,
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Leonardo Felipe Bovenschulte.

Mato Castelhano, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:CA334415

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), ao Servidor Senhor SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C99D0D9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora FRANCIELI SCHUSTER do cargo de Diretor do Departamento de Água e de Esgoto (CC-05), a partir de 17 de março de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B479F608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 55/2025

EDITAL Nº 055/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.091,95 (Dois mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2025.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 18, 19, 20, 21 e 24 de março de 2025, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 26 de março de 2025.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 27 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 28 de março de 2025.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 31/03/2025

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 01/04/2025.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).

2º Prova de títulos.

3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

ANEXO 1. TITULAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de março de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:3D41EF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **31/03/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, aquisição de duas bombas submersas para os poços artesanais localizados no interior do Município. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 17 de março de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4ED51184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 101/2025

RETIFICA EDITAL 100/2025 QUE ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO - EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL – Atendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Morro Reuter, RS, AIRTON BOHN, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital 100/2025, que abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e contratação por tempo determinado para o cargo de Atendente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no itens: 3. INSCRIÇÕES

3.1. e no Cronograma de Ações Previstas. O Edital 100/2025 pode ser acessado, na íntegra, no site e mural da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 17 de março de 2025.

AIRTON BOHN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Carine Daiane Perius
Código Identificador:C8CF93F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/04/2025 às 09h, processo licitatório nº 90/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2025 - SRP, Objeto: **Contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joseane de Souza
Código Identificador:D08498FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2025

Contratante: Prefeitura de Mostardas.

Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ Nº 34.253.146/0001-60

Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:771E0711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2025

Contratante: Prefeitura de Mostardas.

Contratada: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA
 CNPJ sob nº 36.957.287/0001-90

Objeto: Prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:62B53C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº40/2025

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
 CNPJ nº 68.765.049/0001-79

Objeto: locação de veículos para atender as necessidades do município.

Valor Contratual: R\$ 16.756,74 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:05173F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº38/2025

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: RZ Mecânica Diesel Comercio e Serviço LTDA
 CNPJ nº 52.633.167/0001-93

Objeto: aquisição de material e mão de obra a manutenção do micro ônibus mpolo/volare de placas ivo 4069 da sme.

Valor Contratual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2694DFCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento e curso comprev – compensação previdenciária, conforme portaria MPS nº1400/2024 com destaque para controle de pagamento, versão 2 para a servidora Vania Araújo Pereira dias 01 e 02 de abril de 2025 em Porto Alegre.

Valor Contratual R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:951D58CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA
REALIZAÇÃO E EXAMES DE ECOGRAFIAS, EM
EQUIPAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO
NO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL MEDICO PARA REALIZAÇÃO E EXAMES DE ECOGRAFIAS, EM EQUIPAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO LOCALIZADO NO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 18/03/2025 até o dia 20/03/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 17 de março de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:09361189**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2025

O Município de Nonoai/RS torna público o **Chamamento Público nº 001/2025**, para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, abrangendo conserto, montagem e desmontagem de pneus, balanceamento, socorro e demais serviços correlatos para a frota municipal.

Período para recebimento das propostas: de 18/03/2025 a 18/03/2026, em dias úteis, durante o horário de expediente.

Local para entrega da documentação: Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 491, 2º Andar – Prédio Banco do Brasil, Centro, Nonoai/RS – CEP 99600-000.

O edital completo e demais informações estão disponíveis no site: www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes.

Nonoai/RS, 17 de março de 2025.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Compras e Licitações**Publicado por:**
Volnei Chaves Fortes Junior
Código Identificador:A152F7D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 35/2025

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1118/2025 e no parecer jurídico nº 96/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SAPE - CLÍNICA MÉDICA ANESTESIOLOGICA LTDA**, referente a aquisição de anestesista para o exame de potenciais evocados auditivos de tronco encefálico (BERA/PEATE), oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Benjamin Vieira Graciola.

O valor da contratação é de R\$1.000,00 (um mil reais).

Nova Hartz, 17 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Danieli Studt
Código Identificador:FCD7A161**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 36/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 981/2025 e no parecer jurídico nº 95/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FERTILIZANTES AIMORE LTDA**, para a aquisição de adubo orgânico mineral da ampliação de meta do projeto de Revitalização de Solos, pela portaria FPE nº 3334/2023.

O valor total da contratação é de R\$35.708,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais).

Nova Hartz, 17 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Danieli Studt
Código Identificador:AC96297D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 37/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1109/2025 e no parecer jurídico nº 98/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA** para a aquisição de exame de ecografia de joelho esquerdo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Emílio Losekan.

O valor total da contratação é de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Nova Hartz, 17 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:AB5F8462

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 38/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 589/2025 e no parecer jurídico nº 97/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMÁCIA MILENIO - EIRELI**, referente a aquisição de 3220 kits de higiene de saúde bucal, para atender crianças e adolescentes da rede municipal de ensino do município.

O valor do kit é R\$7,99 a unidade, sendo o valor total da contratação de R\$25.727,80 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Nova Hartz, 17 de março de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:8D90131A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Prata comunica que se encontra disponível o resultado final da Licitação nº 1.951/2024 - Edital nº 211/2024 - Chamamento Público nº 007/2024, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO PARA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014**. A relação de vencedores e valores repassados encontra-se disponível no site www.novaprata.rs.gov.br ou maiores informações pelo fone (054)3242 8262.

Nova Prata, 17 de março de 2025 –

HUMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:FE4F629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.**

Processo Administração nº 274/2025 – Inexigibilidade nº 024/2025 – Termo de fomento nº 027/2025

Entidade beneficiada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PRATA

Valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 18 de março de 2025.

GILBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8E1D9039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -**
IMAS
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 17 de março de 2025 que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2025 e reajustando os preços pelo indexador INPC dos últimos 12 meses (março/2024 a fevereiro/2025) em 4,86% o Contrato nº 01/2023 IPM SISTEMAS LTDA. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.
<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 17 de março de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:54838126

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 17 de março de 2025 que está prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2025 e reajustando os preços pelo indexador INPC dos últimos 12 meses (março/2024 a fevereiro/2025) em 4,86% o Contrato nº 01/2022 IPM SISTEMAS LTDA. Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.
<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 17 de março de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:BDA071E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2055/25. DE 13 DE MARÇO DE 2025

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1863/2023, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 1863 de 01 de fevereiro de 2023, que autoriza o poder legislativo municipal a contratar por prazo determinado.

“**Art. 1º** ...

Parágrafo único. Excepcionalmente a contratação autorizada pelo caput deste artigo e originada do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, poderá ser prorrogada até 20/03/2026.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13.03.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:FD834EE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2728/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação a servidores do Poder Legislativo Municipal de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Auxílio-alimentação aos servidores efetivos do quadro de pessoal ativos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município.

§ 1º O Auxílio-alimentação que trata a presente Lei, constitui-se em verba indenizatória, destinada a subsidiar custos de alimentação aos servidores efetivos que se encontram no exercício de suas funções.

§ 2º Cabe ao servidor pedir sua inclusão, exclusão ou reinclusão no Programa, tendo em vista que há contrapartida a ser descontada em folha de pagamento, mediante formulário próprio a ser expedido pela Secretaria da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Para fins de gozo do presente Benefício, o valor fixado nesta Lei será pago mensalmente, independente da diferença existente no número efetivo de dias trabalhados, haja visto a diferença de dias existentes nos meses do ano.

Art. 3º O Auxílio-alimentação será fornecido através de operadora de auxílio-alimentação, ficando o Poder Legislativo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.

Art. 4º O valor do Auxílio-alimentação será de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor total.

Art. 5º O valor do Auxílio-alimentação será reajustado no mesmo índice e data de reajuste da remuneração dos servidores municipais.

Art. 6º O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciário.

Art. 7º O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos e funções.

Art. 8º Não terá direito ao Auxílio-alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações:

I – ausência ao serviço injustificada;

II – sofrer penalidade disciplinar de suspensão, de acordo com art. 139, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001;

III – sofrer suspensão preventiva, de acordo com art. 159, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001;

IV – desempenho de mandato classista, quando for remunerado;

V – licença para concorrer a mandato eletivo;

VI – afastamento em virtude de atestado médico ou licença saúde;

VII – durante a licença gestante, auxílio doença, licença paternidade, licença prêmio, férias, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão;

VIII – estiver em viagem e perceber diária.

§ 1º Para fins de apuração das ocorrências de que trata o “caput” deste artigo, será levado em conta a efetividade do mês imediatamente anterior a concessão do Benefício.

§ 2º A exclusão do Benefício na hipótese do Inciso IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, corresponderá ao número de dias afastados.

Art. 9º Ficam excluídos das disposições da presente Lei o servidor que estiver:

I – à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao Quadro do Município, desde que não esteja dentre a hipótese do previsto no § 3º, do art. 1º, da presente Lei;

II – em gozo de licença não remunerada;

III – licenciado ou afastado temporariamente do emprego, cargo ou função.

Parágrafo único O restabelecimento da concessão do Auxílio-alimentação, dar-se-á sempre no mês seguinte ao do retorno às atividades do cargo ou função.

Art. 10 O Auxílio-alimentação instituído pela presente Lei:

I – não integrará o vencimento, subsídio, gratificação, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;

II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;

III – não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o Plano de Seguridade Social dos servidores, sendo de caráter indenizatório.

Art. 11 Fica o Poder Legislativo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, no que couber através Resolução de Mesa.

Art. 12 A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de março de 2025**.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:67A858C1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2729/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

cria padrão de vencimento e cargo de assistente administrativo e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Padrão de vencimentos 01 na Lei Municipal nº 2.068, de 12 de junho de 2018, que trata do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal com os seguintes coeficientes e classe de vencimento a seguir:

PADRÃO	COEFICIENTE	PADRÃO	COEFICIENTE
CC-01	2.10	FG-01	1.10

Art.2º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal da Lei Municipal nº 2.068, de 12 de junho de 2018, 01 (um) Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** conforme abaixo descrito, sendo as atribuições constantes no ANEXO 1 da presente Lei:

Nº Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	Coeficiente	
			CC	FG
01	Assistente Administrativo	1-01	2.10	1.10

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0783868C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4974/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera Horário Especial de Trabalho Instituído pela Lei Municipal nº445/2003, 23 de abril de 2003 e alterações posteriores para Motoristas do Município, que exerçam suas funções no transporte escolar.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 445/2003, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Horário Especial de Trabalho para os Motoristas do Município que exerçam suas funções no Transporte Escolar, em conformidade com o § 1º do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 445/2003, de 23 de abril de 2003, mantida a jornada normal de trabalho fixada na Lei Municipal Nº336/2001, de 28 de dezembro de 2001, a seguir descrito:

I – PRIMEIRO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1º - MANHÃ	Das 06:50 às 08:00 horas	1,10(Uma hora e dez minutos).
2º - MEIO-DIA	Das 11:40 às 13:30 horas	1,50 (uma hora e cinquenta minutos).
3º - TARDE	Das 16:40 às 18:30 horas	1,50 (Uma hora e cinquenta minutos).
4º - NOITE	Das 22:10 às 23:45 horas	1,35 (Uma hora e trinta e cinco minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		6,42 (Seis horas e quarenta e dois minutos).

II – SEGUNDO ROTEIRO - DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1º - MANHÃ	Das 06:45 às 07:45 horas	1,00(uma hora).
2º - MEIO-DIA	Das 11:45 às 13:00 horas	1,15(uma hora e quinze minutos).
3º - TARDE	Das 17:30 às 18:20 horas	0,50(cinquenta minutos).
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		3,05 (três horas e cinco minutos)

Art. 2º - Fica alterado o Horário Especial de Trabalho para os Motoristas do Município que exerçam suas funções no Transporte Escolar, em conformidade com § 3º do Art. 3º da Lei Municipal Nº. nº2309/2021, de 22 de junho de 2021, mantida a jornada normal de trabalho fixada na Lei Municipal Nº336/2001, de 28 de dezembro de 2001, a seguir descrito:

II - SEGUNDO ROTEIRO COM REDUÇÃO DE TURNO - DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

TURNO	HORÁRIO	JORNADA
1º - MANHÃ	Das 6:50 às 8:20 horas	1,30 (uma hora e trinta minutos)

2º - MEIO-DIA	Das 11:45 às 18:30 horas	6,45 (Seis hora e quarenta e cinco minutos)
TOTAL DO HORÁRIO ESPECIAL à		8,15 (Oito horas e quinze minutos)

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº4802/2024, de 18 de junho de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 17 de fevereiro de 2025.

NOVO CABRAIS, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:4A6EAB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 206 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 206/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como gestor da ata de registro de preços n.º 06/2025 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 06/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos, sob o sistema de registro de preços.

Vigência: 12 meses, a partir de 11/03/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de publicação: 10 de março de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 06/2025:

I. Isabel Piassini, farmacêutico, matrícula 1513-0;

II. Julio Cesar Mioni, farmacêutico, matrícula 1480-0;

III. Monica Andreia Rodrigues Garcia, coordenador dos serviços de saúde, matrícula 1432-0.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:43029DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 207 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS CONTRATO 16 2025

PORTARIA N.º 207/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 16/2025.

Contratado: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG.

Objeto do contrato: Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de Serviços na área de Consultoria e Assessoria Tributária.

Vigência do contrato: 12 meses a partir de 10/03/2025.

Data da assinatura do contrato: 10 de março de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 16/2025:

I. Eliana Silva Souza, contadora, matrícula 590-8;

II. Ibanês Bittencourt Facco, fiscal municipal, matrícula 1384-6.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:CB0BE19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS
CONTRATO 17 2025**

PORTARIA N.º 208/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretário Municipal, como gestor do contrato n.º 17/2025 conforme descrito:

Contrato n.º: 17/2025.

Contratado: ALEXANDRE MASSIERER LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás P45.

Vigência: 12 meses a partir de 11/03/2025.

Data da assinatura do contrato: 11 de março de 2025.

Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato n.º 17/2025:

I. Arlesiane dos Santos Marques, professor séries iniciais, matrícula 172-4;

II. Stéfani Fleck Ribeiro, coordenador de departamento, matrícula 1493-1.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:8C60F393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL
CONTRATO 18 2025**

PORTARIA N.º 209/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1246-7, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 18/2025.

Contratado: GABRIEL DA ROSA DRESSLER.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da Expocabrais 2025, que será realizada no período de 04 a 06 de abril de 2025, compreendendo: Projeto PPCI completo; Emissão de Art/Elaboração de laudos técnicos; encaminhamentos aos bombeiros e vistorias e deslocamentos.

Vigência: de 13 de março de 2025 até 30 de abril de 2025.

Data da assinatura do contrato: 13 de março de 2025.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:971E2FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210 - 2025 - NOMEIA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA N.º 210/2025, de 17 de março de 2025

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Patricia Streck Quiliao, aprovada em 12º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2BC04034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211 - 2025 - NOMEIA MOTORISTA - CONCURSO PÚBLICO - 12º LUGAR

PORTARIA N.º 211/2025, de 17 de março de 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. Jeferson Ricardo Rieck, aprovado em 12º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 04/2024, de 16 de setembro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

Novo Cabrais, 17 de março de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B0AD8840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 37/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(143) 3.3.3.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(302) 3.3.3.90.93 -15000001	Indenizações e restituições	R\$ 4.000,00
(297) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(351) 3.3.1.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 4.600,00
(353) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 82.600,00

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	

(135) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R\$ 4.000,00
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(293) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 50.000,00
(293) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.600,00
(293) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 82.600,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAILTON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:227C00A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2020

CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 18 de março de 2025, o prazo do Termo de Credenciamento n.º 029/2020, podendo ser prorrogado, por interesse do Credenciante e anuência do Credenciado, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

Expediente: 261/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:3DB2EF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2022

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 086/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 01 de Agosto de 2024, o valor de R\$ 9.983,86 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme o índice de correção supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica incluída a seguinte dotação:
07.033.0020.0606.0132.2124.33390300000000000000

Expediente: 107446/2024 e 1529/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Guarte Sandini
Código Identificador:3FB13BAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 047/2024

CONTRATADO: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Saúde, passando a ser de responsabilidade dos servidores:

ANDRÉ LUIS BENDL, matrícula 6136, como fiscal titular;
JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, matrícula 4845, como suplente.
LETÍCIA GRANDO MATTUELLA, matrícula 4983, como suplente.
Expediente: 2302/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Guarte Sandini
Código Identificador:6C77013F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2025**

PORTARIA Nº 547/2025

REVISA a Portaria nº 193/2023, que concede aposentaria a servidora DIVA TREVISAN DA SILVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo nº 5032/2025, os termos do acórdão na ação judicial nº 50009938-52.2024.8.21.0059, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **REVISA**, a partir de **14 de março de 2025**, a **portaria nº 193/2023**, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06 de fevereiro de 2023, à servidora **DIVA TREVISAN DA SILVEIRA**, matrícula 152-01, cargo de Merendeira, padrão 02-02, classe E, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.972,57 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09(nove) avanços de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) por adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, **incluindo a incorporação de 40% de adicional de insalubridade em grau máximo, conforme os termos do acórdão na ação judicial nº 5002688-02.2023.8.21.0059 e alterando o valor dos proventos para R\$ 5364,66 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), atualizados nesta data**, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:795B712B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2025**

PORTARIA Nº 548/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 006/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 006/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **SILVANE FERRI BARCELLA**, matrícula 5787-05
Suplente: **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento:
GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA, matrícula 1885-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B8C36637

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2025**

PORTARIA Nº 549/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento nº 032/2020, entre o Município de Osório e a empresa **REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.165.994/0001-08, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **MARISA KINGESKI**, matrícula 4352-04
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6858A743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2025

PORTARIA Nº 550/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 022/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 022/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Representantes da Secretaria de Obras e Saneamento, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **DENILTON DA ROSA FERNANDES**, matrícula 5292-01
Suplente: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 292-01
Suplente: **MAILOR CRISTINA KINGESKI**, matrícula 1029-02

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **FABIO ARNAU DA SILVA**, matrícula 3403-01
Suplente: **SILVANE FERRI BARCELLA**, matrícula 5787-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6836AA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2025

PORTARIA Nº 551/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 039/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 039/2020**, entre o Município de Osório e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0030-42, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01
Suplente: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:72D67571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2025

PORTARIA Nº 552/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 003/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 003/2021**, entre o Município de Osório e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0063-39, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **DENISE MONTEIRO COLOMBO**, matrícula do estado 1872958

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE2C329B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025

PORTARIA Nº 553/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 021/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 021/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **VIVER MAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.188.382/0001-07, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:44F49064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2025

PORTARIA Nº 554/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO Nº 104/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 104/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.872.988/0002-00, devendo ser observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1/2025:

Titular: **MARCOS NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula 2950-01

Suplente: **EDIMILSON LOPES FERREIRA**, matrícula 3468-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:A3E229DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2025
PORTARIA Nº 555/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6563-01 e GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 015, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1711CC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2025
PORTARIA Nº 556/2025

Recepciona o servidor DOUGLAS RODRIGUES MARIA cedido através da portaria nº 475/2025 do Município de Tramandaí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017,

artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** o servidor **DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, cedido através da portaria nº 475/2025 da Prefeitura Municipal de Tramandaí. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 523/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B502CC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2025
PORTARIA Nº 557/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora CARLA GRABIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **CARLA GRABIN**, matrícula 5805-03, que exerce suas funções na **EMEF TUIUTI**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 6554/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:67069773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2025
PORTARIA Nº 558/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Orientação Educacional à professora SABRINA MONIQUE MOREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29, 30, 35 e 36, da Lei Municipal nº 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** à professora **SABRINA MONIQUE MOREIRA**, matrícula 5933-05, que exerce suas funções na **EMEF MAJOR ANTÔNIO DE ALENCAR**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 6621/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:13B2C888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 559/2025

PORTARIA Nº 559/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Supervisão Educacional à professora EDNEA SILVEIRA DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 29 a 31, 36 e 61, da Lei Municipal 3.839/2006 e artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01, que exerce suas funções na **EMEI MATHEUS CLOSS – ESTRELINHA DO MAR**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 7074/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9FF8CB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560/2025

PORTARIA Nº 560/2025

Concede gratificação especial ao servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.370 de 19 de dezembro de 2001, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo do servidor **CRISTIANO PEREIRA NUNES**, matrícula 6969-01, do cargo de motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 10 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 2657/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:C788E1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 561/2025

PORTARIA Nº 561/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 3063-01, do cargo de nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 4921/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:E4DB2160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE 56/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 7970/2025 **Valor:** R\$ 88.200,00

Credor: EMK Indústria e Comércio de Plásticos Eireli

Objeto: Aquisição de peças pré-moldada para implantação de ondulações transversais nas vias do município de Osório. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 de março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Tairez Peretti Gasparin

Código Identificador:6FDF9274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE 57/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolos: 7953/2025

Valores: R\$ 1.620,00

Credor: Transflor Transporte Anflor LTDA

Objeto: Aquisição de vale transporte para servidora da secretaria. linha circular Osório para o ano de 2025. Art 74, I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:093CB3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE 58/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**Protocolos:** 8195/2025**Valores:** R\$ 900,00**Credor:** Associação dos Conselheiros e ex-conselheiros tutelares do Rio Grande do Sul**Objeto:** Inscrição para participação de conselheiros em evento estadual, ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS TUTELARES E REDE DE ATENDIMENTO, que será realizado nos dias 19,20 e 21 de março de 2025 em Torres-RS na rua Joaquim Porto, 281-Centro. Art 74, III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 18 março de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:6C8353F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES****SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 106/2025**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 106/2025 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço GLOBAL**- Abertura às **9 horas** do **dia 02/04/2025**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - PORTE I, DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de março de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuri Cauã da Mota Amaral

Código Identificador:DFB66AF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 18/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** *Contratação de espaço em Rádio FM de abrangência no território do município para veiculação de spots, entrevistas e programas de rádio semanais, para divulgação de notícias, atos oficiais e matérias de interesse coletivo, de responsabilidade da Administração Municipal de Parai.* Contratada: Miriam Radiodifusão Ltda. Valor mensal: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:D9FB803B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO****3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023****Processo nº:** 732/2023.**Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2023.**Interessado:** SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.**Assunto:** Contratação de empresa especializada para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PAROBÉ – PDDUAMP.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.019.808/0001-22, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Luiz Cosme, nº 185, bairro Passo D'Areia, CEP nº 91.340-240, neste ato representada pela **SÓCIA**, Sra. **CLÁUDIA PILLA DAMASIO**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução contratual em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 03 de abril de 2025, conforme solicitação da empresa contratada e ateste da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, através do memorando nº 134/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de março de 2025.**ASSINATURAS:****GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR****CLAUDIA PILLA DAMASIO****Publicado por:**

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:64091769**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, referente à Aquisição de condicionadores de ar para a Rede Municipal de ensino do município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **28/03/2025**, às **08h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de março de 2025.**GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:BD625F6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO,

de forma parcelada, de MEDICAMENTOS para distribuição na Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde do município, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **28/03/2025**, às **10h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 17 de março de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:32ED3770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
RESOLUÇÃO 02/2025 - PREVPAS**

RESOLUÇÃO 02/2025

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVPAS

Aprova o Calendário de pagamento dos inativos e pensionistas do PREVPAS.

O Conselho administrativo do PREVPAS, no exercício de suas atribuições previstas na Lei de nº 1.769 de 29 de novembro de 2023, reunidos em sessão ordinária dia 25 de fevereiro de 2025:

RESOLVE

Art 1º - Aprovar por unanimidade o calendário financeiro de pagamento da folha dos servidores inativos e pensionistas do PREVPAS para o exercício de 2025 conforme especificado abaixo:

JANEIRO – 31/01/25,

FEVEREIRO – 28/02/25,

MARÇO – 28/03/25,

ABRIL – 30/04/25,

MAIO-30/05/25,

JUNHO - ANTECIPAÇÃO DÉCIMO TERCEIRO – 13/06/25

JUNHO – 27/06/25,

JULHO – 25/07/25,

AGOSTO – 29/08/25,

SETEMBRO – 26/09/25,

OUTUBRO 24/10/25,

NOVEMBRO 28/11/25,

DEZEMBRO – RESTANTE DÉCIMO TERCEIRO – 12/12/25,

DEZEMBRO 23/12/25.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2025.

Pedras Altas, 12 de março de 2025.

VERA SANTOS TEIXEIRA

Presidente Conselho Administrativo

Gestora PREVPAS

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:61035D4D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 105-2025**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Vargas Mesko E Montagner Pereira Ltda

Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus.

Valor: R\$ 445,10 (quatrocentos quarenta e cinco reais, dez centavos)

Modalidade: Dispensa por Justificativa 105/2025

Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de março de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:DD8718C0

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 8.093 DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Libera e suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração a Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002; **Considerando**, Processo Administrativo nº 032/2024, Notas internas de 11/03/2025 e 12/03/2025, Protocolos nº 147/2025 e nº 169/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 8.077 de 25 de fevereiro de 2025, do servidor **Júlio Cezar Garcia dos Santos** Agente Administrativo, matrícula nº 619-0, a contar de **10/03/2025**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Liberar 02 (dois) dias de férias liberadas e com saldo restante no Art. 1º da Portaria nº 7.969 de 30 de dezembro de 2024, liberadas e com saldo restante na Portaria nº 7.574 de 23 de maio de 2024, suspensas na Portaria nº 7.383 de 20 de fevereiro de 2024, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.245 de 20 de dezembro de 2023, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.030 de 15 de setembro de 2023, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.549 de 01 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 8º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Jane Centena Pereira**, Agente Administrativo, matrícula nº 386-7, **no período de 06/03/2025 a 07/03/2025**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:D889C74E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 8.098 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidora para Função Gratificada.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 558/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Deise Graciela Gonçalves Silveira**, Professor de Espanhol, matrícula 1508-3, para a função gratificada de **Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, FG4**, de acordo com as Leis nº 1.506/2019, nº 1.646/2022, nº 1.712/2023 e alterada pela Lei nº 1.768/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:B8826358

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 8.099 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;

Considerando, Memorando nº 542/2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Luanda Morelles de Lima**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1823-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 15/02/2025 a 16/03/2025.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C6332A8B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.000 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Libera e suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despachos nº 35 e nº 36;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias suspensas no Art. 5º da Portaria nº 8.020 de 30 de janeiro de 2025, concedidas no Art. 9º da Portaria nº 7.937 de 17 de dezembro de 2024, do servidor **Marco Antônio Machado Costa**, Operário, matrícula nº 578-9, **no período de 10/03/2025 a 29/03/2025.**

Art. 2º Suspende as férias concedidas no Art. 5º da Portaria nº 8.021 de 30 de janeiro de 2025, do servidor **Geison dos Santos Marques**, Pedreiro, matrícula nº 1450-8, **a contar de 08/03/2025**, restando um **saldo de 04 (quatro)** dias de férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:62040B5C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.001 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despacho nº 33;
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 8.079 de 26 de fevereiro de 2025, da servidora **Vaine Teresinha Garcia Machado**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, **a contar de 06/03/2025**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 13 de março de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:F2EEC5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2025 - ERRATA

Onde lê-se:

Fornecedor (futura contratada): Vetorialnet Informática e Serviços de Internet Ltda.

Razão da escolha do fornecedor: Dentre os 3 (três) comparativos a Vetorialnet Informática e Serviços de Internet Ltda., forneceu o menor preço dentro do limite estabelecido no inciso II, Art. 121 do RILC (versão 24/10/2024).

Leia-se:

Fornecedor (futura contratada): Viavetorial Telecomunicações Ltda.

Razão da escolha do fornecedor: Dentre os 3 (três) comparativos a Viavetorial Telecomunicações Ltda., forneceu o menor preço dentro do limite estabelecido no inciso II, Art. 121 do RILC (versão 24/10/2024).

Data da Errata do Termo: 17 de março de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:16232718

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica o contribuinte abaixo listado, **NOTIFICADO**, das lavraturas dos Autos de Infração, Processos e-Pats nºs: 200.000036/2025, 200.000037/2025 e 200.000038/2025 por descumprimento de obrigação tributária acessória, na forma dos artigos 3º, 6º, 15 e 42, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), Decreto n.º 5.114/2008, Decreto n.º 5.375/2011, Instrução Normativa nº 04/2015 e Lei 6. 865/2020, artigo 1º, § 2º. Fica o contribuinte intimado, pelo prazo de 30 dias, na forma do artigo 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982, a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Infração com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia, no prazo de 15 dias, conforme artigo 56, Lei 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), contados do término do prazo do edital.

Nome da empresa: Juliana Genny Mendes de Lima
CNPJ: 38.155.999/0001-10
I.M: 1007914

Os contribuintes podem acessar e emitir as guias de arrecadação no site pelotas.nfse.inf.br

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Alice Calvette Ney
Código Identificador:E534446B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000081/2025 - SECOM

DFD 006/2025 – SMF
Memorando 001239/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Comunicação**, objetivando a Aquisição de Material de Consumo de Informática, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL ENIL LTDA, (CNPJ: 53.280.934/0001-90). No valor total de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), através do Empenho nº E003556/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.069357/2025 e SC nº 000123/2025.

Pelotas, 17 de março de 2025.

LÚCIO RAFAEL PERES BARRETO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E209F328

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO -SMG

Memorando 001200/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Governo**, - Aquisição de Papel A4, em favor da seguinte empresa: GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ: 14.957.835/0001-49). No valor total de R\$ 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais), através do Empenho nº E002620/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.068094/2025, DFD nº 003/2025 e Dispensa de Licitação nº 017/2025.

Pelotas, 17 de março de 2025.

LETÍCIA BARON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:75B1A070

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 087/2025 – SMG

Processo nº 200.068111/2025.

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Governo**, em favor das seguintes empresas:

- Serviço de Troca de Impressão do Marcador d'água - empresa: LUIZ CARLOS SILVA DOS ANJOS (CNPJ: 87.454.211/0001-82), no

valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), através do Empenho nº E002623/2025.

- Serviço de Emissão de Certificado Digital – empresa: PRATICA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ: 14.911.562/0001-00). No valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), através do Empenho nº E002623/2025.

Pelotas, 17 de março de 2025.

LETÍCIA BARON
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B69726E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO -SMG

Memorando 002059/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Governo**, - Aquisição de Lâmpada Tubular LED, em favor da seguinte empresa: GRUPO DO LAR (CNPJ: 04.587.328/0001-07). No valor total de R\$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E003694/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.069788/2025, DFD nº 017/2025 e Dispensa de Licitação nº 205/2025.

Pelotas, 17 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E5C7AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 080/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que a Sra. Secretária de Assistência Social, Raquel Zorzolli Nebel anulou a dispensa de licitação eletrônica conforme Art. 4,§1º e Art. 25 do Decreto Municipal nº 6.820/2023, Art. 75 incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

DE Nº 080/2024 – SAS, contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica da água, desratização e desinsetização, conforme aviso de dispensa de licitação e termo de referência.

Pelotas, 17 de março de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:31D05D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 059/2024 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMF, torna público que a Sra. Secretária de Assistência Social, Raquel Zorzolli Nebel revogou dispensa de licitação eletrônica conforme Art. 4,§1º e Art. 25 do Decreto

Municipal nº 6.820/2023, Art. 75 incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

DE Nº 059/2024 – SAS, aquisição de carimbos, conforme aviso de dispensa de licitação e termo de referência.

Pelotas, 17 de março de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B4A0FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SME

Memorando 001602/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Instalação de Fogões, em favor da seguinte empresa: CAETANO BORGES GUERREIRO, (CNPJ: 38.192.520/0001-16). No valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), através dos Empenhos nº E003549/2025 e E003548/2025.

Em conformidade com o processo nº 200.069354/2025 e Dispensa nº 179/2025

Pelotas, 21 de fevereiro de 2025.

MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C69A5CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ERRATA - RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004219/2024 - DFD 018/2024 - SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público uma **ERRATA** do resultado de dispensa de licitação publicada na edição nº 4035, do dia 17/03/2024, dispensa SC nº 004219/2024 - **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação**, para a Recarga de Extintores.

ONDE SE LÊ:

Em conformidade com o processo nº 200.064710/2024 e Dispensa Eletrônica nº 004219/2024

LEIA-SE:

Em conformidade com o processo nº 200.066787/2025 e Dispensa Eletrônica nº 000138/2025

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 17 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8DD90B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará abertura de dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 007/2025 – SME, aquisição de cimento. Abertura: 10h do dia 21/03/2025.

DE Nº 008/2025 – SAS, aquisição de aparelho purificador de água. Abertura: 11h do dia 21/03/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de março de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AF2B5943

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004699/2024 – SAS

DFD 328/2024–SAS

Memorando 0012778/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando o Serviço de Instalação de Cabos PP4 vias com disjuntor, em favor da seguinte empresa:

- CAETANO BORGES GUERREIRO: (CNPJ: 38.192.500/0001-16). No valor total de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), através do Empenho Nº 029679/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.064500/2024 e Dispensa de Licitação 004699/2024.

Pelotas, 17 de março de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:689A849D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública as dispensas de licitações, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das seguintes empresas:

- Aquisição de Material de Divulgação COMDIM - empresa: BRUNO FAGUNDES CAVALHEIRO, (CNPJ: 25.032.198/0001-16). No valor total de R\$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete reais), através do Empenho nº E003582/2025, DFD 053/2025, Memorando 002148/2025, SC 000216/2025, Dispensa de Licitação nº 216/2025 e processo nº 200.069573/2025.

- Serviço de Coffee Break para o Dia Internacional da Mulher – empresa: ROSANE VIEIRA BERTHOLDI, (CNPJ: 94.460.839/0001-59), no valor de: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), através do Empenho nº E005510/2025, DFD 110/2025, Memorando

002553/2025, SC 000266/2025, Dispensa de Licitação nº 266/2025 e processo nº 200.070401/2025.

Pelotas, 17 de março de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:D15E72CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
003362/2024 – SAS**

DFD 073/2024–SAS

Memorando 003757/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a Aquisição de Alimentos, em favor da seguinte empresa:

- BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: (CNPJ: 00.964.245/0001-39). No valor total de R\$ 58.574,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais), através dos Empenhos Nº E021668/2024, E021568/2024, E021570/2024, E021564/2024 e E021571/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.053132/2024 e Dispensa de Licitação 003362/2024.

Pelotas, 17 de março de 2025.

EDMAR MESQUITA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:EFEF8B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de março de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 33/2025, aquisição de tubos de concreto armado Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 17 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:171DD821

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de março de 2025, as 9:00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 34/2025, aquisição de semente de4 aveia branca Cópia do Edital e demais informações pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 17 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:56FCC424

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Extrato homologação

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02/2025

Contratante; Município de Pinhal/RS

Contratada; ISAIAS MIRANDA

Objeto; Seleção de Projetos Culturais

Recursos oriundos da PNAB

Valor contratual. R\$ 43.830,10(quarenta e três

mil oitocentos e trinta reais e dez centavos0

Vigência contratual; 17/03/2025 a 30/09*/2025

Pinhal RS 17 de março de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:B4E679AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 020/2025**

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Leis nº 2.417/2023 e 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

MOTORISTA

36° - Dascio Fagundes Madruga

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

28° - Liane Amaral de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança

Publicado por:

Michele Alves Cruz

Código Identificador:45706BCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025**

Dispensa de Licitação 20/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de bolas de futebol de campo e futebol sete para a 3ª taça Mauá de futebol, com valor previsto de R\$ 1.361,88 (mil trezentos e sessenta e um reais com oitenta e oito centavos), solicitado pela Secretaria De Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:C47B74F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025

Dispensa de Licitação 21/2025

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus e medalhas para a 3ª taça Mauá de futebol, com valor previsto de R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais), solicitado pela Secretaria De Turismo, Cultura e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 17 de março de 2025

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:A9697B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 968/2025

PORTARIA Nº 968/2025.

NOMEIA, ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA aprovado e classificado em concurso público, para desempenhar o cargo de Educador Infantil, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, a partir de 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, **NOMEIA, ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA**, aprovado em Concurso Público, classificado em 16º. lugar, para desempenhar o cargo de **Educador Infantil**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de março de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
- Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Foto 3 x 4, recente;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
- Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;

- Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
- Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
- Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de escolaridade de Ensino Médio Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, concluído(s);
- Comprovante de residência atualizado;
- Estar quite com as obrigações militares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:

Cristiane Meneghetti Paludo

Código Identificador:76A2C697

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Nutriport Comercial Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para uso nas demais secretarias municipais;

Valor total: R\$ 1.465,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2025;

CONTRATO: nº 21/2025

VIGÊNCIA: 31.12.2025;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Teles Soluções Empresariais Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para uso nas demais secretarias municipais;

Valor total: R\$ 8.477,50 (oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2025;

CONTRATO: nº 22/2025

VIGÊNCIA: 31.12.2025;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: FS Distribuidora Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para uso nas demais secretarias municipais;

Valor total: R\$ 6.190,00 (seis mil, cento e noventa e reais)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2025;

CONTRATO: nº 23/2025

VIGÊNCIA: 31.12.2025;

SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: Joveli Maria Dadalt Paludo

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e para uso nas demais secretarias municipais;

Valor total: R\$ 274.817,50 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 03/2025;

CONTRATO: nº 24/2025

VIGÊNCIA: 31.12.2025;

Pouso Novo, 18 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laurines Ballico

Código Identificador:BB6F5217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 016/2025**: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/04/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quaraí.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 17 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:29C02A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Data do Aditivo:** 13/03/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 5 para prorrogação e recomposição do contrato n. 49/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinha no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital - **ITEM 01** – Cozinheiro (1 Funcionário) e **ITEM 02** – Auxiliar de Cozinha (2 Funcionários). **Empresa Contratada:** B SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 15/03/2025. **Final do prazo:** 14/03/2026. **Valor Contratado:** item 01 – R\$ 4.009,20 (quatro mil e nove reais e vinte centavos) mensais; item 02 – R\$ 7.695,34 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais. **Valor com o Reequilíbrio:** item 01 – R\$ 4.306,99 (quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e nove centavos) mensais; item 02 – R\$ 8.267,66 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Quaraí, 17 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:89F93E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 007/2023. **Data do Aditivo:** 13/03/2025. **Objeto:** ADITIVO Nº 6 para prorrogação e recomposição de preço do contrato n. 50/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de Limpeza no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital - **ITEM 03** – Faxineiro (2 Funcionários). **Empresa Contratada:** FORTCLEAN SOLUÇÕES EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 15/03/2025. **Final do prazo:** 14/03/2026. **Valor Contratado:** R\$ 7.494,03 (sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais. **Valor com o Reequilíbrio:** R\$ 8.049,68 (oito mil e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais.

Quaraí, 17 de março de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3DCDF5B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 4.379, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 4.379, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

- I – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320/64;
- II – demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
- III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5o, inciso II);
- IV - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5o, inciso II);
- V - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I);
- VI – demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada para 2025 (LRF, art. 12, § 3o) e projeção das despesas com pessoal;
- VII – demonstrativo da receita base para ASPS, MDE e respectivas aplicações (fonte 500 e CO 1001 e 1002).

Art. 2º. A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de elemento da despesa.

Art. 3º. Fica ao Poder Executivo autorizado mediante decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 6% (seis por cento) na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:

I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;

III - de excesso de arrecadação proveniente:

a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

b) de recursos não vinculados de impostos e outros recursos não vinculados;

IV - do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as fontes de recursos.

Art. 4º. Ficam autorizados:

I - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) de sua

despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. Também poderão ser considerados como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2024, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 5º. Os limites autorizados no artigo anterior não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa — Pessoal e

Encargos Sociais -, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de

despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais,

III - despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito,

alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de JANEIRO de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ

Prefeito Municipal

NELSON ROCHA RODRIGUES JUNIOR

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Erick Dalbão Gonçalves

Código Identificador: 0CC07099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

O Prefeito Municipal de Salto do JacuÍ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 021/2025, com fulcro no art. 75, "III", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição

parcelada de 12.000 litros de leite UHT integral e 80 litros de bebida vegetal à base de soja para compor a alimentação escolar das escolas municipais durante o ano letivo de 2025, devido ambos os itens terem restado "fracassado" e "deserto" no Pregão Eletrônico 001/2025, realizado em 18/02, em favor das empresas CRISTIAN MATEUS FLESCHE ME, de CNPJ 24.489.956/0001-67 e ELISANDRA DE SOUZA FIUZA, de CNPJ 32.149.394/0001-30, no valor total de R\$ 67.712,00.

Salto do JacuÍ, 17 de março de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador: B40B714E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO TERMO DE
ADESÃO 03/2025: CONSISA - AQUISIÇÃO 01 VAN**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONSISA**

Torno Público, que foi será empenhada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – **CONSISA – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**, Aquisição de 01 van 0km para Secretaria de Saúde, conforme Termo de Adesão nº 03/2025 no valor total de **R\$ 410.300,00**. Defiro a adesão dos itens relacionados no pedido de compras 031/2025 – Secretaria Municipal da Saúde para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador: 768065DD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.731, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.732, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO N.º 5.733, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

DECRETO N.º 5.734, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 5.538/2025, de 11 de março.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D4474EA6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 38/2025: SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE
ADESIVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 38/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS

CONTRATADO:RAFAEL DA SILVA – CNPJ: 58.046.763/0001-53com valor total dispensado de **R\$ 3.180,50** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 17 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:622585E6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 185/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
FG DE DIREÇÃO EMEI SÃO JOSÉ OPERÁRIO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Função Gratificada – FG à Servidora Municipal INÁ LÚCIA FREITAS, professora, matrícula funcional nº 1265, no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora Escolar EMEI São José Operário, conforme memorando n.º 64/2025, com base na Lei Municipal n.º 5.159/2022,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de fevereiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:EE5196A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 321/2025 NOMEIA FARMACÊUTICA CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO CONCURSO 001/2023

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Srª. MARLUCE SUZANA HOLDEFER, ao cargo de provimento efetivo de farmacêutica, para tomar posse.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:017C4C9C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 39/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE
CELULAR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 39/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR. CONTRATADOS

• **DEISE DOS REIS – CNPJ: 47.830.939/0001-47** – Linhas de Telefonia Móvel – R\$ 21.562,50 (pelo período de 12 meses, sendo R\$ 862,50 mensais);

• **DENISE IORA – CNPJ: 59.329.096/0001-89** – Aparelhos de celular – R\$ 23.625,00 (sendo R\$ 945,00 cada).

Perfazendo um total dispensado de **R\$ 45.187,50** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 17 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8A156FA3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO
TERMO DE ADESÃO 02/2025: SERVIÇOS DE HORAS
MÁQUINAS

ADESÃO CREDENCIAMENTO 02/2023 - COMAJA
REVOGAÇÃO

Torno Público, a REVOGAÇÃO DA adesão ao Credenciamento 02/2023 : Contratação de Serviços de Horas Máquinas – COMAJA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI / RS – CNPJ: 03.656.200/0001-95, para contratação de 300 horas de motoniveladora da empresa credenciada **JOÃO PAULO ZDANSKI – ME - CNPJ: 08.996.848/00001-24**, no valor de **R\$ 86.862,00 (sendo R\$ 289,54 por hora)**. Para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:31010530

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025: ACHETTI
TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 92.036.557/0001-09,**

AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 004/2025**, para empresa SACHETTI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 92.036.557/0001-09, para SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:7DB8506F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025: AMAC
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA
- CNPJ: 50.326.114/0001-02**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 003/2025**, para empresa TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 50.326.114/0001-02, para SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:E9712617

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 013/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 19/03/2025 até às 07:59h do dia 02/04/2025**. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 02/04/2025, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de

Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:47E6302A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 014/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 19/03/2025 até às 07:59h do dia 03/04/2025**. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/04/2025, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 18 de março de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:9F97FFAD

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº19.780.730/0001-80;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para renovar a aprovação junto a concessionária de energia elétrica, RGE Sul Distribuidora de Energia S.A das subestações da EMEF Egydio Vécia/EMEI Criança Feliz e da nova creche Pró Infância - Padrão FNDE, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CARLA SIMONE WEIDLE - EPP., inscrita no CNPJ nº21.550.498/0001-36;
OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.
Valor: R\$ 41.526,65 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº33.842.718/0001-84;

OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 79.060,26 (setenta e nove mil sessenta reais e vinte e seis centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº43.463.101/0001-01;

OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição alimentos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação diária das refeições, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 49.235,23 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:946EC32A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
07/2025:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
REVOGAÇÃO DE EDITAL

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 007/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 18/03/2025**, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 17 DE MARÇO de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:BFF3587E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 121/2025 – Aquisição de materiais que serão acoplados na motobomba da cisterna do caminhão que distribui água potável na zona rural do município.

Empresa: ENIO DE LIMA BELLO - ME

CNPJ: 01.223.289/0001-70

Valor: R\$652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E0001952

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 123/2025 – Pagamento de curso de transporte escolar para motorista lotado na Sec. de Educação.**

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAT

CNPJ: 73.471.963/0023-52

Valor: R\$320,00 (trezentos e vinte reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:28564CDB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº124/2025

Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 124/2025 – Contratação, em caráter emergencial, de 01 caminhão pipa para distribuir água potável para a zona rural de Santa Margarida do Sul. Em conformidade Decreto Municipal 006/2025 que atesta a grave crise hídrica provocada pela estiagem do verão de 2025.**

Empresa: SAFETY AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 49.970.303/0001-26

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:EC3E2CBC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº125/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 125/2025 – Pagamento de serviço de captura, leitura e envio de recorte eletrônico (Diário Estadual e Federal).**

Empresa: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.579.777/0003-08

Valor: R\$1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:FD37303C**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº126/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 126/2025 – Pagamento de serviços de saúde prestados pelo CIRC.**

Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ESTADO DO RS – CI CENTRO

CNPJ: 94.446.804/0001-62

Valor: R\$80.842,32 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:A3FCC50E**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 003/2025 – registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 18/03/2025 as 10h ao dia 28/03/2025 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 28/03/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 28/03/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 18 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:2E981904**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº127/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 127/2025 – Serviço de instalação de iluminação pública e colocação de 01 poste anexo ao poço da comunidade Santa Margarida.**

Empresa: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA

CNPJ: 28.237.001/0001-73

Valor: R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:152AE45B**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº128/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 128/2025 – Pagamento de consulta especializada em oftalmologia.**

Empresa: CLINICA DE OLHOS DE SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 03.928.865/0003-72

Valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BEE9555C**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº129/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 129/2025 – Aquisição de discos de tacógrafo para os veículos escolares.**

Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$951,50 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:DD693443**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº130/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 130/2025 – Prestação do serviço de troca de ponto de servidor, via atendimento remoto.**

Empresa: AAA ROLESS COMERCIO E ASSIST TEC

CNPJ: 02.380858/0001-54

Valor: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8BA5B723**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO
ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 01/2024****Onde se lê:****Contrato: nº 01/2021**

Leia se:
Contrato nº 01/2024

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/03/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de março de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:59289ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 019/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO – Lei nº 3.594/2025 – EDITAL DE ABERTURA 010/2025.

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	KARINE SALGADO XAVIER	3,0
02	VIVIANE LOUREIRO DA CRUZ	55,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 19/03/2025, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 17 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7E358CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2025

Processo: 18/2025

Dispensa de Licitação: 18/2025

Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA

Valor: R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Fiat Doblo 2013 placa IUS 3424, da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente para dar continuidade nos serviços prestados por esta secretaria

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15F51218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 07 de março o processo administrativo instaurado pela portaria 174/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 de MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13F8E1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.03.2025 a 28.03.2025, 12 (doze) dias**, à Servidora **GISLAINE CIDALIA DUTRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1324-2, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 17 DE MARÇO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D816EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.173/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** Portaria **165/2025**, no que se às matrículas, sendo correto o seguinte: **CONCEDE** ao servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES**, Matrícula **3203-4, Enfermeiro, 20 (vinte) dias de férias**, a contar de **22.04.2025 a 11.05.2025**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **25.05.2023 a 24.05.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30D0A708

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 90.008/2025 ELETRÔNICO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de conexões hidráulicas sob medidas conforme projetos e Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 01/04/2025

HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulicacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.
Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:AF097AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025 – Processo Administrativo nº 1823/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS MIRANTE DEL BOSQUE

Proposta Novo PAC Saúde: 12094.0070001/2024-003

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 24/04/2025– 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 17 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3896DE48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0006/2024 - CONTRATO Nº 121/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DECONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7148/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DA SAÚDE - PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E CINTILOGRAFIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, RESIDENTES EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
EMPRESA CLASSIFICADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. HUGOLINO ANDRADE LTDA

CONTRATONº 0121/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (Exames) - R\$/mês	Valor Unit. (Exames) - R\$/ano
Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde - para prestar serviços de diagnóstico por imagem - Exames de Ressonância Magnética, Densitometria Óssea e Cintilografia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes em Sant'Ana do Livramento - RS.					
01	50	Unid. (Exames mês)	Ressonância Magnética Código SIGTAP: 02.07	268,75	161.250,00
03	04	Unid. (Exames mês)	Densitometria Óssea Código SIGTAP: 02.04.06.002-8	55,10	2.644,80

Prazo de vigência: 60 meses (podendo ser prorrogado mediante termo aditivo).

Data de assinatura: 05 de novembro de 2024.

Sant'ana do Livramento, 14 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3534459F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0005/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DECONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1799/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANO.

EMPRESA CLASSIFICADA: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE/CNPJ Nº 73.471.963/0200-91

CONTRATONº 0023/2025

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	CURSO: Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.	Unidade	55	300,00

Especificação: Conduzir veículos de transporte de Emergência respeitando a legislação vigente e adotando comportamento seguro e responsável quanto aos passageiros, demais usuários do trânsito e ao veículo, com responsabilidade social.		
Valor Total	R\$ 16.500,00	
Requisitos da contratação:		
Curso: Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência		
Carga horária: 50hs		
Componentes: Legislação de Trânsito, Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Prevenção de Incêndio, Relacionamento Interpessoal.		
Objetivo do Curso: Conduzir veículos de transporte de Emergência respeitando a legislação vigente e adotando comportamento seguro e responsável quanto aos passageiros, demais usuários do trânsito e ao veículo, com responsabilidade social.		
Outros Requisitos: Possuir CNH, nas categorias A B, C, D ou E; Maior de 21 anos; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.		
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) por aluno		
Turma: turma de até 25 alunos		
Horário: a combinar		

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 14 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:516725D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Após o cumprimento da convocação de habilitação, considerando que não houve inabilitação nos termos do Edital Nº 001/2025, especificamente na “PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA”, “item 10 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO”, designa-se em caráter “definitivo” de Habilitação a única organização sem fins lucrativos que manifestou interesse na proposta, conforme previsto no item 6.5 do edital:

1º LUGAR: LIESA – LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:F012BB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO

Em atenção ao disposto no **Edital de Chamamento Público nº 001/2025**, especificamente na “PARTE III – FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA”, “subitem 9.6 – Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 48 horas, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento”, fica **convocada a Liga Independente das Escolas de Samba (LIESA)** a apresentar o Plano de Trabalho, nos termos da **Lei nº 13.019/2014**, no prazo de **48 horas**.

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:9C768DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 32/2025

Extrato da Inexigibilidade 32/2025, que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CURSO "1º ENCONTRO GAÚCHO DE ACOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOHEDORA " PARA A COORDENADORA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOHEDOR ANA LAURA WEBER E PARA A PSICÓLOGA DO FAMÍLIA ACOHEDORA EM GRAMADO/RS, tendo como fornecedor contratado CERUTTI ASSESSORIA LTDA, pelo seguinte valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:9096487C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 33/2025

Extrato da Inexigibilidade 33/2025, que tem como objeto PAGAMENTO A RGE DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR - PFC PARA EXTENSÃO DE REDE AV. SAGRADA FAMILIA, tendo como fornecedor contratado RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DE ENERGIA S.A, pelo seguinte valor de R\$ 232,09 (duzentos e trinta e dois reais e nove centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:F2FC3E2E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 34/2025

Extrato da Inexigibilidade 34/2025, que tem como objeto PAGAMENTO MANUTENÇÃO CORRETIVA CAMARA SERIA 2019.0844 DO POSTO DA PIPPI, E BATERIA, PEÇAS APÓS VISITA PREVENTIVA NAS CAMARA DE CONSERVAÇÃO: SÉRIES 2014.0245, 2019.0845, 2019.0840, 2018 1269, tendo como fornecedor contratado BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo seguinte valor R\$ 6.684,80 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:8D95C354

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 34/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO NO GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO, tendo como fornecedor contratado CLASSIFONE BERNARDI LTDA, pelo seguinte valor R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:846EC553

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 35/2025, que tem como objeto PAGAMENTO POR ESTIMATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE TESTES TOXICOLÓGICOS. USO PELO CAPS AD. DEMANDAS JUDICIAIS E CONSELHO

TUTELAR, tendo como fornecedor contratado ALDEMIR ESCOBAR DE MELO LTDA, pelo seguinte valor R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:7EC4E0FE

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025**

Extrato da Dispensa de Licitação 36/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VENENO BIOLÓGICO PARA USO NO COMBATE A DENGUE, tendo como fornecedor contratado AGROCONTINENTAL BOM IMP EXP LTDA, pelo seguinte valor R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Pietczak de Lima

Código Identificador:0EB5479B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/SMGRH/2025**

De 17 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 382/SMGRH/2025 de 19.02.2025, que nomeou **GISELE DOMINGUES DE MATTOS** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 14dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:C097BA6F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **ROBINSON BEHLING**, da Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma, nomeado pela Portaria nº 141/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:1E706E25

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 493/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **SÉRGIO EDINEI MACHADO DE CARVALHO**, da Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor, nomeado pela Portaria nº 133/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:7DF31CC0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 494/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **ROBINSON BEHLING**, matrícula 51101, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:0407E1CF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 495/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **SÉRGIO EDINEI MACHADO DE CARVALHO**, matrícula 8389, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:9654705A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 496/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **ÉDIO BORGES MACIEL**, do Cargo em Comissão CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria nº 278/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanusa Garcia Vianna

Código Identificador:10FA4EDB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 497/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **PAULO PARAGUASSU PRESTES**, da Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma, nomeado pela Portaria nº 078/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:A0DB034A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 498/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** **CRISTIANO THIEMANN MARTINS**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 05 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:71B5FE9D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 499/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de março do corrente ano, **WANDERLEI DA LUZ MEDEIROS**, matrícula 13536, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:4E3F5F14

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 500/2025/SMGRH**

De 14 de março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de março do corrente ano, **ADEMAR MELLO MONTEIRO DORNELLES**, da Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma, nomeado pela Portaria nº 142/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de março de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:4E7E46A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 87, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Declara utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel localizado neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio pleno, por via amigável ou judicial, uma área de terras, com extensão superficial de 103,53 metros quadrados, parte do todo sob a matrícula n.º 5.842, do Ofício de Registro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, nesta cidade de Santo Antônio da Patrulha, definida através das seguintes medidas e confrontações: um terreno de campos, sem cultura, com área de 103, 53m² (cento e três metros e cinquenta e três decímetros quadrados), situado na localidade de Vila Palmeira, antigo Rincão da Plameira, distrito de Miraguaia deste município de Santo Antônio da Patrulha, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, 10,20m (dez metros e vinte centímetros) confronta com a rua José M. Machado, onde faz frente; a leste 10,15 (dez metros e quinze centímetros), onde faz divisa com terras de Anacleto Barcella, ao norte, 10,20m (dez metros e vinte centímetros), distando 33,70 (trinta e três metros e setenta centímetros) da esquina formada pelas ruas José M. Machado e Orácio Bento da Silva, sendo que o imóvel faz parte de um todo maior, registrado sob o n.º 5842, folla 1, Livro 2, do Registro de Imóvel da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, conforme requerimento 2025/330 e Mem. n.º 299/25-PGM.

Art. 2.º O imóvel declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Domínio Pleno, no art. 1.º, destina-se ao Poço Artesiano denominado VIP-04, parte dos Sistema de Abastecimento de Água deste Município, pela Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN.

Art. 3.º Fica a Companhia Rio Grandense de Saneamento - CORSAN, Sociedade de Economia Mista, autorizada a promover a desapropriação do domínio do imóvel de que trata o art. 1.º, o qual se torna necessário para abastecimento de água desta Cidade, cabendo a esta Companhia arcar com todos os ônus decorrentes, passando dita área aos seu patrimônio, independente de qualquer ato.

Art. 4.º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7DF141DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 VALIDADE: 14/03/2025
A 14/03/2026 (12 MESES)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, destinado a aquisição de cascalho para manutenção de estradas e vias não pavimentadas em Santo Antônio da Patrulha, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	54.000	M³	Cascalho	R\$ 9,70

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 14 março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A625A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 017/2025 que tem por objeto a aquisição de licença de uso do software TeamViewer para o serviço de informática. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/04/2025 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1FD4D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 017/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.
CONTRATADA: Imobiliária Santo Antônio da Patrulha LTDA, CNPJ nº. 10.672.865/0001-58
OBJETO: Locação de Imóvel (não residencial) para instalação da Base Descentralizada do SAMU (192)
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B8BE288D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº. 845, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional - Escolar aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Luciani Gorete Benetti**, constante no Edital nº. 070/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº. 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº. 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional - Escolar**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº. 2025/3247.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D29843B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL Nº. 86/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº. 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº. 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº. 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº. 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Supervisor Educacional - Escolar	Jéssica Muniz dos Santos	10º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0096BE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
PORTARIA N.º 847, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional - Escolar aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Francieli Borba Gomes**, constante no Edital n.º 073/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional - Escolar**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/2918.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de março de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AFCBE573

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EDITAL N.º 87/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Supervisor Educacional - Escolar	Valeria de Fraga Lopes	11º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1DD3506F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 005/2025 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Alziro da Costa Viana, Bairro Menino Deus e em trecho da Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú, no município de Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n.º 966197/2024/MCIDADES/CAIXA. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 28 de abril de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3D4D016C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços n.º. 019/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 002/2025.
CONTRATADA: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob o n.º 35.415.345/0001-90
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil, e serviços de limpeza no Polo Universitário e Secretaria Municipal da Educação
VALOR TOTAL: R\$ 1.305.038,40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:ED7BB605

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º. 145-2024 – Aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde, Valor Total: R\$ 150.000,00, Empresa: MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ n.º 47.958.412/0001-00.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:D5AC9FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 035/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 11 de setembro de 2024, referente ao Edital n.º 003/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Rodrigo Gomes Portal	1º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:138C15C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 15/2025 (Processo Administrativo nº 34/2025). **Objeto:** Contratação de instituição para internação de incapaz, para fins de cumprimento de Ordem Judicial. Procedimento 5002323-13.2024.8.21.0123/RS. **EMPRESA:** HUMANIZE CENTRO DE REABILITACAO LTDA, (CNPJ nº 49.120.117/0001-06); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 15.000,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 17 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:61A272A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato Termo de Extinção - Contrato N.º: 103/2024. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2024, 17 de julho de 2024 (Processo Administrativo nº 179/2024). Objeto.....: Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação - sistema de serviço de emulação, fornecido pela empresa pública SERPRO, que concede e valida o acesso da base de dados da Receita Federal do Brasil – RFB, permitindo o acesso aos dados vinculados ao CPF e/ou ao CNPJ, por um período de 12 (doze) meses.

Do Termo de Extinção: Por força da presente extinção contratual, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a contar de 17.03.2025, conforme justificativa exarada no Memorando Interno nº 13/2025/SEFIN e Parecer Jurídico nº 062/2025, o Município e a Empresa extinguem amigavelmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora extinguidas.

Santo Augusto – RS, 17 de março de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DAC9A1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 14/2025 (Processo Administrativo nº 57/2025). **Objeto:** Inscrição para curso, na modalidade presencial, intitulado "Regularização Fundiária Urbana, na Famurs, com carga horária de 14 horas. Talisa C. D, Ademir S. M., Celso S. e Graciela Pasqualotti. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.344,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto – RS, 17 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E78732BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 15/2025 (Processo Administrativo nº 44/2025). **Objeto:** Inscrições no "Encontro Estadual de Conselheiros e Ex conselheiros tutelares e rede de atendimento" a ser realizado durante 3 dias, em Torres- RS, para os conselheiros tutelares João Carvalho de Oliveira, Lurdes dos Santos da Veiga e Rosemara de Almeida. **EMPRESA:** ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, (CNPJ nº 10.604.267/0001-41); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.700,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Santo Augusto – RS, 17 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:53199301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico nº 1/2025 (Processo Administrativo nº 11/2025). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, junto ao Bairro Petrópolis no município de Santo Augusto-RS, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 12740.3340001/24-005, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Empresas vencedoras, itens e preço global:** TEIXEIRA & MARDER LTDA. (CNPJ nº 34.434.112/0001-72): R\$ 1.687.000,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do**

Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link **LICITAÇÕES**.
Santo Augusto, 17 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:390B15A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2024.

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do prazo de Execução - Contrato Nº 084/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 051/2024 (Processo Licitatório nº 129/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio, em regime de empreitada por preço global, na localidade de São Valentin, interior do Município, com recursos do Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 17/03/2025 até 15/04/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro ponto dois), com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 845/2025, de 17/03/2025, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 044/2025/SESUPLAN, Parecer emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 17 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:0429EBB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 019/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – repactuação de valores a partir de janeiro de 2025 (Servente de Limpeza – R\$ 5.066,47 mensais; Zelador – R\$ 5.137,22 mensais; Oficial de Manutenção Predial – R\$ 5.109,11 mensais; Recepcionista – R\$ 4.860,99 mensais) – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 17 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:343954ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 020/2025 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – acréscimo de serviços e valores para a SEMAS (01 Oficial de Manutenção Predial – R\$ 5.109,11 mensais – C. Romeira Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 17 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE688014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 04/2025, Processo nº 97/2025**, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente conforme termo de convênio **FPE nº 3201/2024**, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, **Processo Nº 24/1300-0002066-3**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **07h59m59s** do dia **31 de março de 2025** e início dos lances a partir das **09h30** do dia **31 de março de 2025**. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, RS, 17 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:912EE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 20/2022

Aditivo 05 ao Contrato nº 20/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte dos resíduos sólidos do município de São João do Polêsine/RS. – **Processo nº 464/2021, Tomada de Preço nº 03/2021 – Contratado:** EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.129.457/0001-05. **Valor Mensal:** O valor mensal passa a ser de R\$ 34.193,42 (trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). **Valor total:** R\$ 410.321,04 (quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e um reais e quatro centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de março de 2025.

São João do Polêsine, RS, 17 de março de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E6B39CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 014/2025

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade nas

despesas diversas com: arbitragem, segurança, marketing, mochilas, uniformes, transporte, bolas, combustível, entre outras, com a finalidade de participar do Gauchão Série B 2025 da equipe masculina, no valor de R\$ 67.313,12, nos termos do processo nº 020/2025 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:EAAAAB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 020/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação Futsal São José do Inhacorá com o objetivo de auxiliar a entidade nas despesas diversas com: arbitragem, segurança, marketing, fisioterapia, produtos farmacêuticos, mochilas, uniformes, transporte, refeições, entre outras, com a finalidade de participar do Gauchão Série B - 2025 da equipe masculina.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:972F6463

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUARIOS DE TELECOM - ABRUTELECOM**, CNPJ nº 23.530.122/0001-95, cujo objeto é a prestação de serviços de linhas telefônicas para diversas secretarias, pelo valor mensal por linha telefônica de R\$ 19,99 o valor das linhas telefônicas no mês será de R\$ 99,95, e o valor total do ano será de R\$ 1.199,40 de acordo com os processos nº 380/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de março de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:623724A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 007/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
EXTRATO DA ATA Nº 007/2025 PARA REGISTRO DE
PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024**

OBJETIVO: Registro de preços de computadores e equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção das atividades das secretarias municipais de São José do Ouro.

Ata de Registro de Preços Nº 007/2025

Fornecedor: Sincos Tecnologia Comercio e Serviços Ltda

CNPJ nº 33.615.509/0001-06

Lote 01: Computador (Desktop-Básico)

Valor Unit.: 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

Vigência: até 22.05.2025

Fiscal da Ata: Aline Baggio da Silva

São José do Ouro, 17 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Teles de Matos

Código Identificador:B015A639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VI – CONTRATO Nº
023/2022**

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 25 de março de 2026, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do contrato será reajustado pela variação do IPCA, conforme cláusula quarta e Orçamento nº 41622025, referente à Renovação da Apólice nº 15/19094318 passando para R\$ 53.037,17 (cinquenta e três mil e trinta e sete reais e dezessete centavos). *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.*

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e seus aditamentos, salvo em caso de conflito com as condições deste termo.

São José do Ouro, 17 de março de 2025

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:8F0B080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III – CONTRATO Nº
024/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 25 de março de 2026, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado para **R\$ 43.425,39** (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme Proposta de Renovação apresentada pela empresa e aprovadas pela Administração Municipal: LOTES 3 e 4: Apólice 2136.00034.1831- Orçamento de Seguro Automais Frota para Renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e seus aditamentos, salvo em caso de conflito com as condições deste termo.

São José do Ouro, 17 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:43620130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII – CONTRATO Nº
025/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 25 de março de 2026, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado para **R\$ 32.779,22** (trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme as Propostas de Renovação apresentadas pela empresa e aprovadas pela Administração Municipal. LOTE 5: Proposta Renovação nº 01.31.000445296.1.12 - Apólice 01.31.0128597, R\$ 28.829,22
LOTE 6: Proposta Renovação nº 01.53.000086403.1.12 - Apólice 01.53.0015554, R\$ 3.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e seus aditamentos, salvo em caso de conflito com as condições deste termo.

São José do Ouro, 17 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:B48BDCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Contrato nº 017/2025 – Dispensa De Licitação nº 08/2025: Contratação de Palestra/Show, com foco no empoderamento feminino, abordando Inteligência emocional, motivação, empoderamento, com metodologia de falas pontuais, canções e interação com o público, em comemoração ao Dia da Mulher, a ser realizada no dia 22 de março, com duração de 2 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, em São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cintia Mara Joner
CNPJ Nº 19.243.728/0001-72
Vigência: 17 de março de 2025 á 22 de março de 2025
Contrato Assinado em: 17 de março de 2025
Fiscal do contrato: Deise Guero

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:B24D02F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 19/2025

“Dispõe sobre DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE AFRO-BRASILEIROS DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO – FMS-SL”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2023, conforme EDITAL DE ABERTURA Nº01/2023, para contratação de Pessoal da FMS-SL sob o regime da CLT; e aos princípios que regem a administração pública pela Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE AFRO-BRASILEIROS do Concurso Público nº 001/2023, que tem como objetivo conduzir os trabalhos e atender fielmente todas as normas previstas no Edital 001/2023, sendo composta dos seguintes membros:

TATIANE DE ALMEIDA DIAS DA SILVA – Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo;

FABRÍCIO PIANTA – Assessor Jurídico da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo;

CLARA MAIARA DE JESUS MESQUITA – Chefe do Departamento de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Artigo 2º - Compete à Comissão de que trata o artigo anterior:

- I - analisar a documentação específica dos candidatos afro-brasileiros;
- II - emitir parecer sobre o enquadramento do candidato nas condições previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 5.784, de 02 de dezembro de 2005;
- III - convocar ou designar outros profissionais ou testemunhas que sejam necessários para a emissão do parecer de que trata o inciso II.

Parágrafo Único. A documentação de que trata o inciso I deste artigo, será composta de:

- a) cópias autenticadas das cédulas de identidade dos pais do candidato;
- b) declaração escrita do candidato considerando-se descendente de Afro-brasileiros, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra;
- c) outros documentos que o candidato considerar necessários.

Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros reunir-se-á, periodicamente, sempre que convocada pelo órgão de seleção da FMS-SL.

Parágrafo Único. A designação dos membros da Comissão será pelo prazo de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Artigo 4º - A presente designação será processada sem ônus, sendo que os empregados públicos e servidores perceberão seus proventos pelo Cargo/Função de origem.

Esta Portaria cancela a Portaria 15/2024 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de março de 2025.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:A234D1D8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 20/2025

“Dispõe sobre DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO – FMS-SL”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS, aprovado pelo respectivo Conselho Curador, em 21/03/2024 – Ata 25 Reunião do Conselho Curador – Sessão Ordinária e considerando o parágrafo único do art. 41 do Decreto 10362/2023 – Estatuto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a COMISSÃO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO – FMS-SL, definida pelos trabalhadores, sendo composta dos seguintes membros:

CAMILLE GRWEICY DAMAS SENHORINHO – Mat. 268 – Assistente Administrativo;
ESTELA MARIS GRUSKE JUNGES – Mat. 360 – Sanitarista;

MARIANA DOS SANTOS ESCOBAR – Mat. 208 – Assistente Administrativo;
RAFAEL MACIEL FERNANDES – Mat. 185 – Assistente Administrativo.

Artigo 2º - A presente designação será processada sem ônus, sendo que os empregados públicos perceberão seus proventos pelo Cargo/Função de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 14 de março de 2025.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:07B9DE03

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 21/2025

“Dispõe sobre designação de função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora Administrativo e Financeiro da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora RENATA BERNART PAZINI, matrícula 459, para a função gratificada de GERENTE DE UBS da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 18 de março de 2025

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:8723F86D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PORTARIA Nº 22/2025

“Dispõe sobre designação de função gratificada”

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a senhora ESTELA MARIS GRUSKE JUNGES, matrícula 360, para a função gratificada de ASSESSORA DA UNIDADE DE MONITORAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Leopoldo, 1º de novembro de 2024

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

Diretora-Presidente

Publicado por:

Mariana Dos Santos Escobar

Código Identificador:62F5871E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.242, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa a Rua 10 – Jardim Colina Verde, que passa a denominar-se, Rua Fernando Bordin.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I**Art. 1º.** A rua atualmente denominada como Rua “10”, loteamento Jardim Colina Verde, localizada entre as quadras nº 2770, 2771, 2772, 2776 e 2777. Da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: x=482212,48 e Y=6714895,08.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:87BE0B80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.241, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa a Rua 9 – Jardim Colina Verde, que passa a denominar-se, Rua Divino Vidal dos Santos.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I**Art. 1º.** A rua atualmente denominada como Rua “9”, loteamento Jardim Colina Verde, localizada entre as quadras nº 2765, 2769, 2770, 2775 e 2776. Da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: x=482140,47 e Y=6714930,84.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D6644451**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.240, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Rua: Três e trecho da Regina Mundi – Bairro Cristo Rei - Entre as quadras nº 518, 1607, 2292, 2299ª, 2328 e 3149 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X= 485514,82 e Y= 6705123,01. Passa a ter a seguinte denominação: “Rua: Dos Jesuítas”.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I**Art. 1º.** A Rua Três e trecho da Regina Mundi, situada no Bairro Cristo Rei, que passa a ter a seguinte denominação: Rua Dos Jesuítas.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:07071F95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.239, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a proteção e preservação de jazigos e lápides históricas nos cemitérios de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I**Art. 1º.** Integra a política pública de preservação do patrimônio histórico-cultural e arqueológico a proteção de lápides de jazigos na forma prevista na presente lei.**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se:

Túmulo histórico: qualquer sepultura, mausoléu, lápide ou estrutura funerária que possua relevância histórica, artística, cultural, arquitetônica ou social.

Patrimônio histórico: o conjunto de túmulos, monumentos ou estruturas de importância histórica ou cultural reconhecidos pela sociedade ou pelas autoridades competentes.

Art. 3º. O Município realizará levantamento dos túmulos de valor histórico, cultural ou arquitetônico, formando um inventário oficial no município.**Parágrafo único.** O inventário será atualizado a cada cinco anos ou sempre que necessário, com o apoio de historiadores, arqueólogos e outros especialistas.**Art. 4º.** Os túmulos identificados e catalogados como históricos serão protegidos contra demolições, alterações ou transferências, salvo em casos de risco à segurança pública.**Art. 5º.** O Município poderá firmar parcerias com as famílias dos sepultados, com empresas Privadas, instituições de ensino, museus e organizações para a restauração e conservação desses túmulos.**Parágrafo único.** A responsabilidade pela conservação será compartilhada entre a Prefeitura e os responsáveis pelas sepulturas.**Art. 6º.** O Município poderá instituir, por Lei, incentivos, como isenção de taxas ou contribuições, para fomentar a conservação dos túmulos históricos por parte das famílias ou terceiros interessados.**Art. 7º.** Os túmulos de valor histórico deverão ser sinalizados nos cemitérios com placas informativas contendo o nome do sepultado, datas de nascimento e falecimento, e breve histórico da pessoa, podendo incluir QR Code com informações adicionais.

Art. 8º. Sem prejuízo às normas penais aplicáveis a vandalismo em túmulos e jazigos, o responsável responderá ainda por multa e reparação dos danos.

Parágrafo único. O Município é responsável pela fiscalização dos túmulos e jazigos constantes do inventário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBD8E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.238, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõem sobre a implantação de Área De Lazer, por meio da criação de Rua do Lazer no Município de São Leopoldo, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Leopoldo – RS, a “Rua do Lazer”, compreendida na Rua São Francisco, entre os números 367 ao 449 no Centro, com o intuito de reforçar as práticas saudáveis ao ar livre, apresentações artísticas, economia solidária, teatro e outras atividades de lazer durante domingos e feriados.

Art. 2º. A Rua do Lazer será implantada com obediência às seguintes regras:

I – Funcionará aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 14h00min e 22h00min;

Art. 3º. Esta Lei não gerará nenhum ônus financeiro para Administração Pública, que participará somente em forma de cooperação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E39F3C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.235, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa a Rua 25 - LOT. RECREIO - Bairro Campestre, que passa a denominar-se, Rua Wagner de Oliveira.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua atualmente denominada como Rua 25 - LOT. RECREIO - Bairro Campestre, localiza-se entre as quadras nº 1434, 1435, 1436 e 1437 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência

Ponto de Coordenada UTM: X = 490888,81 e Y = 6706155,64, passa a ser denominada como "RUA VAGNER DE OLIVEIRA".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:679C70AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa a Rua D no Vila Born/Santo André, que passa a denominar-se, Rua Maria Alzira da Silva.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua atualmente denominada como Rua D no Bairro Vila Born/Santo André, localizada entre as quadras nº 1502 e 1503 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenação UTM:X=488438,79 e Y=6705857,67, passa a ser denominada como "Rua Maria Alzira da Silva".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F2BE5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação de pessoas com deficiências físicas e mentais e ou necessidades especiais em geral.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Institui o Programa de Equoterapia como método terapêutico de tratamento para reabilitação e de pessoas com deficiências físicas e mentais ou necessidades especiais em geral.

Art. 2º. Equoterapia, para os efeitos desta Lei, é o método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência e necessidades especiais.

Art. 3º. O programa terá como objetivos:

I - Auxiliar na reabilitação do desenvolvimento físico, psicológico, educacional e emocional de pessoas com deficiências físicas e mentais, necessidades especiais, por meio da interação com cavalos e da prática da equitação.

II – Contribuir para a melhoria da coordenação motora, equilíbrio, postura e força muscular dos participantes.

III – Estimular a comunicação, a socialização e a autoestima dos beneficiários.

IV – Proporcionar um ambiente terapêutico natural e agradável, que contribua para o bem-estar geral dos participantes.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios de inscrição, seleção e acompanhamento dos participantes, bem como os requisitos das entidades parceiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:38169DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa a Rua Sem Nome - Centro Medianeira - Bairro: Vicentina, que passa a denominar-se Rua Argeu de Souza.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua atualmente denominada como Rua Sem Nome - Centro Medianeira - Bairro: Vicentina, localizada entre a quadra nº 3386 da Planta Geral da Cidade, com início na Rua do Salseiro, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X = 483316,34 e Y = 6706480,78, passa a ser denominada como "RUA ARGEU DE SOUZA".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:247592C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa a Rua 06 no Bairro Santo André, que passa a denominar-se, Rua Professora Sandra Viganigo Alves.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua atualmente denominada como Rua 06 no Bairro Santo André, localizada entre as quadras nº 1529 e 1532, localizada entre as quadras nº 1529 e 1532 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X=488698,98 e Y=6706577,34, passa a ser denominada como Rua Professora Sandra Viganigo Alves.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D9FDDDC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.236, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede o título de “Cidadão Leopoldense” ao Dr. Leonardo Lamachia.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido ao Dr. Leonardo Lamachia o título de “Cidadão Leopoldense”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:FAB1BCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Leopoldense ao Senhor Volmir Trento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Volmir Trento, o título de cidadão Leopoldense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D4B9EA59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.230, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa a Rua N no Bairro Campestre que passa a denominar-se, Rua Flávio IbiapinaCantanhêde.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A rua atualmente denominada como Rua "N" no Bairro Campestre, localizada entre as quadras nº 1558,1559,1560 e 1561, da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada

UTM: X= 489406,91 e Y = 6706820,27, passa a ser denominada como " Rua Flavio Ibiapina Cantanhêde".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3574DBD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.030, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no mês de março/2025, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.010, de 23 de janeiro de 2025, que adota medidas de contenção de despesas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados para o **mês de março de 2025**, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria	Quantidade de horas extras:
SEMAP	690
SEMMAM	215
SEMOV	1.116
SMED	5.000
SEMSAD	5.000
SAS	2.000
SEMUSP	12.000
SEMURB	370
SEDETTEC	6
GABINETE	150
SECULT	80
SEMPA	30
TOTAL	26.657

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para os meses de janeiro e fevereiro do ano 2025, conforme Decretos nºs 11.014 de 31/01/2025 e 11.018 de 10/02/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2º. Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.

Art. 4º. Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5º. Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAIDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:62F44015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.991, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP RUA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município

Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, em seus princípios, diretrizes e objetivos;

Considerando o Decreto nº 9.894 , de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Considerando a Resolução nº 40. de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua e estabelece no art. 3º que as pessoas em situação de rua e com trajetória de rua devem participar ativamente dos processos decisórios de planejamento e execução de políticas e ações voltadas para a promoção e defesa dos seus direitos;

Considerando a Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976, sancionada no âmbito do Supremo Tribunal Federal. que reconhece o estado de coisas inconstitucional vivenciados pela população em situação de rua no Brasil e estabelece a participação social como elemento fundante da Política Nacional para a População em Situação de Rua e para a execução de plano de ação e monitoramento para a sua efetivação;

Considerando a recomendação Nº 2, de agosto de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que estabelece Diretrizes e orientações gerais para a criação de comitês participativos de acompanhamento e monitoramento de políticas para a população em situação de rua nos níveis municipal, estadual e no distrito federal.

Considerando que os entes da Federação que aderem à Política Nacional para a População em Situação de Rua devem instituir comitê gestor intersetorial, integrado por representantes das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua), integrado por representantes do poder público municipal e da sociedade civil das áreas relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social (SAS).

§ 1º. O Poder Público Municipal será representado pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Responsável pela Política de Assistência Social;

- Secretaria Responsável pela Política de Direitos Humanos;
 III - Secretaria Responsável pela Política de Saúde Pública; ,
 IV - Secretaria Responsável pela Política de Cultura e Relações Internacionais;
 V - Secretaria Responsável pela Política de de Habitação;

VI - Secretaria Responsável pela Política de Segurança Pública e Defesa Comunitária;

§ 2º. Na ausência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, será incluída a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º. A sociedade civil será representada pelos seguintes movimentos e entidades:

I - Representante da Assembleia de Usuários do Centro POP de São Leopoldo;
 II - Representante da Assembleia de Usuários do CAPS AD de São Leopoldo;
 III - Representante do Fórum Municipal de Pessoas em Situação de Rua de São Leopoldo;

- Representante do Movimento Nacional da População em Situação de Rua.
 V - Representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia;
 VI - Circulo Operário Leopoldense (COL);

§ 4º. Os membros do CIAMP Rua serão escolhidos na forma prevista nos parágrafos anteriores e designados por Portaria do Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos. A Presidência será efetivada de maneira rotativa entre Poder Público e Sociedade Civil

Art. 2º. O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua) seguirá as seguintes diretrizes:

Ampla participação social
 Intersetorialidade
 Paridade entre Poder Público e Sociedade Civil
 Presidência/coordenação rotativa e compartilhada,
 Processo Público de Seleção

Art. 3º. O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua) terá as seguintes atribuições:

- elaborar o Plano Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e respectivos orçamentos, conforme os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua e consideradas as demandas específicas do Município de São Leopoldo;
 - acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
 - desenvolver em conjunto com órgãos municipais competentes, indicadores para o monitoramento e avaliação das ações para a Política Municipal para a População em Situação de Rua,
 - realizar o controle social, por meio da fiscalização, do emprego dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;
 - propor medidas que assegurem a articulação intersetorial das Políticas Públicas Municipais para o atendimento à População em Situação de Rua;
 - elaborar planos de ação periódicos com o detalhamento de estratégias que favoreçam o constante aprimoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;
 - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua.
 VIII - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que foi historicamente submetida a população em situação de rua, bem como analisar e propor formas de inclusão e compensação social;
 IX - organizar, periodicamente, encontros, no âmbito Municipal, para avaliar e formular ações que favoreçam o fortalecimento e a

consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

X - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos;

XI - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º. O CIAMP Rua poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos e representantes da sociedade civil, especialmente da população em situação de rua, para participar de suas atividades.

Art. 5º. O Comitê CIAMP Rua designará uma Comissão para a elaboração de seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:48F79CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de "JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES (SEU ZÉ)" a Unidade de Saúde Santo Augusto, unidade assistencial vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, localizada no bairro Scharlau.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 152, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada "JOSÉ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES (SEU ZÉ)" a Unidade de Saúde Santo Augusto, unidade assistencial vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, localizada no bairro Scharlau.

Art. 2º O presente Decreto prestahomenagem e agradecimento ao munícipe Sr. José Alberto da Silva Rodrigues (*in memorian*), que prestou honrosos serviços sociais à população local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 27 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D62DB68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte a emenda nº 41300002/2024 - Incremento MAC custeio - Deputada Federal Sâmia Bomfim - Proposta nº 36000620953202400.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ...	R\$ 250.000,00
---	----------------

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a emenda nº 41300002/2024 - Incremento MAC custeio - Deputada Federal Sâmia Bomfim - Proposta nº 36000620953202400.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2E7FC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.928, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 4.714.416,00 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4997	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00.00.0601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.714.416,00
3101101	Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB		

Art. 2º. Servirão de recursos:

a) o valor de R\$ 4.714.416,00 (quatro milhões e setecentos e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais), referente a outros/não se aplica, sob o vínculo 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F3B967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.920 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.901.775,54 (três milhões e novecentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.901.775,54 (três milhões e novecentos e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. J...	R\$	2.397.302,54
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	1.315.234,25
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	189.238,75

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46790EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.819 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), tendo como fonte a redução de créditos no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	700.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		

25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	600.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PF.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	2.000.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	4.800.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	800.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FA70580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135.210

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº117/2025, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Nomear Titular e Suplente conforme prevê a cláusula 5º, alínea “b” do Acordo de Cooperação Técnica SEMA/FEPAM – Gestão do Repasse da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul – TCFA/RS e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal TCFA/Município, na forma abaixo relacionada:

I – RESPONSÁVEIS PELA TCFA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM

Rodrigo de Souza David – TITULAR
Giovane Martins de Souza - SUPLENTE

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8B7CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135.263

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 153/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

com vigência a partir de 17 de fevereiro de 2025, **NEUSA ROSANE LEMOS BLASI**, matrícula nº 87467, para a Gratificação de Função de Pregoeiro (agente de contratação), GF-2, da Secretaria Municipal

de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.018, de 19 de dezembro de 2023 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:218DCC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135.217

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 097/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, **IGOR FERREIRA BUCK**, matrícula nº 84185, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contratos e Convênios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF64CBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135.214

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 045/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

C A N C E L A

com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 108.064, de 22 de janeiro de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Assessor de Planejamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, ao servidor **IGOR FERREIRA BUCK**, matrícula nº 84185.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1BC1197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134.298

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 3063/2024, da Procuradoria Geral do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, a Portaria nº 127.291, de 21 de julho de 2023, que concedeu a Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos,

símbolo GF3, da Procuradoria Geral do Município, à servidora **NEUSA ROSANE LEMOS BLASI**, matrícula nº 87467.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F75CFF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.300

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 3061/2024, da Procuradoria Geral do Município,

DESIGNA

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER**, matrícula nº 87286, para a Gratificação de Função de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos , GF-3, da Procuradoria Geral do Município, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E51F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.299

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 512/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DESIGNA

com vigência a partir de 16 de dezembro de 2024, **DIEGO BRUNING MONTEIRO**, matrícula nº 83926, para a Função Gratificada de Chefe o Núcleo de Conciliação Contábil, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.020, de 19 de dezembro de 2023 e 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F42A90C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.307

Cancela Função Gratificada de Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.043 de 17 de dezembro de 2024 que designou o Senhor **ANDERSON ETTER**, matrícula nº 88118, para responder pela Função Gratificada de Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CFDB2BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.269

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, **LUIZ FERNANDO HEYLMANN**, matrícula nº 55355, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 132.842, de 19 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56B5D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

DA DOTAÇÃO: Devido a solicitação de adesão ao contrato 111/2023 feito pela Secretaria Municipal de Proteção Animal, para fins de utilização de veículo, inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 2262 Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção Animal Dotação: 1371 Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6DDFD531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2022
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.

DO GESTOR: Altera-se a cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR da Secretaria Municipal de Educação – SMED, o servidor Edson Carlos Ribeiro Junior, matrícula nº 88.151, a partir de 20/02/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:FE793A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1010/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10001/2025, oriunda do Credenciamento de Licitação nº 10002/2024

CREDENCIADA: STELLA CUNHA STUDART, inscrita no CPF sob o nº 074.388.459-07

DA RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF: Retifica-se o preâmbulo do termo de credenciamento supra para fazer constar que, na verdade, o número o qual a credenciada Stella Cunha Studart é inscrita no CPF é o “074.388.459-07”, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:225B3557

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.456.277/0004-19

DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 552/2020: Retifica-se a base legal constante nos preâmbulos do segundo, terceiro e quarto termos aditivos ao contrato supra, para fazer constar que, a correta é “57, II, da Lei nº 8.666/93”, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2466E2A9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/21**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação de empresa de manutenção predial, visando reparos e manutenções em telhas, cobertura com manta asfáltica e demais partes do telhamento da sede administrativa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDOR:** BIO SERVICE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº: 37.349.485/0001-33

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:0D4ADF64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SA LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, e art. 82, §6º, ambos da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025 para a contratação da empresa TEKNICA INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.624.744/0001-50, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga – RS, no valor total de R\$36.700,00.

São Luiz Gonzaga, 17 de março de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F95B95AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS NOMEÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº225/2025.

“NOMEIA A SRA. NAIARA BARBOSA NIEDERAUER DE BRITTES PARA O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. NAIARA BARBOSA NIEDERAUER DE BRITTES, inscrição nº. 56612626167-0, para o Cargo Efetivo de Psicólogo(a) Educacional, Classe A, Padrão 13, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:9FE0ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação preliminar das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal Sanitário, Operador de Máquinas e Professor de Informática, torna público a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Debora Terezinha Postay
02	Lidiane Saling
03	Gabriel Henrique Markus
04	Gustavo Henrique Mundim Naves
05	Viviane Mundim Trasel
06	Diane Margarete Lerner Bueno
07	Lúcia Cristieli Pinheiro Dill
08	Ana Caroliny Schilindwein Liçaraça
09	Elis Marina Rodrigues Bamberg
10	Priscila Victel Thomas
11	Janaina de Fátima de Camargo
12	Vilmar Koerbes

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

01	Lidiane Saling - Microárea 01
02	Stefani Caroline Dorr - Microárea 07
03	Lisandra Unser – Microárea 01
04	Cristiane Denise Brisch Sanayotto- Microárea 07
05	Marcia Inês Follmann - Microárea 07

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA FISCAL SANITÁRIO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Debora Terezinha Postay
02	Gabriel Henrique Markus
03	Dienefer Naeli Neckel Roque
04	Caroline Führ
05	Diane Margarete Lerner Bueno
06	Marcia Inês Follmann
07	Juliano Irber
08	Priscila Victel Thomas

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Jair Blatt
02	Flavio de Alvarenga
03	Derli Domingo Bueno
04	Darci Krahn
05	Jardel Norandir Bottim Freitas
06	Gilmar Ribeiro Modesto

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

01	Adriano Assunção de Vargas
02	Maximiliano Vioni

1

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

03	Gilmar Antonio Mallmann Feil
04	Anderson Júnior Goettems

Candidatos interessados na interposição de recursos poderão fazê-lo no dia 18 de março de 2025, diretamente para a Comissão de Análise, nos horários das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h10min.

São Martinho/RS, 17 de março de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:C6149952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 043.2025

CONTRATO Nº 043/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE ARTES MARCIAIS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES JUNTO AO CRAS – SÃO MARTINHO/RS X LUIS CARLOS PIMENTEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 18.056.296/0001-28, portador da carteira de identidade nº 3043083041 e CPF nº 578.408.300-72 residente a domicilio na Rua Faustina Pelegrini, nº 33, bairro Loteamento Pelegrini no município de Tenente Portela/RS. Tem por objeto a contratação de empresa para ministrar curso de artes marciais para as crianças e adolescentes junto ao Cras, com carga horária de 7 horas semanais. A contratação deve-se ao fato de promover a integração social, das crianças e adolescentes, visando melhoria de qualidade de vida, bem como proporcionar atividade esportiva saudável, assim desenvolvendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos com os inscritos no CadÚnico do município. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** mensalmente será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** totalizando em um ano o valor de R\$ 18.000 (dezoito mil reais), deduzidas as contribuições sociais e impostos que se fizerem necessárias. O contrato tem vigência de 9 (nove) meses, a contar da presente data de assinatura, podendo ser prorrogado por período determinado e interesse por ambas as partes. Assinado em 17 de março de 2025.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4E1A4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO, REFORMA E PINTURA DE BRINQUEDOS DE FERRO DA PRAÇA DA ESCOLA MUNICIPAL PE. ANTÔNIO MICHELS**. Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **21 de março de 2025, às 08h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de março de 2025

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:11BFC49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internação para tratamento médico-psiquiátrico, em atendimento ao Processo Judicial nº 5000306-49.2025.8.21.0129/RS, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, sendo demanda oriunda do Centro de Atenção Psicossocial.** Tendo como contratada a empresa **MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL E COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.603.529/0001-14**, com sede à Av. Albano Francisco da Silva, Lot JD America, 36, Lomba da Palmeira, CEP: 93.225-115, na Cidade de Sapucaia do Sul, RS. **A CONTRATADA, receberá o valor de R\$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 17.100,00 (dezessete mil, cem reais) para o período da contratação.** O prazo previsto para a contratação será de 09 (nove) meses, a contar de 14 de março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, conforme recuperação ou adaptação do paciente.

São Pedro do Sul, RS, 18 de março de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B8F25F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2025, para o registro de preços referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 02 de abril de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de março de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A797446F

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2025, para o registro de preços para prestação de serviços limpeza urbana por meio de roçada/capina e pintura de meios-fios nas vias, logradouros públicos, praças e canteiros do Município, de acordo com as especificações apresentadas no termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 03 de abril de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 18 de março de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:1D258B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 03/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.** Menor lance global, sendo a data de abertura das propostas no dia 04/04/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 17 de março de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:EF958B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato nº 020/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada **LIBERAL COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, com sede administrativa na Av. Alberto Pasqualini, 1197, Centro, na cidade de Guaporé, RS, inscrita no CNPJ 03.015.518/0001-97 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2025 Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de espaço radiofônico para divulgação de informativos, atos administrativos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, campanhas e atos oficiais do município de São Valentim do Sul. Valor: \$ 700,00 (setecentos reais) mensal Vigência: 15.03.2025 a 09.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Contrato nº 021/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada **CL7 SAUDE, CULTURA E ESPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.850.250/0001-86, com sede na Rua José Camara, nº 88, Centro, no Município de Protásio Alves/RS Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa com profissional qualificado para ministrar aulas de capoeira na rede municipal de ensino como Oficina Escolar e para comunidade em geral (conforme interessados), através do Projeto Desportivo Oficina de Arte – Capoeira. Vigência: 18.03.2025 a 09.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas

alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designada através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:6A8EB410

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 83.799,22 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 83.799,22 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000:2540(874) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 8.970,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
33903000000000:2540(875) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.829,22

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903000000000:2540(876) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 8.000,00
33903900000000:1500(333) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 25.000,00

0603.12.361.0001.2039 - Banda Marcial
33903900000000:1500(369) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 14.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33503900000000:1500(427) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33904000000000:1500(449) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ... R\$ 27.799,22

Redução de Verbas

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
0701.15.695.0040.1012 - Pórtico da Cidade
44905100000000:1500 (474) - OBRAS E INSTALACOES ... R\$ 56.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B7D46AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 76/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa par animação musical para o Bailinho da Rede Cuidar Bem a ser realizado no dia 19/03/2025 pelo período de 04 horas, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Vigência: 16/03/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, ALEXANDRO PARADZINKI 64697002091, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 47.152.183/0001-24.
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8B76D664

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 69/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 69/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 3.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 13/03/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/M L Comércio e Representações Ltda., CNPJ n. 44.651.148/0001-61
São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4F42FCE7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 70/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 70/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 4.775,40 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 13/03/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Ravex Embalagens Ltda., CNPJ n. 43.203.943/0001-24
São Valério do Sul – RS, 14 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4B4A7035

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 72/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 72/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 1.368,50 (mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/KF Comercio de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ n. 29.755.673/0001-33
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:984C382D

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 73/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 73/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 4.991,12 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais e doze centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Higiclean Produtos de Limpeza Ltda., CNPJ n. 10.889.548/0001-79
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5F9727FC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 74/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 74/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 2.812,50 (dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., CNPJ n. 44.910.500/0001-36.
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ECAB4B08

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 75/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 75/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 5.067,20 (cinco mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda., CNPJ N. 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C3808544

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 77/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 77/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 691,90 (seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/RS e Darlu Indústria Textil Ltda., CNPJ N. 40.223.106/0001-79.
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:93066F0A

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 78/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 78/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 10.336,00 (dez mil e trezentos e trinta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Claudia Cristiani Oliveira Ferreira., CNPJ N. 15.038.394/0001-44
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C567D2CF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 79/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 79/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Lira da Luz Ltda., CNPJ N. 05.192.522/0001-56
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:65066749

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 80/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024

Contrato Nº 80/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.
Valor: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2026
Partes: Município de São Valério do Sul/Gelcia Aparecida Passarini Montemezzo, CNPJ N. 54.175.612/0001-44
São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:ED6F0BCA**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 81/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Contrato Nº 81/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Vigência: Entrega total ou 16/03/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda., CNPJ N. 34.034.228/0001-14.

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:8AAD931B**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 82/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Contrato Nº 82/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: Entrega total ou 16/03/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Satto Comércio Atacadista Ltda., CNPJ N. 45.035.012/0001-90

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D235962A**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 83/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Contrato Nº 83/2025 – Fornecimento pela contratada de materiais de higiene e limpeza.

Valor: R\$ 1.630,10 (mil e seiscentos e trinta reais e dez centavos).

Vigência: Entrega total ou 16/03/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/POA Distribuidora de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios, CNPJ N. 54.175.612/0001-44

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:00B47658**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Objeto: Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto do veículo **CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ**, cor branca, Placas **SGH6C63**.

Base Legal: Art 75, IV, “a” da Lei 14.133/2021.

Contratado: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0007-97.

Valor: R\$3.037,79 (Três mil, Trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

São Valério do Sul, RS, 17 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:1257E18B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 84/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 14/2025**

Contrato Nº 84/2025 – Fornecimento de peças e serviços, durante o período de garantia para conserto do veículo **CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ**, cor branca, Placas **SGH6C63**.

Valor: R\$3.037,79 (Três mil, Trinta e sete reais e setenta e nove centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0007-97.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Projeto Atividade:2,034 –Manutenção Veículos Transporte Enfermos (Atenção Básica)

3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Cod acesso 212)

3390 39 00 00 00 Outros serv de terceiro PJ (Cod acesso 214)

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:436E1844**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 05/2025 - Processo Adm: 5842/2025. Objeto:** Aquisição de licenças para uso de aplicativo que possibilite o acompanhamento financeiro, governamental, com demonstração de itens que amplifiquem e aprimorem a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais da administração pública. Empresa Contratada: **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 41.886.613/0001-55. Valor total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:DA6FA782**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1135/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de Coordenadora do Projeto AABB Comunidade no ano de 2025, com a empresa – MIRNA RABER.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E743E96B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1152/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a formação pedagógica com psicopedagogo, especializado em orientação educacional e experiência na formação de professores, com a empresa – MAIKEL LUCIANO SCHÚ.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:13C26491

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1151/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de costureira para confecção de figurinos para o Espetáculo de Páscoa, com a empresa – LOURDES SCHEMMER BRAATZ.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Março de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:271D8734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

ERRATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
ONDE SE LÊ: execução de obra de Reforma da casa de colhimento LEIA-SE execução de obra de Construção do Centro de Bem Estar Animal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Taquara, 17 de março de 2024.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaoli
Código Identificador:D45EFAE7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 069/2022

PROCESSO Nº: 5131/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 085/2022 – Art. 24, Inciso XXX da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS

OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO–Reajustando, a partir do dia 01/04/2025, o valor mensal por quota, para R\$ 3.167,05 (três mil e cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado; Alterada a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA -prorrogando a vigência do contrato até o dia 31/03/2026, conforme previsão contratual.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO SCHWERZ

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/03/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A3D1D05C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Processo nº 3159/2025 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel onde funcionará a UBS Jenifer Schirmer com amparo no artigo 74, inciso V, da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 299/2025 em anexo ao processo.

Taquara, 17 de março de 2025

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0DCB264F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 170/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 170/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para atendimento do Complexo Municipal de Saúde e das UBS - Unidades Básicas de Saúde e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta

vencedora, a contar de 17 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 027/2025**, com a(s) empresa(s): **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94, **GABRIEL LEITZKE GOTUZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46, **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28, **LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.976.974/0001-71, **SÃO MATEUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.285.228/0001-39, **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.943/0001-23, **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.938.521/0001-83 e **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54.

Taquara, 17 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:3D95266A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025 1304

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2025 1304

Considerando a necessidade de aquisição de 1 kit pivô suspensão (superior e inferior), 1 pino central com rolamento, 2 bucha facão traseira, 1 filtro de óleo VW, 3,5 litros óleo motor titan fórmula SL 10W40, 1 kit mecanismo direção elétrica da Kombi de placas IUV3E28 ano 2013 a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até às 17:00 horas do dia 20/03/2025.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
- Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

DIRETORIA DE TRÂNSITO Telefone: 51-35419200 ramal 262

Publicado por:

Aline Fulber Vedoy

Código Identificador:F76DA465

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 010/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 010/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, a contar de 18 de março de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 028/2025**, com a(s) empresa(s): **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88, **JT MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.179.963/0001-06, **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54, **NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.504/0001-91, **OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46.

Taquara, 17 de março de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:726818D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR** o Item 1 da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, fornecido pela empresa **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.853/0001-65, conforme Clausula Nona, item 9.1, inciso I, fundamentado pelo Parecer Jurídico nº 300/2025.

O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

ASSINATURA:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/03/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:3F683A21

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1287**

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1287, para aquisição de PEÇAS com execução de MÃO DE OBRA para a manutenção da Patrola KOMATSU GD 555 placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a gasolina, de uso profissional, para uso da Secretaria de Obras e Serviços e suas Distritais, conforme termo de referência, e demanda identificada e encaminhada pelo setor de OFICINA, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:AEBE89B9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1288**

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1288, para aquisição de de PEÇAS para a oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e suas, conforme termo de referência, e demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços A PEÇA deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:20672138

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1286**

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1286, para aquisição de de PEÇAS E MÃO DE OBRA, para a manutenção da Retroescavadeira M.A. /RANDOM placa IQO3341, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, para a oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e suas, conforme termo de referência, A PEÇA deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:D68E61C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1298

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1298, para aquisição de Serviço de recapagem de pneus para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, e demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:E533F032

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1295

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1298, para aquisição de Serviço de recapagem de pneus para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, e demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/R

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:CDA8BDB4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1301

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/1301, para aquisição de PEÇAS para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deveram ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:FE41D1EB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO-PEDIDO 2025/1311

Considerando Pedido de Compra nº 2025/1311, para aquisição de Conserto de pneus, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, conforme termo de referência,

e demanda identificada e encaminhada pelo setor de OFICINA, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o equipamento deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/03/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Tatiana de Oliveira Carvalho

Código Identificador:CCF7F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/611.

Considerando a necessidade de aquisição eletrodomésticos para atender a demanda do lactário das Escolas: EMEI Vovó Arlete, sito a Rua Coronel Neves, 2193, no Bairro Mundo Novo e para a EMEI Tia Paty, sito a Rua Aristides Severo, 4950, no Bairro Santa Rosa, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 20/03/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:68160878

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 38/2025 por Dispensa de Licitação 19/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 038/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 019/2025, para a contratação da empresa A.A. ZANCAN METALÚRGICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CNPJ 41.664.422/0001-49 para revisão mecânica para emissão de Laudos de Vistoria do 1º e 2º semestre nos veículos do transporte escolar, no valor de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 17 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:E309AA54

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 431 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2025, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 43/2025, Pregão Presencial nº 16/2025.

DATA: 03/04/2025

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção asfáltica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 17 de março de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:35C81338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 018/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:Consorcio Terra de Areia Conc 006/2023.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, o qual fica prorrogado por mais 3(três) meses, iniciando em 28 de fevereiro de 2025 e encerrando-se em 28 de maio de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade de alterações no projeto executivo, ocorridas durante a execução dos trabalhos, o que resultou na readequação do cronograma, além das condições climáticas desfavoráveis que impactaram negativamente a execução dos serviços previstos em contrato.

Vigência: 28 de maio de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:F66FDB4C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Líder Asfalto Rápido Ltda

CNPJ/CPF: 36.646.042/0001-41

Objeto: Aquisição de 300 sacos de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, com 25 kg cada, para atender às demandas de manutenção das vias asfaltadas do município, em nome da secretaria de obras e trânsito

Valor: R\$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:0283EB02

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA,

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, iniciando em 13 de março de 2025 e encerrando-se em 12 de maio de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para a finalização dos serviços administrativos e pagamento das medições com anuência do engenheiro Israel da Costa Amaral.

Vigência: 12 de maio de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:F099194F

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: 91.871.913/0001-39

CNPJ/CPF: Novaluz Comercio de Materiais Elétricos Ltda

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Iluminação Pública em nome da Secretaria de Obras e Trânsito

Valor: R\$ 39.406,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:101BF58D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:M.D. serviços e construções LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado, que fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 10 de março de 2025 e encerrando-se em 09 de abril de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de melhoria dos apontamentos feitos pela fiscalização técnica, conforme a notificação nº01 apensada no processo.

Vigência: 09 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:BEB15D55

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: LANG CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ/CPF: 35.787.457/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO CONSISTE EM SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO, A SEREM REALIZADAS POR MÉDICO DO TRABALHO, EM DEPENDÊNCIA PRÓPRIA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Valor: O preço unitário é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:91547AE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: LANG CLINICA MEDICA LTDA.

CNPJ/CPF: 35.787.457/0001-72.

Objeto: CONTRATAÇÃO CONSISTE EM SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM EMISSÃO DE LAUDO, A SEREM REALIZADAS POR MÉDICO DO TRABALHO, EM DEPENDÊNCIA PRÓPRIA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 06, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Valor: O preço unitário é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze meses).

Data de Emissão: 14 de março de 2025

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:A9D69DFC

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2025, com o objetivo de Registro de preços para contratação de empresa para de prestação de serviços em divulgação de carro de som e entregas de carnês de IPTU e ALVARÁ, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 8h do dia 04/04/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:5ED28978

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 015/2025, tendo como objeto o Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Terra de Areia. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 11h30min do dia 07/04/2025, com início da sessão na mesma data às 13h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:BF2FA331

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2025, tendo como objeto a Contratação de serviços de seguro para veículos que compõe a frota da administração pública municipal de Terra de Areia. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08h do dia 08/04/2025, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:735435B0

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: INDIARA CLAUDINO HOFMAN – ME.
CNPJ/CPF: 59.116.875/0001-04.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIAS SOCIAIS E ANÚNCIOS PARA SERVIÇOS DE

criação de textos originais para as postagens, gerenciamento das redes sociais Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal, gerenciamento do engajamento das campanhas, cobertura fotográfica, storys, criação e edição de vídeos temáticos e virais para reels, elaboração de relatório semanal com descrição dos serviços realizados.

Valor: O preço unitário mensal é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) no ano.

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B50D5381

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: INDIARA CLAUDINO HOFMAN – ME.
CNPJ/CPF: 59.116.875/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÍDIAS SOCIAIS E ANÚNCIOS PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE TEXTOS ORIGINAIS PARA AS POSTAGENS, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal, gerenciamento do engajamento das campanhas, cobertura fotográfica, storys, criação e edição de vídeos temáticos e virais para reels, elaboração de relatório semanal com descrição dos serviços realizados.

Valor: O preço unitário mensal é de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), totalizando o valor de R\$ 46.680,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) no ano.

Vigência: 12 (doze meses) dias, com início na data de 14 de março de 2025 e com data fim no dia 14 de março de 2025.

Data de Emissão: 14 de março de 2025

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0060B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.**

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Objeto: O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2025 e encerrando-se em 03 de março de 2026, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Vigência: 03 de março de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:778DB6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Telenorte Telecomunicações Ltda
CNPJ/CPF: 01.424.261/0001-00
Objeto: Compra de 04 aparelhos telefônicos para uso nas unidades de saúde.
Valor: R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:AA128C71**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: M.D. serviços e construções LTDA.
Objeto: O prazo de vigência deste contrato, conforme estipulado na cláusula sexta, é prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 09 de março de 2025 e término em 08 de abril de 2025. A prorrogação se justifica para a vistoria final de entrega, medição e processos administrativos de pagamento.
Vigência: 08 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:7444A9B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Adroaldo Barcelos Jaeger ME
CNPJ/CPF: 09.533.661/0001-57
Objeto: Aquisição de refil de tinta para impressora Epson Ecotank para a secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS
Valor: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:100B438B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 92.667.948/0001-13.
Objeto: CONSISTE NA COMPRA DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER SERVIDORA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor: preço unitário é de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:A9D4B08B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 92.667.948/0001-13.
Objeto: CONSISTE NA COMPRA DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER SERVIDORA RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE TRÊS CACHOEIRAS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025.
Valor: preço unitário é de R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 13 de março de 2025 e com data fim no dia 13 de março de 2026.
Data de Emissão: 13 de março de 2025

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:5FD28969**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
111/2020 – Nº 18**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – Nº 18. Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto, preço e forma de pagamento, para acrescentar a locação de impressoras e seus respectivos valores. Solicitação contida no Memorando nº 026/2025 do Gabinete do Prefeito. PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:35385A96**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
031/2025.**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 28 de março de 2025 estará aberta a disputa de preços para a aquisição de uniformes. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 031/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:FC69F19F**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024 (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS:** – Lote 01, Quantidade: 4.000 un, valor unitário: R\$ 15,90, – Lote 02, Quantidade: 3.500 un, valor unitário: R\$ 17,80; * **COMERCIAL UNYLUX LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 2.000 un, valor unitário:

R\$ 17,00, – Lote 04, Quantidade: 2.625 un, valor unitário: R\$ 47,90, – Lote 14, Quantidade: 375 un, valor unitário: R\$ 47,90, – Lote 15, Quantidade: 375 un, valor unitário: R\$ 55,30, – Lote 16, Quantidade: 125 un, valor unitário: R\$ 67,64; * **LENDÁRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** – Lote 08, Quantidade: 4.000 un, valor unitário: R\$ 10,85, – Lote 17, Quantidade: 500 un, valor unitário: R\$ 10,85; * **M2FD SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 1.625 un, valor unitário: R\$ 55,29, – Lote 06, Quantidade: 875 un, valor unitário: R\$ 67,50; * **PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA:** – Lote 07, Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 13,50; * **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA:** – Lote 18, Quantidade: 75 un, valor unitário: R\$ 253,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D256B7A8

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS (aquisição de saibro a ser utilizado na pavimentação e manutenção de ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA:** - Item nº 01: valor reequilibrado para: **R\$ 91,68**, - Item nº 02: valor reequilibrado para: **R\$ 91,68**.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5BBBBC7F

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 02/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 28.000 mil ingressos, para os shows nacionais que ocorrerão nos dias 28/06, 05, 12 e 19/07/2025 da 33ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá entre os dias 26/06/2025 e 20/07/2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, no Município de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 18/03/2025 a 20/03/2025.

Data da abertura das propostas: 21 de março de 2025, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 10/2025”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9BCDD63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2025

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 372/2025, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação - T.I., para Licenciamento com Reservas de Solução Integrada de Gestão Pública Municipal (SIGPM) em ambiente web, contemplando serviços de implantação, conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda). Os sistemas utilizarão como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) a ser proposto - "Plataforma Interna" e provimento de serviços/estrutura de Data Center, na "Nuvem" - Plataforma Externa contendo os seguintes sistemas - módulos/submódulos: PROTESTO ELETRÔNICO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

CONTRATADO (A): TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.

CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor único para implantação e treinamento;

R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais para locação e manutenção.

Travesseiro, 17 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:5DBF72E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.

CNPJ Nº 09.310.477/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação - T.I., para Licenciamento com Reservas de Solução Integrada de Gestão Pública Municipal (SIGPM) em ambiente web, contemplando serviços de implantação, conversão de dados, parametrização, customização inicial, treinamento de usuários, suporte técnico, acompanhamento técnico presencial, serviços de manutenção preventivas, corretivas, evolutivas e prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica (sob demanda). Os sistemas utilizarão como plataforma o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) a ser proposto - "Plataforma Interna" e provimento de serviços/estrutura de Data Center, na "Nuvem" - Plataforma Externa contendo os seguintes sistemas - módulos/submódulos: PROTESTO ELETRÔNICO.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 75, inciso II nº 372/2025.

PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2026.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) valor único para implantação e treinamento;

R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais para locação e manutenção.

Travesseiro, 17 de março de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:0DC1B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 2.340/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.661, de 05 de maio de 2021,

DECRETA,

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2065.0000 – Benefícios Eventuais

..... R\$ 20.000,00 3.3.3.90.48.00.00.00.00 –

Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas (510) . R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de março de 2025.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Daniela Both Scheid

Código Identificador:590E5A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3.721 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

Prorroga a declaração de Estado de Calamidade Pública exarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, de 03/05/2024, que Declara Situação de Anormalidade – Estado de Calamidade Pública - nas áreas do Município de Três Coroas afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR e dá outras providências.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que conferem o art. 57, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que

disciplina a declaração de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC;

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessária continuidade das ações promovidas para fins de enfrentamento ao evento climático extremo que ensejou a declaração de Estado de Calamidade Pública pelo Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo Estadual nº58.052, de 11 de março de 2025, que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, em razão dos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, possui vigência de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o impacto causado nas atividades econômicas do Município, não só nas áreas afetadas pela enchente, mas em praticamente todos os segmentos aqui estabelecidas, que de forma direta ou indiretamente foram atingidas;

CONSIDERANDO que o Decreto municipal acima mencionado não estabelece prazo de duração do estado de emergência e calamidade;

Art. 1ºFica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 3.600, de 03 de maio de 2024.

Art. 2ºEste Decreto tem validade de 90 (noventa) dias, entrando em vigor na data de sua publicação e retroagindo os efeitos ao dia 11 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Publicado por:

Fábio Alberto Ruppenthal

Código Identificador:55D4AAF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 12/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2025, Dispensa de Licitação nº 012/2025, autorizo a contratação da empresa especializada DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 07.307.773/0001-64, situada na Rua Duque de Caixas, 82, Sala 01, Bairro Centro, em Ronda Alta/RS, CEP: 99.670-000, visando a prestação de Serviços de Tratamento Água para o consumo humano em 21 sistemas de fornecimento de água, localizados no Interior do Município de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) ao final de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICOLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:C69338DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 11/2025

Processo 1Doc nº 420/2025

Pregão Eletrônico nº 3/2025

Contrato nº 48/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS.

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, após a publicação da respectiva súmula no site do município, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor total: O valor total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** mensais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:58A1B9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo Hilux SW4 4x4, placas IRU 4695, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 59/2025 – Requisição nº 331/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de março de 2025 ao dia 20 de março de 2025, das 8h às 11h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunfords@gmail.com e comprastrifunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.trifunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0661BF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025 – Requisição nº 256/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de março de 2025 ao dia 20 de março de 2025, das 8h às 11h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunfords@gmail.com e comprastrifunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.trifunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9D4999DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento por item na forma de **Menor Preço Unitário**.

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, para serem utilizados na inseminação para o atendimento de Pequenos Agricultores contemplados pela Lei Municipal nº 2.877/2017, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2025 – Requisição nº 240/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de março de 2025 ao dia 20 de março de 2025, das 8h às 11h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastrifunfords@gmail.com e comprastrifunfords@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DA771BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.978/2024

Processo LC nº 498/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 167/2024

Contrato nº 353/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IDEALINE COMERCIAL LTDA - ME

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 AUTOCLAVES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência I (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 353/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de março a 17 de junho de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 2.329/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:56E2454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.978/2024

Processo LC nº 498/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 167/2024

Contrato nº 354/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 SELADORAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência II (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 354/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de março a 17 de junho de 2025, conforme solicitado e justificado através do Memorando 1Doc nº 2.329/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0683E3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 33/2025

Pregão Eletrônico autuado sob nº 8/2025

Validade: 17/03/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO DAS VIAS NO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2025**, a empresa **PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.598.558/0001-38, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	1	150	un	Tinta demarcação viária – Branca 18L	R\$ 218,00
	2	50	un	Tinta demarcação viária – Amarela 18L	R\$ 220,00
	3	150	un	Solvente para tinta de demarcação viária 18L	R\$ 184,00
	4	20	un	Tinta acrílica para demarcação viária – Azul 18L	R\$ 250,00
	5	200	saco	Saco de 25kg de Microesfera de vidro para uso em tinta de demarcação viária	R\$ 158,50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F158964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 49/2025

Aviso de Dispensa de Licitação nº 29/2025

Dispensa de Licitação nº 30/2025

O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de talões de controle de transporte de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa **GRÁFICA DALLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, que apresentou o valor total para de R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:1B7691E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31809/2025 - NOMEIA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de fiscalização do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo o Gestor e o Fiscal do contrato nomeados respectivamente:

- William Jose da Silva Andreatta, Procurador, Matrícula 7071-8
- Rosa Maria Pires Pedroso, Procuradora Juridica, Matrícula 1593-8

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FFF1D6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31769/2025 - RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº31.769 de 07 de março de 2025, com alterações conforme segue:

Onde lê-se:

"DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 11.743/2022"

Leia-se:

"DETERMINAR a abertura de Sindicância para apurar os fatos constantes no Protocolo 1Doc 957/2025"

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6D86BCFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31817/2025 - RETIFICA PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 31.267 de 10 de dezembro de 2024, com alterações conforme segue:

Onde lê-se:

"CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de saldo de férias, a contar de 24 de fevereiro de 2025 ao servidor DORIVAL PEREIRA SIMÕES NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula sob nº 1538-5, interrompidas pela Portaria nº 30.819 de 11/06/2024 devendo apresentar-se ao serviço no dia 19 de março de 2025."

Leia-se:

"CONCEDER, 23 (vinte e três) dias de saldo de férias, a contar de 05 de março de 2025 ao servidor DORIVAL PEREIRA SIMÕES NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula sob nº 1538-5, interrompidas pela Portaria nº 30.819 de 11/06/2024 devendo apresentar-se ao serviço no dia 28 de março de 2025. "

Em razão da solicitação do servidor no protocolo 231/2025 1DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9976CC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 48/2025

EDITAL Nº 048/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Médico/ESF e Motorista, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **18 e 19 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- e) PIS ou PASEP;
- f) Comprovante de Residência,
- g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;

- i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
 j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
 l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
 m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
 o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**3.1 Agente Comunitário de Saúde – Área ESF III:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Gisele Gomes Rupp	1º

3.2 Médico:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Kelvin Lucas Rodrigues Martins	3º

3.3 Motorista:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Pablo Rodrigo Lacorte	5º

Tuparendi-RS, 17 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:113D2662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, às 8h e 30min do dia 01 de abril de 2025**, que visa a aquisição de pneus novos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/44183-preg>.

Tuparendi, 17 de março de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Perin

Código Identificador:CC276CD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.996, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA**04.04 – SETOR DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E ARRECADAÇÃO**

04.0129.0012 – 1,010 – Modernização do Sistema de Arrecadação e Atualização do Código Tributário

3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (acesso 112) R\$ 13.000,00

Recurso: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**06.01 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

12.0361.0047 – 2,088 – Programa para Capacitação de Professores

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 389) R\$ 75.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

27.0812.0103 – 2,104 – Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos

3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (acesso 487) R\$ 20.000,00

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 108.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2025, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE MARÇO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:280E42B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 046/2025**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS** – CPF 034.620.090-36.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.228,61 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **17 de março de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser

prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.389 de 24 de janeiro de 2025.

Vale Verde, 17 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:BCAB4878

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 047/2025**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ADRIANO RABUSKE** – CPF 027.523.240-90.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.759,42 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **17 de março de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.379 de 07 de janeiro de 2025.

Vale Verde, 17 de março de 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:FB9A9E80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R. F. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, instalação e manutenção de grades metálicas de proteção, para atender demandas da Secretaria Municipal de Habitação de Desenvolvimento Social, no município de Venâncio Aires/RS. Dotações Orçamentárias: 2025/683, 2025/1086 e 2025/1088 – 10.06.08.241.0034.2100 – Manutenção do Centro Dia – 10.06.08.245.0033.2068 – Manutenção Serviços Proteção Social Básica – SUAS – 10.06.08.245.0033.1043 – Equipação Serviços Proteção Social Básica - SUAS. Vigência: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da Ass: 10/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:DA61461A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da Habilitação do Edital de Chamada Pública nº 01/2025. Abre-se o prazo para impugná-lo. Venâncio Aires, em 17/03/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4073B483

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2025**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 89/2024, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024 – SRP, Processo Licitatório nº 54/2024, cujo órgão gerenciador é o CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2025 – Processo de Comunicação Interna nº 2025/3187. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Processo Licitatório nº 54/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 089/2024, do CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Procedimento Licitatório nº 054/2024, para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da 14.133/2.021, conforme o processo registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da 14.133/2.021, conforme Processo de Comunicação Interna nº 2025/3187. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 04/12/2024. MARCOPOLLO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.611.835/0018-77. Valor: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MARCOPOLLO S/A, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 01/2025, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 2025/1120 – 08.01.10.301.0028.1029 – Equipação Atenção Primária à Saúde. Vigência: Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº 089/2024, terá vigência de 1 (um) ano a contar de sua assinatura. Valor: O valor total deste contrato é R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Data da Ass: 17/03/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:BB430410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154612/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA TREINAMENTO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**

FISCAL DO CONTRATO: BRUNA KILPP”., com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “F” da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 154612/2025.

**CREDOR: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
ENDEREÇO: TV TUYUTY,53 - APT 503 PORTO ALEGRE
39735 – 30.050.141/0001-80
VALOR: 1.290,00**

Xangri-Lá, 17 de Março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3CEEB12A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data de sessão pública no edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, reabrindo-se o prazo para 04/04/2025 às 13hs30min.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:F104A549

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2765 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado no âmbito do Município de Xangri-Lá, a emissão de ruídos excessivos decorrentes de escapamentos de motocicletas, veículos e similares.

Art. 2º Fica estabelecido que a fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida, concorrentemente, pela Secretária Municipal de Segurança e Trânsito, Secretária Municipal de Meio Ambiente,

Agricultura e Habitação, e Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

§1º Aplicar-se-á a Resolução nº 418, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente e suas alterações, para os limites máximos de emissão de ruídos.

§2º Os procedimentos de medição seguem o estabelecido na NBR 9.714/1999 e suas atualizações.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará as seguintes penalidades ao proprietário do veículo ou, ao contratante dos serviços dos mesmos:

I - Multa de 12 PTMs (padrão tributário municipal) no caso de infração cometida durante o período diurno, das 7h às 19h.

II - Multa de 22 PTMs (padrão tributário municipal) no caso de infração cometida durante o período vespertino, das 19:01h às 22:h; e

III - Multa de 32 PTMs (padrão tributário municipal) no caso de infração cometida durante o período noturno, das 22h01 às 07h.

Art. 4º No caso de flagrante de infração a 100 metros de hospitais ou outras instituições de saúde consideradas mais vulneráveis a ruídos, escolas e repartições públicas a multa estabelecida nesta Lei será aplicada em dobro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

ERALDO VIEIRA BREHM

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14EFFF56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2764 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Institui e inclui no calendário oficial de eventos municipal a Competição de Artes Marciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso CXXI, no art. 1º da Lei nº 698/2005 que institui o Calendário de Eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CXXI - Competição de Artes Marciais.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

I – Incentivar a prática esportiva através de competições;

II - Promover a inclusão social por meio das artes marciais;

III – Valorizar os atletas locais e regionais, fomentando o esporte no Município;

IV – Estimular o turismo esportivo e a economia local com a realização da competição;

V – Proporcionar um ambiente de lazer, cultura e integração para a população.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, dentro das possibilidades orçamentárias, firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento, incluindo patrocínios e apoio logístico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

ERALDO VIEIRA BREHM

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9D1AC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

DO PREGAO ELETRÔNICO 6/2025

PROCESSO 90/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 90/2025, **Pregão Eletrônico SRP 06/2025**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar no certame, sendo:

DR PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.216.474/0001-40, situada na Rua João de Barro,295, bairro Joao de Barro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS;

GARBIN & BERGAMO LTDA-EPP, CNPJ Nº 11.442.752/001-29, situada na rua João Lunardi,951,bairro Operário CEP 99.870-000,na cidade de São José do Ouro/RS;

MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 07.864.537/0001-49, situada na rua Bento Gonçalves,1919, Centro, CEP 98.870-000, na cidade de Giruá/RS;

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA LTDA,CNPJ Nº 44.524.567/0001-32, situada na rua Alcebiades Tonin,100,Bairro Industrial, CEP 99.706-400, na cidade de Erechim/RS;

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP 6/2025**, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, são estimativas e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões ABNT,NBR, INMETRO , em vigor.

4.1.4. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Qtd	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	1	24,00	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 275 X 80 R-22,5	RUZI/VIPAL	480,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	2	8,00	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 1000 X 20	RUZI/VIPAL	430,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	3	24,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 1400 X 24	RUZI/VIPAL	1.100,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	4	8,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 295 X 80 R-22,5	RUZI/VIPAL	480,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5	8,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 17.5 x 25	RUZI/VIPAL	1.385,00
GARBIN E BERGAMO CIA LTDA	6	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12 X16,5	VIPAL	780,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	7	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu Borrachudo 19.5L x 24	RUZI/VIPAL	1.385,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	8	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 23.5-25	RUZI/BORRACHAS VIPAL SA	3.380,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	9	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 20.5-25	RUZI/BORRACHAS VIPAL SA	3.190,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 14-9-24	RUZI/VIPAL	1.000,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	11	4,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 18.4-34	RUZI/VIPAL	1.900,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	12	6,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 10.5 x65 R16	RUZI/VIPAL	600,00
DR PNEUS LTDA	13	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 16.9 x 24	RUBBERNEW	1.515,00

GARBIN E BERGAMO CIA LTDA	14	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.5 x 80x18	VIPAL	995,00
GARBIN E BERGAMO CIA LTDA	15	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 23.1 x 26	VIPAL	2.995,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	16	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 700 x 18	RUZI/VIPAL	400,00
TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	17	2,00	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.4 x 28	RUZI/VIPAL	1.100,00

5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações dos serviços à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de serviço e/ou envio da nota de empenho.

5.2 As ordens de serviço ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os pneus a serem recapados deverão ser recolhidos e entregues após a realização dos serviços no seguinte endereço: Secretaria de Obras (almoxarifado), sito à rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de **até (10) dez dias úteis**, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou ordem de serviço - (OF).

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) serviço(s), desde que obedecidas às condições e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os serviços entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias úteis e somente após a entrega total dos serviços solicitados, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 2(dois) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho ou Ordem de Serviço-(OS);

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 17 de março de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

DR PNEUS LTDA,

CNPJ Nº 44.216.474/0001-40

GARBIN & BERGAMO LTDA-EPP,

CNPJ Nº 11.442.752/001-29

MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA,

CNPJ Nº 07.864.537/0001-49

TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA LTDA,

CNPJ Nº 44.524.567/0001-32

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:08D2E386

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 04/2025

Processo Administrativo: 51/2025

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 4/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - CONSULTA POPULAR 2018/2019.

129326 - CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO E COM RODAS E PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 18 DISCOS DE 26 POLEGADAS, DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8, MODELO DE 2 EIXOS DE DISCOS. COMPATIBILIDADE COM TRATOR DE 95 A 105 CV	UN	PRÓPRIA GRDAI18X26	1	R\$26.000,00	R\$26.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$26.000,00

Barra do Guarita, 17 de março de 2025.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:3CD80946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.**EDITAL Nº 003/2025 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 14 de fevereiro de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de interessados com Nível Médio nas Modalidades Magistério, Médio, Médio Técnico, Médio Técnico em Tecnologia da Informação, Eletrônica, Eletrotécnica e Mecânica ou similares; Nível Tecnólogo Superior em Administração de Empresas, de Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Informática, Nível Superior e Nível de Pós Graduação, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

**EDITAL Nº 003/2025 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
ANEXO ÚNICO.****Secretaria de Educação e Cultura****Cursos: Ensino Médio Modalidade Normal - Magistério - Superior e Pós Graduação****Curso: Ensino Médio – Magistério**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
25	CAROLINE JANSSON BARTH	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	30 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO
11	LUIZA DORNELLES DA SILVA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
06	JULIA GABRIELA SOUZA DE FREITAS	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	30 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
26	VITÓRIA NUNES FERNANDES	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	30 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
34	LAINI FIGUEIRO DE OLIVEIRA	Ensino Médio – Colégio Estadual 25 de Julho	21 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
87	KAROLINE FERREIRA BEHL	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	20 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
56	KEMILLY VENITE CAVALHEIRO	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	20 pontos	7º	Não	CAMPO BOM
38	PAULA SOARES KOHL	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	20 pontos	8º	Não	CAMPO BOM
78	CAMILI MATHIAS ALVARES	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	20 pontos	9º	Não	CAMPO BOM
02	ANA JULIA BRAUNER	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	20 pontos	10º	Não	CAMPO BOM
110	JULIA MANUELA DA SILVA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	12 pontos	11º	Não	CAMPO BOM
62	KATHLIN DA COSTA	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	12 pontos	12º	Não	CAMPO BOM
30	MARIA KAROLINY DE MELO GOMES	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	12 pontos	13º	Não	CAMPO BOM
82	PIETRA VALENTINA MARMITT	Ensino Médio – Magistério / Instituto Estadual de Educação Sapiiranga	12 pontos	14º	Não	CAMPO BOM

Cursos Superior**Curso: Educação Física - Licenciatura**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
04	ANDERSON ANDREIVID DO ESPIRITO SANTO	Educação Física / Universidade UNIASSELVI - SAPIRANGA	30 pontos	1º	Não	SAPIRANGA
18	DJÉSSICA MAIARA MOTTA	Educação Física / Universidade UNIASSELVI - CB	26 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
33	GABRIEL HENRIQUE LENA	Educação Física / Universidade UNISINOS	20 pontos	3º	Não	SAPIRANGA
84	MATHEUS AYRTON NUNES	Educação Física / Universidade FEEVALE	20 pontos	4º	Não	ESTÂNCIA VELHA
100	OTÁVIO HENRIQUE ROSA RODRIGUES DA SILVA	Educação Física / Universidade UNISINOS	16 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
05	MARIA ISABEL SALTIEL DA COSTA FERREIRA	Educação Física / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	6º	Não	CAMPO BOM

Curso: Educação Especial - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
32	FERNANDA CARNIEL ZWETSCH	Educação Especial / Universidade UFSM	30 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: História - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
27	ARTHUR DA SILVA HEBERLE	História / Universidade UNISINOS	38 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Letras - Inglês

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
03	ANA PAULA BECKER DO ESPÍRITO SANTO	Letras - Inglês / Universidade UNIASSELVI - SAPIRANGA	40 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Letras - Português / Inglês

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
75	EDUARDA SILVA TRISCH DE OLIVEIRA	Letras – Português / Inglês / Instituto Superior de Ivoti - ISEI	39 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Letras - Português

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
109	MAXIMILIANO FLORES LOURENÇO	Letras – Português / Universidade FEEVALE	27	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Matemática - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
19	CRISTINA TEIXEIRA ORTEGA	Matemática / Universidade UNIASSELVI - CB	47 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
59	VIVIANE CAROLINE HORST	Matemática / Universidade UNISINOS	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
90	CHRISTIAN ELIEZER LOCATELLI VILANDE	Matemática / Universidade ANHANGUERA	28 pontos	3º	Não	CAMPO BOM

Curso: Música - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
115	RAFAEL MUSLERA LIMA	Música / Universidade UNINTER	30 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
64	WESLEY GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	Música / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Nutrição - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
98	MARELICE OLIVEIRA DA SILVA	Nutrição / Universidade UNINTER	30 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO
106	BRUNA AMANDA VARGAS DE VARGAS	Nutrição / Universidade UNIASSELVI - NH	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
81	GILNAIRA DOS SANTOS MIRANDA	Nutrição / Universidade UNIFATECIE	24 pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO
86	TOMAS JUNIOR DASSI DA SILVA	Nutrição / Universidade UNIASSELVI - CB	20 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
65	LETIANA TEIXEIRA KRUNG	Nutrição / Universidade UNIASSELVI - CB	17 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
117	HELOÁ LAZZARI	Nutrição / Universidade FEEVALE	12 pontos	6º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
10	FABIANA BARBOSA	Pedagogia / Universidade UNIFACVEST	49 pontos	1º	Não	NOVA HARTZ
39	ANDREA CRISTINA RENNEN	Pedagogia / Universidade UNIFACVEST	38 pontos	2º	Não	SAPIRANGA
91	ITAMARA KELLY DA SILVA	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	36 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
113	TAMIRES MARTINS DE ALMEIDA	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	35 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
88	CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA	Pedagogia / Universidade ANHANGUERA	32 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
16	LIDIANE MEDEIROS FONTES PAULUS	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	31 pontos	6º	Não	CAMPO BOM
28	LUCIANE CRISTINA PERINI VARGAS	Pedagogia / Universidade UNIFAEEL	29 pontos	7º	Não	CAMPO BOM
29	NAIANA MARTINS	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	28 pontos	8º	Não	CAMPO BOM
94	VIVIANA PRESTES LOPES	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - NH	25 pontos	9º	Não	NOVO HAMBURGO
116	GABRIEL ELI DE ALMEIDA	Pedagogia / Universidade ESTÁCIO	25 pontos	10º	Não	SÃO LEOPOLDO
108	JENNIFER KELI CARVALHO	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	23 pontos	11º	Não	CAMPO BOM
40	LETICIA DE OLIVEIRA MUSSO	Pedagogia / Universidade ESTÁCIO	17 pontos	12º	Não	CAMPO BOM
95	SANDY TOEBE	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	13º	Não	NOVO HAMBURGO
13	NATÁLIA EDUARDA BARBOSA PINTO	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	14º	Não	CAMPO BOM
12	LANA YASMIN DA ROSA	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	15º	Não	CAMPO BOM
120	CAROLINE SELISTRE	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI -	12 pontos	16º	Não	CAMPO BOM
124	NATALIA BRENDA SORGETZ	Pedagogia / Universidade FEEVALE	12 pontos	17º	Não	CAMPO BOM

Curso: Psicopedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
112	TATIANE SILVA FARIAS DOS SANTOS	Psicopedagogia/ Universidade ANHANGUERA	25 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Psicologia - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
44	MONIQUE DE AVILA MARTINS	Psicologia / Universidade FACCAT	36 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
63	PALOMA SCHENCKEL KIRSCH	Psicologia / Universidade FEEVALE	20 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
42	AISA NOVELLO PAGLIARINI	Psicologia / Universidade FACCAT	19 pontos	3º	Não	SAPIRANGA
92	JOÃO WITOR DOS SANTOS	Psicologia / Universidade FEEVALE	15 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
47	BRUNO RAFAEL MARTINI	Psicologia / Universidade UNISINOS	12 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
22	FERNANDA GONÇALVES DA COSTA	Psicologia / Universidade FEEVALE	12 pontos	6º	Não	CAMPO BOM

Cursos: Pós Graduação**Curso: Pós Graduação em Autismo**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
50	MAIRA ELISA DHEIN FLECK	Pós Graduação em Autismo / Universidade IGUAÇU	51 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Educação Infantil – Anos Iniciais

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
20	TATIANA BRISOLA ALVES FERRAZ	Pós Graduação em Educação Infantil – Anos Iniciais / Universidade UNIASSELVI	55 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
97	JENIFER MEDEIROS SCHUKES	Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva / Universidade UNINTER	45 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em LIBRAS

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
74	ANA CLARA DULLIUS	Pós Graduação em LIBRAS / Universidade UNIASSELVI	42 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Regência com Ênfase em Bandas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
23	EVERTON LUIS KLEIN	Pós Graduação em Regência com Ênfase em Bandas / Faculdade de Educação e Tecnologia do Espírito Santo FETES	30 pontos	1º	Não	TAQUARA

Curso: Especialização em Neurociências

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
70	ELIANE SOUZA DOMINGUES GOTTLIEB	Especialização em Neurociências / Universidade UNIFAEAL	30 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Pedagogia

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
21	SIMONE MARIA DOS SANTOS	Pós Graduação em Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	58 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós Graduação em Psicopedagogia

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
76	DAIANE CRISTINA GONÇALVES	Pós Graduação em Psicopedagogia / Universidade UNIASSELVI	38 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
103	PAULA MARINDIA PAGANOTTO MENEZES	Pós Graduação em Psicopedagogia / Universidade FAVENI	38 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Supervisão Educacional

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
89	SONIA DE FÁTIMA KUMINIKI	Pós Graduação em Supervisão Educacional / Universidade UNIASSELVI	46 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Secretaria de Administração**Cursos: Ensino Médio – Ensino Médio Técnico - Superior e Pós Graduação****Curso: Ensino Médio**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
54	MANUELLY LEITE MACHADO	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	20 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
52	MARIANA ARNECKE MOREIRA	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	20 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
68	LUIZA MARTINS	Ensino Médio / Escola Estadual de Ensino Médio Ildefonso Pinto	17 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
114	SAMUEL RODRIGUES DA COSTA	Ensino Médio / Escola Técnica Estadual 31 de Janeiro	12 pontos	4º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ensino Médio Técnico Técnico em Administração

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
36	DAVI EGON DA SILVA KONIG	Técnico em Administração / Instituição Evangélica de Novo Hamburgo	17 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Ensino Médio Técnico Técnico em Eletrônica

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
96	GUSTAVO BLAUTH	Técnico em Eletrônica / Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	30 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ensino Médio Técnico Técnico em Informática

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
77	LUIZA MUNIZ GRESS	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	42 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
123	EMILLY VITÓRIA DOS REIS SANTOS	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
73	ELIEZER LINK NUNES	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	30 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
31	LAURA KOHLRAUSCH	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	28 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
105	ANA LUISA MASER	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
102	NATASCHA DA COSTA SEVERO	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	20 pontos	6º	Não	SAPIRANGA
101	EMERSON JUNIOR KLAUS	Técnico em Informática / Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	12 pontos	7º	Não	CAMPO BOM
122	MANUELA DE ARRUDA PINTO	Técnico em Informática / Instituto Federal - IFSUL	12 pontos	8º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ensino Médio Técnico Técnico em Segurança do Trabalho

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
46	TABATA CRISTINA KULMANN	Técnico em Segurança do Trabalho / Centro de Profissionalização e Educação Técnica	32 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Cursos Superior

Curso: Administração

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
24	FERNANDO PEREIRA WINGERT	Administração / Universidade FEEVALE	41 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
83	LUIZA SCHEFFEL MONACO	Administração / Universidade UNISINOS	39 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
69	CAROLINE NAZARIO WIEDENHOFT	Administração / Universidade UNINTER	12 pontos	3º	Não	SAPIRANGA
15	LUIZ FILIPE LEMOS	Administração / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	4º	Não	CAMPO BOM

Curso: Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
35	GUSTAVO RAFAEL DE CARVALHO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Universidade FEEVALE	47	1º	Não	CAMPO BOM
14	PEDRO HENRIQUE LASTA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Universidade UNISINOS	29	2º	Não	CAMPO BOM
43	LUCAS CASTRO PACHALY	Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Centro Universitário - FSG	25	3º	Não	CAMPO BOM

Curso: Arquitetura e Urbanismo

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
71	ANA RAFAELA SOARES DA SILVA	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade FEEVALE	40 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciências Biológicas – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
119	FERNANDA WINGERT	Ciências Biológicas / Universidade UNINTER	20 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciência da Computação – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
79	EDUARDO GROHS GOTtert	Ciências da Computação / Universidade FEEVALE	46 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
121	GABRIEL MACHADO	Ciências da Computação / Universidade FEEVALE	30 pontos	2º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciências Contábeis – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
17	MAICON RAFAEL MOTTA	Ciências Contábeis / Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
53	DIONATA FELIPE MORAES DA SILVA	Direito/ Universidade FEEVALE	38 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
60	ARTHUR PINHEIRO DE OLIVEIRA MARQUES	Direito/ Universidade FEEVALE	36 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
07	FABRICIA DA SILVA	Direito/ Universidade UNIFTEC	32 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
57	ÉLIO FABIANO RITZEL MARTINS	Direito/ Universidade FEEVALE	20 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
107	KELLY DA CRUZ	Direito/ Universidade FEEVALE	15 pontos	5º	Não	CAMPO BOM
58	ANA CLAUDIA KRAUSE DE OLIVEIRA	Direito/ Universidade UNIFTEC	05 pontos	6º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Engenharia de Software

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa Deficiência com	Cidade de residência
48	RAFAEL WEBER HINKEL	Engenharia de Software / Universidade UNINTER	25 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
01	DIENIFER MELLO	Gestão de Recursos Humanos - Universidade UNIASSELVI - CB	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Jornalismo

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
55	NATALIA RUDNER ANCHIETA	Jornalismo / Universidade FEEVALE	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Serviço Social

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
09	ANDERSON RAMBOR CORRALES	Serviço Social / Universidade ANHANGUERA	30 pontos	1º	Não	SAPUCAIA DO SUL

Curso: Tecnologia em Cibersegurança

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
99	JOÃO PEDRO MARMITT	Tecnologia em Cibersegurança / Universidade ANHANGUERA	12 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Veterinária

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
49	RONAN DE OLIVEIRA RAMOS	Veterinária / Universidade ULBRA	29 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Cursos: Pós Graduação**Curso: Pós Graduação em Administração Pública e Gerência de Cidades**

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
80	LUCIANA SILVEIRA BONOTO DE SOUZA	Pós Graduação em Administração Pública e Gerência de Cidades / Universidade UNINTER	30 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Ciências Sociais

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
61	ANELISI VANIA DE MORAES	Pós Graduação em Ciências Sociais / Universidade ANHANGUERA	48 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós Graduação na área do DIREITO

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
08	MARIVANE MARQUES DE CAMPOS	Pós Graduação em Direito Processual Civil / Universidade LEGALE EDUCACIONAL	39 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
51	TATIANA ANDRESSA FERREIRA	Pós Graduação em Direito Processual Civil / Universidade LEGALE EDUCACIONAL	37 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
45	ELIANE DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA	Pós Graduação em Direito e Processo do Trabalho / Universidade PUC - RS	35 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
111	GABRIELA BRIZOLLA DE SOUZA	Pós Graduação em Direito Processual Civil / Universidade LEGALE EDUCACIONAL	25 pontos	3º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Engenharia de Software

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
118	FABIO ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA	Pós Graduação em Engenharia de Software / Centro Universitário - UNIFATECIE	69 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós Graduação em Gastronomia Cultural

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
85	CRISTIANI DE LIMA	Pós Graduação em Gastronomia Cultural / Universidade URGs	46 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Pós Graduação em Gestão de Pessoas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
67	ROBERTA SANTANA SILVEIRA ECKARD	Pós Graduação em Gestão de Pessoas / Universidade UNIASSELVI	35 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Pós Graduação em Gestão Financeira e Controladoria

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
66	DEBORA BORGES ROCKENBACH	Pós Graduação em Gestão Financeira e Controladoria / Universidade - UNINTER	39 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Mestrado em Toxicologia

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
72	FELIPE GUSTAVO DIAS	Mestrado em Toxicologia / Universidade - FEEVALE	56 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Inscrições Não Homologadas

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Motivo
93	SABRINA MICHEL	Magistério / Colégio Estadual 25 de Julho	Candidata já concluiu o curso em 2023.
41	JOELMA CRISTINA DOS SANTOS ROMANO	Psicologia / Faculdades FACCAT	Candidata já concluiu dois anos de Estágio de Psicologia no município de Campo Bom.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:E4E62A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3396-0	Suelen Casanova Telles	12	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	03/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 03/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MARÇO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de março de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:07406611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 023 / 2025

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo para Contratação de Auxiliar de Ensino conforme Edital de Abertura Nº 013/2025: PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
001	LETICIA BERTINATO	NÃO PONTUOU
002	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE PELLEGRIN	NÃO PONTUOU
003	ANA PAULA SCHWEIG	10
004	MARIA ANADIR DORNELLES LAGEMANN	NÃO PONTUOU

005	TICIANE PEREIRA VIEIRA	NÃO PONTUOU
006	ANDRESSA TERRES DE SOUZA DENTEE	NÃO PONTUOU
007	SUELI TERESINHA GREFF	10
008	STEFANI DOS SANTOS DO PRADO	NÃO PONTUOU
009	GRASIELA LUFT	10
010	GEISA OLIVEIRA DA SILVA	3
011	JOSEANE DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU
012	NEUSA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
013	VÉRA STEFANIA DA SILVA	NÃO PONTUOU
014	NEIVANE WILSMANN	45
015	CLARINDA DOS SANTOS CAMARGO	2,1
016	AMANDA CRISTINA BRAATZ DE CAMPO	NÃO PONTUOU
017	KAYLLANY DOMINGA BRAATZ DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
018	JULIANA DUTRA PADILHA	NÃO PONTUOU
019	ZAIRA PRISCILA BENDER DE BAIRROS	12,5
020	RAYANE CORRÊA PAUSE	NÃO PONTUOU
021	MARISA ANTUNES	NÃO PONTUOU
022	DANIELA SOLANGE LAGEMANN	NÃO PONTUOU
023	LIZETE WAGNER	10
024	JULIANA APAREIDA DE PELLEGRIN	NÃO PONTUOU
025	JOICE DA SILVA	10
026	ANGELA LAGEMANN PERREIRA	NÃO PONTUOU
027	BÁRBARA DA SILVA XAVIER DOS SANTOS	20
028	MARIA LUIZA BRIXNER	NÃO PONTUOU
029	TATIANE STRADA HAUP	35
030	ELAINE DOS SANTOS KOEHLER	NÃO PONTUOU
031	SUELEN SIQUEIRA MESSA	NÃO PONTUOU
032	LUTHIELI ALEANA BARBOSA	NÃO PONTUOU
033	IARA LETICIA DA ROSA	NÃO PONTUOU
034	ADRIANA SILVEIRA MACHADO ROCHA	NÃO PONTUOU
035	DANIELA DA SILVA BINSFELD	32,5
036	ANA JULIA HEPP	NÃO PONTUOU
037	ELISA DE OLIVEIRA DA CRUZ	NÃO PONTUOU
038	SIMONI BRIXNER JUNGES	2,5
039	ANDREIA LUISA CARDOSO VIANA	100
040	NILSE RAQUEL DA COSTA KRESTA	NÃO PONTUOU
041	CARINA HAHN	45,4
042	ELIANA HORST	50
043	GABRIELA SALETINA ALFLEN	19,2
044	MARA CRISTINA DE OLIVEIRA GRAMINHO HOEFLIGER	NÃO PONTUOU
045	ALINE SILVEIRA DOS SANTOS	54,2
046	FATIMA ELIZABETE DE CAMPOS DE MATTOS	NÃO PONTUOU
047	GRAZIELA WOHLBERG	20
048	ALINE FERREIRA	NÃO PONTUOU
049	CRISTIANE MARTINS SILVEIRA	NÃO PONTUOU
050	ELISÂNGELA FÁTIMA MENDES SOARES	NÃO PONTUOU
051	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA WILSMANN	3
052	JOLCI NUNES MACIEL	NÃO PONTUOU
053	CAMILLE TOLEDO DE OLIVEIRA	8,3
054	JÉSSICA DA SILVA DO PRADO PEREIRA	NÃO PONTUOU
055	ANGÉLICA CLASS DOS SANTOS	20
056	KETLLIN BAIRROS FERRAZ	5
057	BÁRBARA EMANUELE PREDIGER BALDUS	20
058	AMANDA VERIATO JOAQUIM	74,2
059	ZULEICA DORNELES DOS SANTOS	3,3
060	ELOISA WELZEL	3,3
061	SARA KAILANE ANTES	NÃO PONTUOU
062	ANA CAROLINA CASSOL DA SILVA	2,5
063	VITÓRIA MARIA MARTINS SEIBEL	25
064	BIA STEFANY SCHROEDER DA CUNHA	5
065	MIRIAM DE SOUZA	20
066	VERÔNICA DA SILVA SPRINGER	40
067	ANDRIELLY WIEDEMANN VELES	NÃO PONTUOU
068	AUDETE NAIR MARANGON	NÃO PONTUOU
069	MAIZA PETRY PETERSEN	30
070	SABRINA OHANA BRATZ DA LUZ	15
071	AMANDA BASSO MARCON	37,5
072	SIMONE KIRCH	10
073	MAITÉ TONINI FERREIRA	NÃO PONTUOU
074	MARIELI INES FATH RAMOS	20
075	LUCIANE GENZ	NÃO PONTUOU
076	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA	NÃO PONTUOU
077	EMANUELLY STURMER GRAMINHO FALCADE	NÃO PONTUOU
078	ISADORA ESPINDULA SCHORN	2,1
079	BRUNA BIGOLIN	15
080	EMILLY SAGGIN RIBAS	NÃO PONTUOU
081	DANIELA DE CAMPOS DE FREITAS	NÃO PONTUOU
082	PEDRO HENRIQUE GOMES	NÃO PONTUOU
083	NELICE CLAUDIA SCHEFFLER SEIFERT	6,6
084	BRUNA DA SILVA CAVALHEIRO	5,4
085	ANGÉLICA ROSSNER SCHNEIDER	60
086	KÁTIA CRISTINA GEISEL	2,5
087	FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI	56,7
088	ANA PAULA FORMENTINI	20
089	PAULA PAZINATO PEREIRA	NÃO PONTUOU
090	TALITA LUIZA BORN PRESTES	NÃO PONTUOU
091	RUTE ETEL DOS REIS PEUKERT	NÃO PONTUOU
092	LIANARA APARECIDA DO AMARAL	22,1
093	JULIA CRISTINA PELEGRIN GOMES	NÃO PONTUOU

094	CARINE APARECIDA DA SIVA	50
095	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA	7,5
096	NICOLY DORNELLES LAGEMANN	NÃO PONTUOU
097	CLAUDIA ROBERTA POLACHINI DA SILVA	NÃO PONTUOU
098	ADRIANA SLAVIERO RIBEIRO	40,4
099	GÉSSICA ZANATTA	NÃO PONTUOU
100	MARIA INÊS CAVALHEIRO DA SILVA	23,3
101	CAROINA STEFANELLO ALTMAYER	NÃO PONTUOU
102	JULIANA DE LIMA REICHERT	53,3
103	RAQUEL FAGUNDES	NÃO PONTUOU
104	GRASIELE FRIELINK HEMANN	NÃO PONTUOU
105	DAIANE DE MELLO ERTHAL	31,6
106	MARLI BOTTEGA IORA	NÃO PONTUOU
107	BRENDA FUCHS ANDRADE	NÃO PONTUOU
108	MILENA BRAGANHOLO DE SOUZA	NÃO PONTUOU
109	JENIFER KOCHER BORGER	31,2
110	JAQUELINE FORTES GASTRING	10
111	ISABEL CRISTINA FERREIRA	2,5
112	ELISIANE COSTA IZAIAIS	NÃO PONTUOU
113	JOSÉLIA KOEHLER BECKMANN	NÃO PONTUOU
114	NATASHA CAVALHEIRO DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
115	SILVANA SIEG DE LIMA RAMOS	NÃO PONTUOU
116	DÉBORA ESTER DOS SANTOS RODRIGUES	NÃO PONTUOU
117	NEILA FAGUNDES LAZAROTTO BRUDNA	NÃO PONTUOU
118	GENOVEVA CAETANO DA SILVA	8,3
119	MICHELE FRIELINK	18
120	ÉVELIN LÚCIA VIEIRA CONRAD	10
121	MARIA AMALIA WEISS HEPP	9,2
122	DAIANE MARANGON	NÃO PONTUOU
123	TATIELI CARDOZO SLVEIRA	50
124	NOELI GUEDES	NÃO PONTUOU
125	GRACIELA BLASI VIANNA	10
126	ADRIANA DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU
127	ELISIANE DE CASTRO OLIVEIRA	30
128	SABRINA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU
129	ANA PAULA BUBKE	3
130	GEOVANA FREITAS KRAMMES	NÃO PONTUOU
131	MARCIA CRISTINA KLOH VOGT	10
132	LAURA VITÓRIA POTT MELLO	NÃO PONTUOU
133	LÍVIA SOUZA BIRGEIER	34,6
134	ROSELI RODRIGUES	NÃO PONTUOU
135	ANGELA CRISTINA GODOY KUMM	NÃO PONTUOU
136	ALESSANDRA DAS CHAGAS KREIN	NÃO PONTUOU
137	ROSELI PADILHA	NÃO PONTUOU
138	ALINE LAGEMANN DE CAMPOS	20
139	SARA LIMA FAGUNDES	NÃO PONTUOU
140	SANDRA KRUG LINDENMAYR	10
141	KEMILYN DA COSTA FAGUNDES	10
142	JORDANA MELLO ANASTACIO	45
143	MARISA GARMATZ	20
144	FABIANA FRANCIÊLE JAEGER FIUZA	2
145	TAINÁ DE CAMPOS PELLEGRIN	NÃO PONTUOU
146	MARISA GARMATZ WILSMANN	NÃO PONTUOU
147	VICTÓRIA LOPES QOOS	10
148	BRUNA NAZARETH RODRIGUES CARVALHO	35
149	TATIANE LIAMARA LOPES SANDER	NÃO PONTUOU
150	FABIANE KAPPAUN	2,5
151	EMANUELLY DE OLIVEIRA	NÃO PONTUOU
152	CARLA EDUARDA DA MOTA LOPES	NÃO PONTUOU
153	SABRINA JUNIOR CONRADO	NÃO PONTUOU
154	MONIQUE FERRAZ ALVES	NÃO PONTUOU
155	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
156	CLEONICE MOREIRA DE LIMA	NÃO PONTUOU
157	ALINE RAMBO NICLODI DO NASCIMENTO	NÃO PONTUOU
158	KAROLINE SILVA DOS SANTOS	NÃO PONTUOU
159	BIANCA RANNOV DRESSLER	15,8
160	SARA FENANDES DA SILVA	NÃO PONTUOU
161	CARINI GRACIELI DA SIVA	NÃO PONTUOU
162	EDUARDA KLEIN HOELSCHER	NÃO PONTUOU
163	PATRICIA MOSSOLINI	NÃO PONTUOU

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 17 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:4FF53656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.386, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.386, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R\$ 7.617.526,19.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 147.615,19 (cento e quarenta e sete mil seiscientos e quinze reais e dezenove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 60.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 71.170,19
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 81.170,19
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704		MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.045,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 2.045,00
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2801		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 4.400,00
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			R\$ 4.400,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 147.615,19

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 7.469.911,00 (sete milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e onze reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00	1700	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 7.469.911,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 7.469.911,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 7.469.911,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 147.615,19 (cento e quarenta e sete mil, seiscientos e quinze reais e dezenove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303		CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
2301		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 60.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU	
2353		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 81.170,19
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			R\$ 81.170,19
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1701		AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 517,00
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.447,00
2705		DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 81,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			R\$ 2.045,00
17		SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	

1801		AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.400,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			R\$ 4.400,00
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 147.615,19

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R\$ 7.469.911,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;

TOTAL	R\$ 7.469.911,00
-------	------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de março de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.386, de 14 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Imbé - RS

CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:F23A4478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 053/2025

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Cuidador – Educador Social.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 55/2022, 205/2024, Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal nº 5.872/2017, Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria nº 171/2025, Portaria nº 170/2025 (Subcomissão) e Expediente nº 1601/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site <http://osorio.atende.net>.

1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela **SUBCOMISSÃO** e utilizará os critérios definidos neste Edital.

1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	19/03/2025 a 21/03/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	02/04/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	03/04/2025 e 04/04/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	10/04/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	23/04/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	24/04/2025 e 25/04/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	06/05/2025
SORTEIO PARA DESEMPATES	08/05/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	09/05/2025

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Cuidador – Educador Social**, neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Padrão
01 + CR	Cuidador – Educador Social	40h	Padrão 6 - R\$ 3.772,35

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Cuidador – Educador Social** neste Município de Osório.

3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•

Cargo de **Cuidador – Educador Social**, Padrão 6, igual à **R\$ 3.772,35** (três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;

3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13º salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna-se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.

3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos nº 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão protocolados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 19 de março de 2025 à 21 de março de 2025**, no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização as cópias a constituírem os autos da inscrição.

4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.

4.1.2. O apensamento dos documentos no **PROTOCOLO GERAL** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.

4.1.3. **Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.**

4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3. **A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.**

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal 6.854 de 25 de outubro de 2023:

5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

•

For membro de família de baixa renda, compreendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

•

Doadores de sangue e/ou medula óssea em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. O candidato deverá comprovar que possui os requisitos necessários para isenção no ato da inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**:

6.1.1. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**

6.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

6.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;

6.1.1.3. Certificado de reservista;

6.1.1.4. Passaporte;

6.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

6.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, em seu artigo 15.

6.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente.

6.1.2.1. **Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.**

6.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções.**

6.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.

6.1.4. **A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência.**

6.1.5. **Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 8.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.**

6.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 8.4.**6.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 8.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.**

6.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.

6.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.**7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparem sua irrisignação.

7.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório.

7.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

7.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.

8.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições do Decreto Municipal nº 55/2022 e tabela do Item 8.4.

8.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04 (quatro) horas, com expedição máxima de 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: “Cursos Livres”, “Cursos de Formação Continuada” e “Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento”)	05 (cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60 (sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

9.1. Como critério de classificação será utilizada pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da **COMISSÃO**.

9.1.1. O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 8.4.

9.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, **tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário**.

9.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação, bem como formação acadêmica inferior a esta**.

9.4. Estágio curricular **NÃO** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

9.5. A titulação referida como procedente a pontuação no **item 8**, do quadro **8.4** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

9.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 8.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

9.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 8.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

9.8. Não serão computados no **item 11** do quadro **8.4** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.

9.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do **item 11** do quadro 8.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço

prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

9.10. Para cômputo estabelecido no **item 11** do quadro 8.4, **NÃO** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.

9.11. Para cômputo estabelecido no **item 7** do quadro 8.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

9.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso com as cópias da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor, OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.

9.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

9.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 7.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

11.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, **Anexo VII**, de caráter meramente **exemplificativo**.

11.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

11.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da “Experiência comprovada na área pretendida”, do Quadro instituído pelo item 8.4, deste edital.

12.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

12.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

12.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

13.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal nº 55/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site <http://osorio.atende.net>.

14.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.

14.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.

14.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.

14.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.

14.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que NÃO atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.

14.7. Não haverá 2.^a (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.

14.8. O resultado da avaliação será “**aprovado**” ou “**reprovado**”, e terá caráter eliminatório.

15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

15.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

15.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.

15.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.

15.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:

15.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

15.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;

15.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.

15.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;

15.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.

15.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.

15.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia **MÉDICA** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.

15.4.1. Havendo, pela perícia médica, **INAPTIDÃO** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato **INAPTO**, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.

15.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.

15.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.

15.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.

15.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.

15.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

16. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

16.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.

16.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.

16.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.

16.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).

18.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.

18.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

18.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, 18 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF/ME:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			

Ano de conclusão:	Carga horária:
Obs.: Havendo mais cursos usar uma folha anexa.	
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO	

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____
_____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2025, para o cargo de _____.

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº _____/2025.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua
_____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

- a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
- b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
- c) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.
- d) Todas as cópias apresentadas no protocolo de inscrição são idênticas aos documentos originais.
- e) Estou ciente que as cópias dos documentos serão conferidas e autenticadas, por servidor do Município, no ato de uma eventual contratação, e havendo divergências nos documentos apresentados, serei desclassificado e perderei o direito de formalizar o contrato, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão),
inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado
_____, _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.

Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO V**CUIDADOR - EDUCADOR SOCIAL****SÍNTESE DOS DEVERES:**

Descrição Sumária das Atribuições: Desenvolver atividades junto a Casa da Criança de Osório e/ou abrigo residencial mantido pelo Município com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social, acolhidos sob medida de proteção exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público.

Atribuições Legais: Planejar e desenvolver, em conformidade com a proposta pedagógica da instituição, atividades lúdicas, sociais, culturais e de rotinas pessoais diárias, tais como higiene pessoal, saúde e alimentação e tarefas afins com programas sociais do Município; auxiliar a criança e o adolescente na sua locomoção, de acordo com suas necessidades, para a realização das rotinas e atividades pedagógicas; auxiliar a interação da criança e do adolescente, foco da educação especial, com os demais segmentos da unidade educativa; executar outras atividades correlatas, assim como as previstas no Regimento Interno da Instituição.

Condição de Trabalho:

- a) Carga horária 40 horas semanais
- b) Remuneração Mensal - de acordo com o Padrão de Vencimento 06
- c) Especial - o exercício das funções poderá ser realizado mediante plantão de 12 (doze) horas ininterruptas de trabalho com intervalo de 36 (trinta e seis) horas de descanso, incluindo-se sábados, domingos e feriados, conforme funcionamento da instituição.

Requisitos Específicos Para Provimento:

- a) Ensino Médio em Nível de Magistério
- b) Experiência em trabalho comunitário e/ou voluntário com crianças e adolescentes, comprovado mediante atestado fornecido por entidade reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Municipal de Assistência Social ou instituição de Direito Público e/ou Privado responsável por trabalho relacionado a assistência ao menor.
- c) Avaliação psicológica e social para o ingresso no serviço público, como fase eliminatória no concurso público e/ou seleção pública.
- d) Certificado de conclusão em curso de qualificação obrigatória ao servidor aprovado em concurso/processo de seleção, consoantes orientações técnicas determinadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

(Redação dada pela Lei nº **6083**/2018)

ANEXO VI**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº ____ com inscrição realizada sob expediente nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Osório, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:24F87E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.782/2025

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais) e crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 103.546,83 (cento e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.956	3.3.90.91.00.00.00	2500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 25.619,03
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.500,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.30.00.00.00	1550	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.30.00.00.00	2550	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.299,80
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 200,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.200,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.278,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00
08.01.10.301.1003.2.041	3.3.90.39.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 26.950,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 350,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.02.122.3001.2.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.082	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.200,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.33.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 17 de março de 2025

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:47B6E1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.003, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		R\$	2.271,67
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1659	R\$	2.271,67
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	70.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2621	R\$	70.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		R\$	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2601	R\$	100.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		R\$	18.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1600	R\$	18.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	11.505,60
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1600	R\$	11.505,60
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1055 - Equipamentos Culturais		R\$	174.100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 2799-1033	R\$	14.100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1500	R\$	160.000,00
13.391.0135.2200 - Theatro Sete de Abril		R\$	1.539.472,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1701	R\$	35.422,46
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2701	R\$	1.504.050,04
13.392.0134.2198 - Território Criativo		R\$	448.329,68
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1501	R\$	370.349,76
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1701	R\$	1.348,45
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2701	R\$	76.631,47
13.392.0137.2209 - Economia de Cultura e Diversidade		R\$	301.125,17
3320930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1715	R\$	2.672,14
3320930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1716	R\$	2.032,24
3320930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2715	R\$	182.965,42
3320930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2716	R\$	113.455,37

217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0002.2250 - Fundo Municipal de Proteção Ambiental		R\$	110.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 2759-1009	R\$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2759-1009	R\$	12.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2759-1009	R\$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2759-1009	R\$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2759-1009	R\$	40.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		R\$	1.120,84
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 1749-3101	R\$	1.120,84
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		R\$	803.521,17
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2550	R\$	743.758,17
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2550	R\$	59.763,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		R\$	404.285,10
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2550	R\$	12.069,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2550	R\$	392.215,28
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		R\$	523.158,96
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2550	R\$	167.502,38
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1569	R\$	243.057,60
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2550	R\$	112.598,98
12.367.0106.2058 - Educação Especial		R\$	275.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2550	R\$	275.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	30.086,56
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 2661	R\$	30.086,56
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	10.000,00
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	41.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	15.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2661	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 2660	R\$	1.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	5.000,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		R\$	59.201,39
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 2661	R\$	30.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2661	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 2661	R\$	9.201,39
08.244.0110.2095 - Aluguel Social		R\$	36.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2661	R\$	36.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	160.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	20.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 2661	R\$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	50.000,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	30.000,00
08.244.0110.2107 - República		R\$	40.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 2661	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	10.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		R\$	80.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2661	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 2661	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	30.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		R\$	80.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2661	R\$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	20.000,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		R\$	30.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 2661	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00

3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 2661	R\$	10.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		R\$	140.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2706-3110	R\$	140.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes			
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2661	R\$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2661	R\$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2661	R\$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2661	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	5.608.678,64

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	370.349,76
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 1501	R\$	370.349,76
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		R\$	2.271,67
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1659	R\$	2.271,67
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1600	R\$	18.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental			
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 1600	R\$	11.505,60
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0134.1054 - Memória e Patrimônio		R\$	160.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 1500	R\$	160.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0002.2250 - Fundo Municipal de Proteção Ambiental		R\$	3.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 2759-1009	R\$	3.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		R\$	243.057,60
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1569	R\$	243.057,60
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2660	R\$	1.500,00
TOTAL		R\$	809.684,63

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2550 no valor de R\$ 1.762.907,63; 2601 no valor de R\$ 100.000,00; 2621 no valor de R\$ 70.000,00; 2661 no valor de R\$ 685.287,95; 2701 no valor de R\$ 1.580.681,51; 2706-3110 no valor de R\$ 140.000,00; 2715 no valor de R\$ 182.965,42; 2716 no valor de R\$ 113.455,37; 2759-1009 no valor de R\$ 107.000,00 e 2799-1033 no valor de R\$ 14.100,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1701 no valor de R\$ 36.770,91; 1715 no valor de R\$ 2.672,14; 1716 no valor de R\$ 2.032,24 e 1749-3101 no valor de R\$ 1.120,84.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
278/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.50.43	R\$ 30.000,00
455/2024				R\$ 44.000,00
475/2024				R\$ 20.000,00
511/2024				R\$ 20.000,00
524/2024				R\$ 45.000,00
559/2024				R\$ 15.000,00
574/2024				R\$ 30.000,00
590/2024				R\$ 10.000,00
604/2024				R\$ 10.000,00
623/2024				R\$ 21.000,00
625/2024				R\$ 25.000,00
630/2024				R\$ 80.349,76
631/2024				R\$ 20.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de março de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Priscila Rossales Vasconcelos

Código Identificador:6F68DAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2025**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FILTROS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS) REFERENTE A REVISÃO DE 100 HORAS DE SERVIÇO DA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR E AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES DA PÁ CARREGADEIRA XCMG/ LW300KV

EMPRESA CLASSIFICADA:GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA/CNPJ14.767.899/0001-87
CONTRATONº 0021/2025

Nº 024.965 - Motoniveladora					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total – R\$
01	01	Peça	Filtro combustível XCMG/GR180/215, XM1005H, XD103	412,35	412,35
02	25	Litro	Óleo lubrificante XCMG de motor 15W4020LT/ 1 LT	42,05	1.051,25
03	01	Peça	Filtro motor XCMG/ XE150BR/ XE215BR/ moderno/ GR1803BR	248,90	248,90
04	20	Litro	Lubrificante XCMG TRANSM, 434, 428, 10W30. S4TXM	39,00	780,00
05	01	Peça	Filtro XCMG transmissão GR1803BR, LW300BR, GR190BR	610,00	610,00
06	01	Peça	Filtro combustível XCMG/ XS123/GR180/XE215/XE150BR	224,53	224,53
07	01	Peça	Filtro Comb. C/ST SENS. P. XCMG/ XE215BR/ GR1803BR.	317,91	317,91
08	20	Litro	Lubrificante 80W90 XCMG	42,15	843,00
09	01	Peça	Filtro ar XCMG externo GR1803BR	465,00	465,00
10	01	Peça	Filtro ar XCMG interno GR180, GR1803BR	235,00	235,00
Valor total					5.187,94

Prazo de vigência:12 meses.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2025.

Sant'ana do Livramento, 14 de março de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:3FE680ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL 04/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****ANÁLISE DE CURRÍCULO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 171/2025, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para os seguintes cargos:

INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30HR**INSTRUTOR EDUCACIONAL - BRAILLE - 20HR****INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA 20HR****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria n.º 167, de 17 de janeiro de 2025 e Portaria n.º 351, de 03 de fevereiro de 2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30h	R\$2.273,97	Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.
*CR	INSTRUTOR BRAILLE EM	20H	R\$ 2.273,97	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.
*CR	INSTRUTOR EDUCACIONAL REGENTE DE BANDA.	20h	R\$2.273,97	Ensino Médio Completo - curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20 horas. Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

b) **Descrição Analítica:** desenvolver habilidade de integração ao espaço lúdico e social, buscando ações de inclusão ampla, que permitam flexibilidade no trabalho com a totalidade dos alunos, construindo planejamento, estratégias e adaptações de tarefas, jogos, dança, atividades de numeramento, letramento e motricidade.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EM BRAILLE

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** elaborar e executar Planos de aula utilizando o RCM – Referencial Curricular Municipal.

b) **Descrição Analítica:** revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e avaliações que serão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual auxiliando educandos com cegueira no Sistema de Ensino, como locomoção e higiene/alimentação; Interagir com o professor nas ações pedagógicas que serão planejadas e/ou realizadas; Participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula e em salas de recursos multifuncional/AEE; que serão realizadas a crianças ou estudantes cegos; participar assiduamente no planejamento do Plano de Desenvolvimento individualizado / PEI, Executar atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.

c) **Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - REGENTE DE BANDA

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** desenvolver a percepção musical dos alunos.

b) **Descrição Analítica:** desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina da sala de aula. Proporcionar aos alunos noções de leitura de partituras, conhecimento do instrumento, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos, trabalhando habilidades de concentração, motricidade fina e ampla, ritmo e execução musical.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** carga horária de 20 horas semanais.

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:**a) Idade:** 18 anos.**b) Instrução:** Ensino Médio Completo - curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20 horas. Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas.**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **18/03/2025 a 25/03/2025**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor específico para cada cargo, conforme segue a listagem abaixo, e assim, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

Valores das taxas da inscrição:

Denominação	Carga Horária	Valor da taxa de inscrição	Requisitos para Contratação
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30H	R\$ 40,00	Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.
INSTRUTOR EM BRAILLE	20H	R\$ 40,00	Ter graduação na área da Educação, com especialização em Educação Especial e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas e/ou Curso de Braille, com carga horária mínima de 120 horas, em instituição credenciada.
INSTRUTOR EDUCACIONAL REGENTE DE BANDA	20H	R\$ 30,00	Ensino Médio completo e curso na área de musicalização com carga horária mínima de 20 horas. Comprovação de participação como regente/instrutor de bandas.

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 20h59:** 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Pós graduação/especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EM BRAILLE	Pós-Graduação/Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.
INSTRUTOR EDUCACIONAL REGENTE DE BANDA.	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4**, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:D36E958E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 034/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.º 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Direito	Virgínia Schmitt Guilardi	1º
Direito	Dienifer Vitoria Pereira Krech	2º
Direito	Mariana Assis Maciel Telles	3º
Direito	Vitoria Rost	4º
Pedagogia (com magistério concluído)	Ana Paula Soares Londero	1º
Pedagogia (com magistério concluído)	Yngrid Jeronimo Santos	2º
Pedagogia (com magistério concluído)	Jussara Santos Vidal	3º
Pedagogia (com magistério concluído)	Katia Aparecida Mellos de Souza	4º
Pedagogia (com magistério concluído)	Eliane Pedroso da Silva	5º
Pedagogia (com magistério concluído)	Raissa Vitoria Silva dos Santos	6º
Pedagogia	Cleide Rosa	1º

Pedagogia	Maria Helena Adam da Luz	2º
Pedagogia	Jucielen Silva do Amaral	3º
Pedagogia	Lithyeli Santos Messaggi	4º
Pedagogia	Kethlen Chaiane dos Santos	5º
Pedagogia	Rosangela Gomes Bitencourt	6º
Pedagogia	Giocemar Nunes Santos Correa	7º
Pedagogia	Danielle Gross de Nicol	8º
Pedagogia	Joengrid Cardoso da Rocha	9º
Pedagogia	Rauren Luiza de Souza Melo	10º
Pedagogia	Fernanda de Lima Pereira	11º
Pedagogia	Vanessa Dias Borba	12º
Pedagogia	Aurea Barcellos dos Santos	13º
Pedagogia	Daiani Lete Oliveira de Souza	14º
Pedagogia	Siane de Jesus Duarte de Oliveira	15º
Pedagogia	Ivanilda Reis da Silveira	16º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:663ACB56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.805, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.845.833,80 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0041.2124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS		
3.3.90.30.00.00.00.00.0621	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	1.880.796,27
3101101	Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.900,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.36.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R\$	40.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	102.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.93.00.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	13.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2989	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE		
3.3.90.40.00.00.00.00.0635		R\$	173.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
10.302.0076.4088	EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC		
4.4.90.52.00.00.00.00.0601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$	393.873,09
0000637	Superávit Financeiro - 4506 INVEST MÉDIA E ALTA COMPLEX.		
Unidade 04 10.303.0076.2098	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$	2.000,00
1002040	0040 ASPS		
Órgão 11 Unidade 05 10.122.0013.2128	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTÃO DO SUS FOLHA DE PAGM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINIST		
3.1.90.16.00.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$	13.000,00

1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PGT E ENCA SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGT E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL EM SAÚDE		
3.1.90.16.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.92.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	19.264,44
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 571.164,44 (quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0041.2124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDIGENAS		
3.3.90.92.00.00.00.0621	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	1.000,00
0000090	4090 PSF / ESF		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.51.00.00.00.0500	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	1.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.33.00.00.00.0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R\$	1.900,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	142.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT E HOSP		
10.302.0076.2989	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE		
3.3.90.14.00.00.00.0635	DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
3.3.90.33.00.00.00.0635	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R\$	36.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
3.3.90.35.00.00.00.0635	SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R\$	1.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		

3.3.90.39.00.00.00.0635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	4.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
3.3.90.92.00.00.00.0635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	1.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
3.3.90.93.00.00.00.0635	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	1.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
4.4.90.51.00.00.00.0635	OBRAS E INSTALACOES.....	R\$	1.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
4.4.90.52.00.00.00.0635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$	127.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
4.4.90.92.00.00.00.0635	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	1.000,00
0000004	4004 ROYALTIES SAUDE		
10.302.0076.4687	AMPLIAR E QUALIF PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMIC (EMAD)		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	13.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05 10.122.0013.2128	GESTÃO DO SUS FOLHA DE PGM E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTR		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PGM E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	15.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PGT E ENCA SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	5.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGT E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	119.264,44
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

- a) o valor de R\$ 1.880.796,27 (um milhão e oitocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
- b) o valor de R\$ 393.873,09 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a superávit financeiro, sob o vínculo 0601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBE4F730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.842, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.165.000,00 (três milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.2084	SAÚDE BUCAL		
3.3.90.36.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	R\$	60.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00.00.00.0600		R\$	17.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.1054	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	450.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2126	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.33.00.00.00.0600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO..	R\$	70.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
3.3.90.92.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	117.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.93.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R\$	66.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0076.2098	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
3.3.90.91.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$	15.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.2128	FOLHA DE PGM. E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTR.		
3.1.91.13.00.00.00.0500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		

3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.13.00.00.00.0500	OBRIGACOES PATRONAIS.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.16.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.122.0013.4102	CONTRATO DE GESTÃO		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	1.500.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2212	JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.0500	SENTENCAS JUDICIAIS.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PGT E ENC. SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEX.		
3.1.90.16.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.1.90.94.00.00.00.0500	INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS.....	R\$	100.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.303.0076.4368	FOLHA PGT E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁT.		
3.3.90.46.00.00.00.0500	AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R\$	20.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGT E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL EM SAÚDE		
3.1.90.16.00.00.00.0500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – P. CIVIL.....	R\$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 3.165.000,00 (três milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.2084	SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	60.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.2300	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS		
3.3.90.92.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	6.000,00
1002040	0040 ASPS		

10.301.0076.4084	EMENDAS PARLAMENT. DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00.00.00.0600		R\$	12.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	3.700,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.30.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.32.00.00.00.0500		R\$	3.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	3.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	3.000,00
0000500	4500 ATENÇÃO BASICA		
Unidade 02	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.0076.1057	CONSTRUÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL		
3.2.90.21.00.00.00.0500	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$	115.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.2126	TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	70.000,00
0000501	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP.		
10.302.0076.4100	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL ADULTA		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	17.900,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4362	PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSIC (RAPS)		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	9.000,00
1002040	0040 ASPS		
Unidade 05	GESTÃO DO SUS		
10.122.0013.4998	MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.0500	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	8.700,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	131.700,00
1002040	0040 ASPS		
10.301.0076.4366	FOLHA DE PGM E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	2.320.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.302.0076.4367	FOLHA PGT E ENCA SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEX		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL.....	R\$	350.000,00
1002040	0040 ASPS		
10.305.0076.4369	FOLHA PGT E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGIL EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	50.000,00
1002040	0040 ASPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71D37AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.782, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 01	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0076.4997	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	R\$	100.000,00
0000293	4293 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Unidade 03	VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.305.0076.2088	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$	150.000,00
0000293	4293 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Unidade 03	VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.305.0076.2088	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4.4.90.52.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$	150.000,00
0000293	4293 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
Unidade 04	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10.303.0076.2098	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
4.4.90.52.00.00.00.0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	R\$	150.000,00
0000293	4293 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Art. 2º. É aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 969.875,00 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.4997	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00.0621		R\$	153.446,00
3201100	Auxílio Financeiro GOV ESTADO Chuvas 2024 - AB PIAPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	233.347,00
3101101	Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - AB		

Unidade 02 10.302.0076.2126	DIRET. DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	343.082,00
3101102	Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - MAC		
10.302.0076.4362	PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICO(RAPS)		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	240.000,00
3201101	Auxílio Financeiro GOV ESTADO Chuvas 2024 - MAC RAPS		

Art. 3º. Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

- a) o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
- b) o valor de R\$ 233.347,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais), referente a outros/não se aplica, sob o vínculo 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
- c) o valor de R\$ 343.082,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta e dois reais), referente a outros/não se aplica, sob o vínculo 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;
- e) o valor de R\$ 153.446,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), referente a outros/não se aplica, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
- d) o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente a outros/não se aplica, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15D6C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.725 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), tendo como fonte a redução de crédito no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender despesas da manutenção dos programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$	1.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	600.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL....	R\$	300.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	1.500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	300.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	800.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.400.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior têm como fonte a redução de crédito no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANT. FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	3.400.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSP. À REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	500.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.90 – MANUT. COFIN. PLANTÃO PRES. NEUROLOGIA – REDE AVC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	200.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.93 – MANUTENÇÃO – COFIN – GESTANTE ALTO RISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	300.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.22 – MANUTENÇÃO – COFIN – REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	1.000.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ.....	R\$	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E8733E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.678, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.273.138,07 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 01 10.301.0076.2132	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA PIAPS PRIMEIRA INFANCIA MELHOR		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....	R\$	72.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0621	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....	R\$	112.000,00
0000160 10.301.0076.4085	4160 PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.92.00.00.00.00.0601	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....	R\$	13.000,00
0000505 10.301.0076.4349	4505 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE PROJETO MÉDICOS DO BRASIL		
3.3.90.48.00.00.00.00.0500	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A P. FISICAS....	R\$	88.000,00
1002040 10.301.0076.4951	0040 ASPS AÇÃO DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	5.000,00
0000090 10.301.0076.4997	4090 PSF / ESF MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....	R\$	9.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0621	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES....	R\$	28.000,00

0000090	4090 PSF / ESF		
4.4.90.40.00.00.00.00.0600	SERV. DE TECNOL. DA INFOR. E COM. – P.J....	R\$	20.000,00
0000500 Unidade 02	4500 ATENÇÃO BÁSICA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)		
10.302.0076.1054			
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	48.400,00
0000170	4170 SAMU		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	100.000,00
0000501 10.302.0076.2126	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	11.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	17.000,00
1002040 10.302.0076.4362	0040 ASPS PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	11.000,00
0000501 Unidade 03	4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL VIGILÂNCIA EM SAÚDE AÇÕES CONJUNTAS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.0076.2089			
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	1.880,26
0000502 10.304.0076.4095	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE		
3.3.90.30.00.00.00.00.0621	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	45.000,00
0000190	4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	19.500,00
0000190 10.305.0076.2083	4190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE AÇÕES CONJ INFEÇ SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST) E HEPATITES		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	50.000,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	5.000,00
0000502 10.305.0076.2088	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00.0600	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100.000,00
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	393.787,80
0000502	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.92.00.00.00.00.0600	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	4.000,00
0000502 Unidade 05	4502 VIGILÂNCIA EM SAÚDE GESTÃO DO SUS CONTRATO DE GESTÃO		
10.122.0013.4102			
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	710.000,00
1002040 10.122.0013.4103	0040 ASPS PRECEPTORIA NO SUS		
3.3.90.48.00.00.00.00.0636	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P. F.....	R\$	95.000,00
0000005 10.122.0013.4998	4005 PRECEPTORIA SUS MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	3.000,00
1002040 10.302.0076.2212	0040 ASPS JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
3.3.90.91.00.00.00.00.0500	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$	93.000,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	54.000,00
1002040 10.302.0076.4367	0040 ASPS FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.08.00.00.00.00.0500	OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MIL	R\$	5.000,00
1002040 10.305.0076.4369	0040 ASPS FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.92.00.00.00.00.0500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES....	R\$	20.100,00
1002040	0040 ASPS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J.....	R\$	139.470,01
1002040	0040 ASPS		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 1.633.129,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 11 Unidade 05 10.302.0076.4367	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GESTÃO DO SUS FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	5.000,00
0 10.305.0076.4369	0040 ASPS FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	R\$	20.100,00
0 3.1.90.92.00.00.00.00.0500	0040 ASPS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R\$	20.000,00
0	0040 ASPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:323517F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.677, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.975, de 14 de dezembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.633.129,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3006	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.	R\$	60.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNIC. – P. J.		14.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES		24.900,00
0000001 Unidade 02 04.122.0097.3009	0001 Recurso Livre DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		178.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.661,00
0000001 17.512.0103.1181	0001 Recurso Livre AMPLIAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
0000001 Unidade 03 04.122.0097.3011	0001 Recurso Livre DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		22.168,00
0000001 Unidade 04 04.123.0097.2112	0001 Recurso Livre DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		310.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		
3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00
0000001 Unidade 05 17.512.0097.2116	0001 Recurso Livre DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		99.400,00
0000001 Unidade 06 17.512.0097.2119	0001 Recurso Livre DIRETORIA MANUTENÇÃO HIDRAULICA E ELETROINDUSTRIAL MANter A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.92.00.00.00.00.0501	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		437.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

3.3.90.93.00.00.00.00.0501	INDENIZACOES E RESTITUICOES		42.000,00
0000001	0001 Recurso Livre		

Art. 2º. Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 1.633.129,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 26 Unidade 01 04.122.0097.3006	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR-GERAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		14.000,00
0	0001 Recurso Livre		
04.331.0097.3008	FOLHA DE PAGAMENTOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS-DIREÇÃO-GERAL		
3.1.90.11.00.00.00.00.0501	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL		24.900,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 02 04.122.0097.3009	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.04.00.00.00.00.0501	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		55.661,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL DE CONSUMO		178.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.30.00.00.00.00.0501	MATERIAL DE CONSUMO		178.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		340.000,00
0	0001 Recurso Livre		
17.512.0099.1180	AMPLIAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES		100.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 03 04.122.0097.3011	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNIC. - PJ		168,00

0	0001 Recurso Livre		
4.4.90.52.00.00.00.00.0501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 04 04.123.0097.2112	DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DA DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
3.3.90.33.00.00.00.00.0501	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		50.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		10.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 05 17.512.0097.2116	DIRETORIA DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		99.400,00
0	0001 Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00.0501	OBRAS E INSTALACOES		260.000,00
0	0001 Recurso Livre		
Unidade 06 17.512.0097.2119	DIRETORIAMANUTENÇÃOHIDRAULICAEELETROINDUSTRIAL MANTER A DIRETORIA DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.0501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. J.		473.000,00
0	0001 Recurso Livre		
3.3.90.40.00.00.00.00.0501	SERV. DE TEC. DA INFOR. E COMUNIC. - PJ		6.000,00
0	0001 Recurso Livre		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A99136A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.366, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.741.100,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.741.100,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
4951 - AÇÃO DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0621 - 0000090 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$ 14.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0621 - 0000011 - Servicos De Consultoria.....	R\$ 270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0600 - 0000500 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0621 - 0000090 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0621 - 0000011 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 3.500,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2126 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$ 950.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0600 - 0000501 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 310.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4087 - EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0600 - 0000501 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 12.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4362 - PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0600 - 0000501 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 20.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
2098 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 2.600,00

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4950 - FARMACIA CUIDAR +	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0621 - 0000050 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2128 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA	
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar .	R\$ 5.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4998 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$ 53.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2129 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 1.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2212 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Sentencas Judiciais.....	R\$ 2.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4368 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Auxilio-Alimentacao...	R\$ 10.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4369 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 12.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.08 - DIRETORIA DE NUTRIÇÃO	
2131 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0600 - 0000504 - Despesas De Exercicios Anteriores.....	R\$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.741.100,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R\$ 1.741.100,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS), conforme abaixo:

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - ATENÇÃO BÁSICA	

4951 - AÇÃO DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0621 - 0000090 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 14.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0621 - 0000011 - Material De Consumo.....	R\$ 270.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0621 - 0000011 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R\$ 3.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0600 - 0000500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0621 - 0000090 - Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2126 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 - 0000501 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 310.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4087 - EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 - 0000501 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4094 - CAPS AD III	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 53.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4362 - PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 - 0000501 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
2098 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.600,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
4950 - FARMACIA CUIDAR +	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0621 - 0000050 - Material De Consumo.....	R\$ 7.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2128 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 955.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2129 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4366 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4368 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4369 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD-AREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.08 - DIRETORIA DE NUTRIÇÃO	
2131 - FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0600 - 0000504 - Material De Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0600 - 0000504 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 - 0000504 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.741.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFF8E769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.502, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.248.864,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO E O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.696.864,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas. A Suplementação de recursos no valor de R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), teve como fonte o excesso de arrecadação.

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
2128 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil...	R\$ 852.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Indenizações E Restituições Trabalhistas....	R\$ 200.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Ressarcim. de Desp. de Pessoal Requisitado	R\$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002050 - Contribuições Patronais.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 20.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4102 - CONTRATO DE GESTÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...	R\$ 552.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4998 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...	R\$ 60.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 864,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4366 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..	R\$ 25.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
2212 - JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 260.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4368 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA SUPORTE PROFILÁTICO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica...	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil...	R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Contribuições Patronais.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$2.248.864,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R\$ 1.696.864,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), conforme abaixo:

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4366 - FOLHA PAGTO E ENCARGOS SEMSAD-AREA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil...	R\$ 385.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Obrigações Patronais.....	R\$ 14.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 64,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Contribuições Patronais.....	R\$ 55.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Benef. Assist. do Serv. e do Militar..	R\$ 2.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4367 - FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD-ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXID.	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil...	R\$ 1.185.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Servicos De Terceiros – P. Jurídica...	R\$ 25.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 11.05 - GESTÃO DO SUS	
4369 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD-ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..	R\$ 20.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Ressarcim De Desp De Pessoal Requisitado	R\$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.696.864,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de agosto de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:81DD4E9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.530, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.259.418,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.259.418,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA	
2084 – SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621 – 0000090 – Material de Consumo.....	R\$ 4.118,40
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA	
4349 – PROJETOS MÉDICOS DO BRASIL	
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Outros Auxílios Financ A Pessoas Físicas	R\$ 11.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 66.200,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	
3.3.90.35.00.00.00.00 – 0635 – 0000004 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 82.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600 – 0000633 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Material , Bem ou Serv Para Distrib Grat...	R\$ 20.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4950 – FARMÁCIA CUIDAR +	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0621 - 0000626 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$100.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$840.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Obrigações Patronais.....	R\$ 75.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 82.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500 – 1002050 – Contribuições Patronais.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 10.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4998 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Material de Consumo.....	R\$ 5.600,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 –Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R\$ 30.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4367 – FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEXID.	
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$152.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....	R\$100.000,00
11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4368 – FOLHA DE PAGAM E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 48.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Contribuições Patronais.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 – 1002040 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R\$ 25.000,00

3.3.90.49.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4369 - FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD - ÁREA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - P. Civil.	R\$370.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Contribuições Patronais.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$2.259.418,40
------------------------	-----------------

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R\$ 2.259.418,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme abaixo.

11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2084 - SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0621 - 0000090 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4118,40
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2126 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 77.200,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2989 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0635 - 0000004 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 82.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2088 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0600 - 0000633 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.....	R\$ 3.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
2098 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0621 - 0000626 - Material , Bem ou Serv Para Distrib Grat	R\$ 100.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4998 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Outros Serviços de Terceiros - P. J.	R\$ 5.600,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4366 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - P Civil	R\$ 442.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Contribuições Patronais.....	R\$ 25.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
2212 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 250.000,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.05 - GESTÃO DO SUS	
4367 - FOLHA DE PAGAM. E ENCARGOS DA SEMSAD - ÁREA MÉDIA E ALTA COMPLEX.	

(Decreto nº 10.530, de 18/09/2023.....4)

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Vencimentos E Vantagens Fixas - P Civil	R\$1.240.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0500 - 1002040 - Auxílio Transporte.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$2.259.418,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de setembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68237087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R\$	DATA
004/2025	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Dispensa de Licitação 001/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2025, considerando 100 (cem) dias letivos.	R\$ 97.300,00	07/02/2025
005/2025	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELLI CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Dispensa de Licitação 002/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2025, considerando 100 (cem) dias letivos.	R\$ 64.025,00	07/02/2025
006/2025	FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO – ME CNPJ nº 18.842.584/0001-82,	Dispensa de Licitação 003/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2025, considerando 100 (cem) dias letivos.	R\$ 91.120,00	07/02/2025
007/2025	EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA EIRELLI CNPJ nº 93.914.471/0001-96	Dispensa de Licitação 004/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2025, considerando 100 (cem) dias letivos.	R\$ 55.450,00	07/02/2025
008/2025	EDSON IVAN MAURER, CNPJ nº 11.192.938/0001-77	Dispensa de Licitação 005/2024 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2025, considerando 100 (cem) dias letivos.	R\$ 82.200,00	07/02/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
098/2021	11	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 65, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	31/01/2025
052/2023	02	CS TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.625.973/0001-41	Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93,	Prorrogação de prazo	03/02/2025
062/2024	03	EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08	Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	10/01/2025
008/2022	04	ABORGAMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.462.743/0009-54	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	17/01/2025

São Pedro do Sul, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7FF80375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 5.121 DE 02/01/2025

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$15.410.465,90 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 889.011,55 (oitocentos e oitenta e nove mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$1.214.791,39 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Abre crédito suplementar por redução, no valor R\$11.237.804,89 (onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal,com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.435, de13 de dezembrode 2024 e Lei Municipal nº 4.426, de27 de novembrode 2024,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$15.410.465,90 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390360000000000000 27598128	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 38.285,03
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 25401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.971.959,05
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350920000000000000 26608079	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.200,00
33390360000000000000 26608079	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 50.700,00
33390390000000000000 26608179	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350430000000000000 26003111	Subvenções sociais	R\$ 121.200,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 26003111	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 26218230	Contrato de gestão	R\$ 285.621,68
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.1020	Estruturação da Vigilância em Saúde	
34490520000000000000 26013101	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.432.663,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000 26003101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.200,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0452.0011.1044	Modernização do Parque de Iluminação Pública	
34490510000000000000 27510000	Obras e instalações	R\$ 3.343.762,11
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0015.0452.0011.2159	Manutenção e consumo de iluminação pública	
33390920000000000000 27510000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 150.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 27158002	Indenizações e restituições	R\$ 73.146,72
33320930000000000000 27158003	Indenizações e restituições	R\$ 75.028,15
33320930000000000000 27160000	Indenizações e restituições	R\$ 81.307,79
33330930000000000000 27598329	Indenizações e restituições	R\$ 2.430.342,37
33390470000000000000 27500000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.000,00

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 889.011,55 (oitocentos e oitenta e nove mil, onze reais e cinquenta e cinco centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 16218111	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.880,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490510000000000000 16318321	Obras e instalações	R\$ 525.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33390320000000000000 16003101	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 361.642,95
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 17158003	Indenizações e restituições	R\$ 344,62
33320930000000000000 17160000	Indenizações e restituições	R\$ 143,98

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2025, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$1.214.791,39 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 16058511	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 176.561,39
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 17158003	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
33320930000000000000 17160000	Indenizações e restituições	R\$ 100,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
003	FUNTRANSPORTE	

0026.0782.0014.2166	Manutenção transporte público	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.038.000,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de valor R\$ 11.237.804,89 (onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2003	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 20.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2018	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 15.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 391.045,98
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0005.1002	Restuturação da Infraestrutura de TI Municipal	
33390400000000000000 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 8.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 15000000	Obrigações patronais	R\$ 49.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2022	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 20.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 8.900,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 181.409,79
33390920000000000000 15001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 300.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190940000000000000 15400000	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.567,73
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190940000000000000 15401070	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.606,30
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 80.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390370000000000000 15000000	Locação de mão-de-obra	R\$ 45.000,00
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 65.000,00
33390930000000000000 15000000	Indenizações e restituições	R\$ 102,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 14.763,00
33350920000000000000 16608079	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 43.000,00
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 6.621,18
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 54.739,99
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33350430000000000000 15000000	Subvenções sociais	R\$ 16.800,00
34490920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 7.800,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390080000000000000 15001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 366,20
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 280.699,31
33390930000000000000 15001002	Indenizações e restituições	R\$ 52.943,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	

33390080000000000000 15001002	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 1.125,20
33390920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 278.820,59
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.1018	Estruturação da atenção especializada	
34490510000000000000 15001002	Obras e instalações	R\$ 82.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 21.014,04
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190940000000000000 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 4.138,94
33390920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 13.790,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 84.946,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
34490920000000000000 15001002	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390920000000000000 16008500	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 40.075,74
33390920000000000000 16218011	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 22.264,30
33390920000000000000 16218090	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 26.717,16
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390920000000000000 16008501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 18.953,96
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33390920000000000000 16008501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.800,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350920000000000000 16008501	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 2.658,63
33350920000000000000 16218230	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.564.243,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190160000000000000 16008502	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 24.104,72
33390080000000000000 16008502	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R\$ 203,60
33390920000000000000 16008502	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.452,86
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 204.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 12.225,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2102	Manutenção dos cemitérios municipais	
33390920000000000000 15010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 155.406,22
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 465.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0004.0122.0002.2111	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15010000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2121	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 13.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
004	CONSELHO TUTELAR	
0004.0243.0002.2124	Manutenção e modernização das atividades do Conselho Tutelar	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2168	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390920000000000000 17598047	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 258,06
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	

001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 4.710.196,03
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 67.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0843.0018.0002	Manutenção do serviço da dívida interna	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 83.415,75
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2150	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 45.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 50.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2166	Manutenção transporte público	
33360920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.421.129,91
24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2161	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 20.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 4º deste Decreto, a redução de R\$ 12.452.566,28 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
0004.0122.0002.2002	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0004.0122.0002.2017	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
04	SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2011	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 56.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 26.500,00
33390370000000000000 15000000	Locação de mão-de-obra	R\$ 128.698,62
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 85.347,36
33390400000000000000 15010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 102.500,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0122.0002.2021	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 20.000,00
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 49.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
001	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	
0004.0129.0006.1006	Modernização da gestão fazendária	
33390400000000000000 15010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 8.900,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 181.409,79
33390390000000000000 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 300.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
004	FUNDEB 70%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190110000000000000 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 7.174,03
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 90.000,00
34490920000000000000 15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 102,00
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 15000000	Subvenções sociais	R\$ 14.763,00
33350430000000000000 16608079	Subvenções sociais	R\$ 43.000,00
33390480000000000000 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 6.621,18
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 26.420,08
33390480000000000000 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 28.319,91
09	SECRETARIA MUN DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
003	COORDENADORIA DA MULHER	
0004.0422.0002.2125	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência da Mulher	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 24.600,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 366,20
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 63.080,31
33390400000000000000 15001002	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 28.562,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2084	Manutenção e revitalização da frota de veículos oficiais da SMS	
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 42.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490510000000000000 15001002	Obras e instalações	R\$ 82.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.125,20
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 278.820,59
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 21.014,04
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2090	Manutenção das ações e serviços especializados	
33190110000000000000 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 4.138,94
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 13.790,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 84.946,40
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33390300000000000000 15001002	Material de consumo	R\$ 500,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 16058511	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.703,66
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 16008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 40.075,74
33390390000000000000 16218011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 22.264,30
33390390000000000000 16218090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 26.717,16
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 16008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 18.953,96
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33390300000000000000 16008501	Material de consumo	R\$ 1.800,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 16008501	Contrato de gestão	R\$ 2.658,63
33350850000000000000 16058511	Contrato de gestão	R\$ 169.857,73
33350850000000000000 16218230	Contrato de gestão	R\$ 1.564.243,30
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 16008502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 24.308,32
33390390000000000000 16008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.452,86
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 125.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.1026	Revitalização do Centro da Cidade e Modernização de Praças	
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R\$ 95.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 15000000	Material de consumo	R\$ 12.225,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0015.0452.0011.2157	Manutenção do serviço de limpeza urbana	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 155.406,22
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
0017.0512.0011.1025	Revitalização de arroios e córregos	
34490510000000000000 15000000	Obras e instalações	R\$ 245.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
0004.0122.0002.2110	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
13	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
001	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO E ARTICULAÇÕES	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 14.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0004.0122.0002.2167	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 5.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390480000000000000 17598047	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 258,06
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2129	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.005.167,08
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 3.705.028,95
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do videomonitoramento	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 17.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 83.415,75
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0004.0122.0002.2149	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390390000000000000 15010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 45.000,00
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390310000000000000 17158003	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 100,00
33390310000000000000 17160000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 50,00
33390390000000000000 17160000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
23	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
001	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	
0026.0782.0014.2166	Manutenção transporte público	
33360450000000000000 15000000	Subvenções econômicas	R\$ 2.459.129,91

24	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
001	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de janeiro de 2025.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

VERA MARLENE LOPES DUTRA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:014A66B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRF CRECHE

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Triunfo/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, MURILO MACHADO SILVA, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730-40, nos termos dos artigos 30, inciso III, e 41 da Lei 13.465/2017, e art. 25, inciso III e art. 37 da Lei Municipal nº 3.082/2021, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou o **Processo Administrativo nº 2021/05/33036 (processo Eletrônico Administrativo 7.167/2024)**, oriundo de requerimento administrativo apresentado pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, e que foi finalizado por decisão do ente público municipal publicada em **10 de Outubro de 2024**, informando os seguintes requisitos existentes no referido processo:

- Nome do núcleo urbano: **CRECHE**
- Localização: **Bairro Creche, Zona Urbana, Zeis1**
- Modalidade da regularização: **REURB-S.**
- Matrícula nº 9.323 do livro nº 2 do RI de Triunfo

A indicação das unidades imobiliárias regularizadas, com a listagem e especificação de seus respectivos ocupantes/legitimados encontram-se em **anexo a esta Certidão (Anexo I)**, como documento inseparável desta.

Certifico também, que fora aprovado pelo ente público municipal o Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, conforme decisão de conclusão da REURB-S, decisão constante do Processo Administrativo nº 2021/05/33036, com a respectiva aprovação urbanística, ambiental e jurídica.

Certifico, ainda, que o presente processo está isento da apresentação de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial bem como do Termo de Compromisso que trata o art. 35, inciso IX e X da Lei 13.465/2017, pois trata-se de núcleo urbano regularizado com a infraestrutura essencial já existente, sendo que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, conforme já certificado pelo órgão municipal responsável. Quanto a esse ponto, certificamos cabalmente e confirmamos que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, esgotamento sanitário (tratamento individual com fossa asséptica sob a responsabilidade de cada ocupante), e conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos ocupantes e comunidade local.

1 Lei Complementar 005/2006, Art. 106:

A Zona Urbana Intensiva 1 (ZUI 1 - Sede) é subdividida nos seguintes setores: IV - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS):

a) Creche - inicia no eixo da Rua Adelino Lopes da Silva em um ponto a 70,00 metros da intersecção com o eixo da Rodovia Municipal TF 010, ponto a partir do qual segue em sentido Sudeste-Noroeste, pelo eixo da Rua Adelino Lopes da Silva até a intersecção com o eixo da Rua Nicolau Koehler Neto, seguindo pelo eixo desta em sentido Nordeste-Sudoeste por 40,00 metros, ponto a partir do qual segue por 80,00 metros em sentido Sudeste- Noroeste, paralelamente ao eixo da Rua Adelino Lopes da Silva, seguindo por 300,00 metros, em sentido Nordeste-Sudoeste, paralelamente ao eixo da Rua Nicolau Koehler Neto, ponto a partir do qual segue em sentido Nordeste-Sudoeste, paralelamente o eixo da Rua do Silêncio, até um ponto a 70,00 metros da Rodovia Municipal TF 010 (limite Corredor Diversificado TF-10), seguindo deste ponto em sentido Noroeste-Sudeste, paralelamente ao eixo da Rodovia Municipal TF 010, até a o ponto inicial do polígono;

Solicita-se ao Oficial do Registro Público que os imóveis contidos no anexo I e constantes da quadra 19- lote 15, quadra 20 - lote 180, quadra 24 – lote 183, quadra 26 – lote 176, bem como, ruas e demais áreas remanescentes **sejam registrados em nome do Município de Triunfo**, visto que tais áreas encontram-se desocupadas, nos termos dos estudos sociais juntados ao processo administrativo 2021/05/33036. Tal ato encontra-se em conformidade com o art. 54 da Lei Federal 13.465/2017.

O registro dos lotes integrantes da presente REURB-S, dispensa o pagamento de emolumentos, nos exatos termos da Lei Federal 13.465/2017, art. 13 e da Lei Municipal 3.082, art. 9º.

Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 13.465/2017 para a expedição desta certidão.

Triunfo, 14 de março de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

ANEXO I**LISTAGEM OFICIAL DOS OCUPANTES****Processo Administrativo 2021/05/0330362**

A seguir segue a indicação das unidades imobiliárias regularizadas, com a listagem e especificação de seus respectivos ocupantes, aptas a registro:

QUADRA 19

IMÓVEL	OCUPANTE
LOTE: 15 ZONA: QUADRA: 19 RUA: Laurino Luiz Ávila Nº: 15 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Município de Triunfo CPF/CNPJ: 88363189000128 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Triunfo/RS

QUADRA 20

IMÓVEL	OCUPANTE
--------	----------

2 Transformado no Processo Administrativo Eletrônico **7.167/2024 – sistema 1 doc.**

LOTE: 180 ZONA: QUADRA: 20 RUA: Laurindo Luiz Ávila Neto Nº: 180 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Município de Triunfo CPF/CNPJ: 88363189000128 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Triunfo/RS
--	--

QUADRA 21

IMÓVEL	OCUPANTE
LOTE: 10 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 10 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Gislaine Selau Carlos Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Ajudante de andaime Filiação: Mãe: Loreni Selau Carlos Pai: Demério Borges Carlos CPF: 043.120.120-08 RG: 1125879138
LOTE: 18 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 18 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Tamires de Souza Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: casada Profissão: Serviços gerais Filiação: Mãe: Jandira Silva de Souza Pai: Jean Carlos Garcia da Silva CPF: 022.003.780-92 RG: 3100804438 Cônjuge Nome completo: Juliano dos Santos Saldanha Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Terezinha Salete dos Santos Pai: Acides Marques Saldanha CPF: 018.586.820-70 RG: 6097896671
LOTE: 30 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 30 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Cristiane Sarmento Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Domestica Filiação: Mãe: Maria de Lourdes Sarmento Pai: Ari Lauro Sarmento CPF: 958.680.620-00 RG: 6080404996

LOTE: 40 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 40 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Jurema de Souza Silveira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Auxiliar Serviços Gerais Filiação: Mãe: Julia Rangel de Souza Pai: Antônio Silva dos Santos CPF: 529.158.590-00 RG: 3101728636
LOTE: 42 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 42 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Lucia da Silva Azevedo Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Comerciante Filiação: Mãe: Maria Lucia da Silva Azevedo Pai: Manoel de Souza Azevedo CPF: 988.671.560-04 RG: 1084493699
LOTE: 50 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 50 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Neida Regina Lima Pereira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: BPC. Deficiente Filiação: Mãe: Ana Maria Lima Pereira Pai: Lauro Cardoso Pereira CPF: 00683212010 RG: 20944379456
LOTE: 58 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 58 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Marta Marques de Souza Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Lenira Marques de Souza Pai: Paulo Celso de Souza CPF: 011.886.410-69 RG: 1098414475
LOTE: 66 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 66 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: André Luis da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Serviços Gerais Filiação: Mãe: Dorardina da Rosa Pai: João Pedro da Silva CPF: 653.935.540-87

	RG: 1012876163
LOTE: 74 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 74 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Valdecir Teixeira Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado Profissão: Pedreiro Filiação: Mãe: Alcina Simas Teixeira Pai: Miguel Teixeira CPF: 011.388.360-95 RG: 8006317691
LOTE: 86 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Capivara Nº: 086 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Aline Gonçalves de Mello Godoy Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Autônoma Filiação: Pai: Paulo Rodrigues de Mello Mãe: Juraci Elvira Gonçalves de Mello CPF: 00515125059 RG: 1078687331
LOTE: 121 ZONA: QUADRA: 21 RUA: da Fonte Nº: 121 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Iralda Ribeiro das Dores Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Joana Ribeiro CPF: 394.902.890-00 RG: 4054542057
LOTE: 111 ZONA: QUADRA: 21 RUA: da Fonte Nº: 111 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Margarette Marques Fagundes Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Cozinheira Filiação: Mãe: Lenira Marques de Souza Pai: Jerônimo Fagundes Neto CPF: 02769907069 RG: 9101296599
LOTE: 89 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 89 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária	Nome completo: Nildete de Oliveira Nunes Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Olívia Brito de Oliveira Pai: João Gonçalves de Oliveira

MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	CPF: 625.741.320-68 RG: 3071171114
LOTE: 77 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 77 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria Antonia Gomes Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Carmelina Ribeiro Lemos CPF: 883.337.600-15 RG: 8036495607
LOTE: 71 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 71 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Laura Teresinha da Silva Leão Vaz Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Tereza da Silva Leão Pai: Nery Alves Leão CPF: 584.281.350-53 RG: 6052042857 Cônjuge Nome completo: Gilberto Pereira Vaz Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Maria da Rosa Pai: João Pereira Vaz CPF: 463.079.310-00 RG: 9036689439
LOTE: 61 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 61 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Alcenira Maria da Cruz Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Pensionista Filiação: Mãe: Tereza Avila de Mattos Pai: Arnildo Vieira de Mattos CPF: 962.857.290-34 RG: 1085504049
LOTE: 53 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 53 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria Helena Barreto Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Eledina da Silva Barreto Pai: Olmiro da Silva Barreto CPF: 228.601.770-00 RG: 9037544294

LOTE: 45 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 45 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Eva Barreto da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Pensionista Filiação: Mãe: Eledina da Silva Barreto Pai: Olmiro da Silva Barreto CPF: 469.282.000-49 RG: 1078686977
LOTE: 37 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 37 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Romilda Maria da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Maria Georgina Machado Pai: João Manoel F. da Silva CPF: 008.136.750-30 RG: 1097202723 Cônjuge Nome completo: João Cardoso da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Jovelina Maria da Silva Machado CPF: 469.553.990-04 RG: 7071173715
LOTE: 29 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 29 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Nadir Ribeiro das Dores Ott Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Serviços gerais Filiação: Mãe: Iralda Ribeiro das Dores Pai: José Rodrigues das Dores CPF: 529.052.090-20 RG: 7047995118
LOTE: 21 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 21 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Jorge Luiz Pereira Rodrigues Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Eletricista Filiação: Mãe: Gasparina Pereira Rodrigues Pai: Antônio Rodrigues CPF: 293.088.600-53 RG: 2032623081 Cônjuge

	Nome completo: Mari Teresinha dos Santos Rodrigues Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Eletricista
	Filiação: Mãe: Nelcinda dos Santos Pai: Oswaldo dos Santos CPF: 014.720.810-64 RG: 3099835088
LOTE: 13 ZONA: QUADRA: 21 RUA: Açorianos Nº: 13 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria Euzira Couto Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Olinda Ferreira França Pai: João Domingos da Silva CPF: 625.861.900-25 RG: 4047993052 Cônjuge Nome completo: Valdir Couto Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Maria Francisca Couto Pai: José Couto CPF: 496.076.850-91 RG: 6059552254

QUADRA 22

LOTE: 112 ZONA: QUADRA: 22 RUA: da Fonte Nº: 112 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: John Max Pereira Baumhardt Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Marinheiro Filiação: Mãe: Nerina Pereira Baumhardt Pai: Marcos Atalibio Baumhardt CPF: 035.462.950-64 RG: 1117093979
LOTE: 126 ZONA: QUADRA: 22 RUA: da Fonte Nº: 126 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Niltomar Padilha de Lima Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Pedreiro Filiação: Mãe: Maria Deolinda Padilha de Lima Pai: Adão de Lima CPF: 980.273.600-72 RG: 4081684963
LOTE: 122 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 122 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Ana Lucia Silva da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Atendente Filiação: Pai: Jose Ralfes Borges da Silva CPF: 013.213.880-80 RG: 9066370751
LOTE: 132 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 132 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Irineu Coelho da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Dolores Ramos da Silva Pai: Eduardo Coelho da Silva CPF: 320.670.200-30 RG: 4100232026 Cônjuge Nome completo: Maria Heletina Alves da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Domestica Filiação: Mãe: Maria Petrolina Alves Pai: Fredolino Alves CPF: 022.042.720-86 RG: 4100232026

LOTE: 140 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 140 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Carlos Roberto da Costa Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Pescador Filiação: Mãe: Iteivina de Souza Massena Pai: José Coraci da Costa CPF: 55654509004 RG: 2047998196
LOTE: 146 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 146 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Luceval Ribeiro da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Auxiliar de Produção Filiação: Mãe: Ema Ribeiro da Silva Pai: Otacílio Ribeiro da Silva CPF: 412.079.390-72 RG: 2028507644 Cônjuge Nome completo: Ângela Maria da Silva Machado Ribeiro Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Camila de Silva Machado Pai: Afonso da Silva Machado CPF: 019.973.280-97 RG: 9095500782
LOTE: 160 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 160 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Liane Oliveira de Assunção Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Lucia Oliveira Assunção Pai: Lauterio Oliveira de Assunção CPF: 815.551.300.97 RG: 4089055836

LOTE: 166 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 166 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Juares Machado Lucas Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Serviços gerais Filiação: Mãe: Generosa Machado Lucas Pai: João de Oliveira Lucas CPF: 378.624.720-04 RG: 8045457267 Cônjuge Nome completo: Silvia Maria dos Santos Lucas Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Serviços Gerais Filiação: Pai: Adão Carvalho dos Santos CPF: 58052020000 RG: 1050778421
LOTE: 174 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 174 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Carlos Marcos Rodrigues Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Pedreiro Filiação: Mãe: Teresa Mariano Rodrigues Pai: João Francisco de Assis Rodrigues CPF: 95038256015 RG: 4059552416
LOTE: 184 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 184	Nome completo: Teilor Vargas Costa Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Serviços Gerais Filiação: Mãe: Viviane Freitas Vargas Pai: Filipe de Quadros Costa CPF: 029.396.930-21 RG: 1106888956

BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	
LOTE: 192 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Capivara Nº: 192 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Rosa Maria de Oliveira Correa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Servente de Limpeza Filiação: Mãe: Margarida de Oliveira Correa Pai: Alziro da Conceição Correa CPF: 625.418.380-34 RG: 1066381466

LOTE: 151 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 151 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Margarete Lourdes da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Vilma Sedeni S. da Silva CPF: 623.588.470-20 RG: 9054212502
LOTE: 820 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 820 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Fatima Cardoso Medeiros Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Manicure Filiação: Mãe: Maria José de A. Cardoso Pai: José da Costa Cardoso CPF: 771.003.440-34 RG: 4093912139
LOTE: 830 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 830 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Vanessa Campos de Souza Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Agente de saúde Filiação: Mãe: Maria Sônia Campos de Souza Pai: Elso Vargas de Souza CPF: 003.875.160-77 RG: 8090867171
LOTE: 840 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 840 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Gilberto Carlos Mariano Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Pedreiro Filiação: Mãe: Maria de Lurdes Mariano Pai: Luis Mariano CPF: 927.225.390-04 RG: 1074743434
	Companheiro Nome completo: Thanara da Rosa Martins Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Auxiliar de Cozinha Filiação: Mãe: Mara Rosangela Farias da Rosa Pai: Sidnei Martins Dos Santos CPF: 005.385.270-21 RG: 2092304415
LOTE: 850 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 850 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária	Nome completo: Fabiana dos Santos Pinheiro Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Maria Edelia Araujo dos Santos Pai: Paulo R. Lima dos Santos

MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	CPF: 012.675.620-13 RG: 8081682885 Cônjuge Nome completo: Ubirajara Pinheiro Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Operador Filiação: Pai: Orlando Pinheiro CPF: 584.305.390-34 RG: 1009298942
LOTE: 205 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 205 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Jandira da Silva Souza Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Maria Antônia da Silva Pai: Florício Rodrigues de Souza CPF: 556.645.200-00 RG: 8047991768 Cônjuge Nome completo: Jean Carlos Garcia da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Serviços Gerais Filiação: Mãe: Jandira Garcia da Silva Pai: Arlindo Alves da Silva CPF: 556.533.750-04 RG: 1052040944
LOTE: 197 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 197 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Renato da Silva Rodrigues Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Assistente de copa Filiação: Mãe: Beloni da Silva Pai: José Lorecy da Rosa CPF: 011.687.960-24 RG: 4092988999
LOTE: 187 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 187 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Luiza Beti da Silva Silveira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Doralina Lima da Silva Pai: Antônio Rodrigues da Silva CPF: 047.119.930-37 RG: 1106245267

LOTE: 179 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 179 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Antônia Salvado de Souza Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Idalina Cassimiro Salvado CPF: 556.663.960-72 RG: 1066379891
LOTE: 169 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 187 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria de Lourdes Soares Bitencourt Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Leonsina S. Bitencourt CPF: 411.866.560-34 RG: 259546065
LOTE: 161 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 161	Nome completo: Marcelo dos Santos Vicente Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Olinda dos Santos Vicente Pai: Luis Antônio Vicente

BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	CPF: 820.166.900-20 RG: 2071188474
LOTE: 153 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 153 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Magda Gonçalves de Azevedo Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Aura Henrique de Azevedo Pai: Modesto Gonçalves de Azevedo CPF: 606.562.120-04 RG: 4031011978
LOTE: 143 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 143 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: João Luiz Rodrigues de Mello Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Viúvo Profissão: Pensionista Filiação: Mãe: Celita Rodrigues de Mello Pai: Mário Alves de Mello CPF: 288.517.060-34 RG: 1017279322
LOTE: 135 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 135 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Lurdes de Fatima Simões Padilha Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Ramira Simões Pai: Jorge Padilha CPF: 623.491.390-34

	RG: 1036801015
LOTE: 127 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 127 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria de Lourdes Mariano Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Pensionista Filiação: Mãe: Maria Olivia Rodrigues Pai: Cecilio Rodrigues CPF: 453.273.860-15 RG: 9020917259
LOTE: 117 ZONA: QUADRA: 22 RUA: Açorianos Nº: 117 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Terezinha da Silva Vaz Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Delícia Marques da Silva Vaz Pai: José Francisco Vaz CPF: 040.189.590-44 RG: 3117967996
LOTE: 120 ZONA: QUADRA: 22 RUA: da Fonte Nº: 120 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Veronica Brito da Costa Amarante Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteira Profissão: Manicure Filiação: Mãe: Roseli Brito da Costa Pai: Bernardo Bicudo da Costa CPF: 025.698.910-96 RG: 4100804493

QUADRA 23

LOTE: 8 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 8 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Lucas Mateus Campos Azevedo Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Vigilante Filiação: Mãe: Magda Veridiana Campos Pai: João c. Vargas de Azevedo CPF: 048.511.410-09 RG: 1116097716
--	---

LOTE: 16 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 16 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Santa Catharina de Oliveira Correa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Profissão: Aposentada Mãe: Margarida Oliveira Correia Pai: Alziro da Conceição Correia CPF: 389.538.890-49 RG: 4031929252
LOTE: 24 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 24 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Eliane Batista de Araújo Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Doméstica Filiação: Mãe: Leontina da Costa Araújo Pai: Deivid Batista Araújo CPF: 529.148.520-53 RG: 8059550338
LOTE: 32 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 32 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Leci Lima Vallejo Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Pensionista Filiação: Mãe: Vilma Lima Pai: Natalício Lima CPF: 599.521.210-91 RG: 5049559346
LOTE: 40 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 40 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Ana Maria Lima Pereira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Ema da Silva Lima Pai: Casemiro Ramos de Lima CPF: 885-770-070.49 RG: 7111720351

LOTE: 48 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 48 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Rosa Maria Cunha da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Domestica Filiação: Mãe: Carolina Antônia da Rosa Pai: Olmiro de Souza Cunha CPF: 259.033.900-30 RG: 7101094915
LOTE: 56 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 56 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Derli Fagundes da Rosa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteiro Profissão: Ajudante de Pedreiro Filiação: Mãe: Carlinda Fagundes da Rosa Pai: Darci Euclides da Rosa CPF: 964.831.560-49 RG: 6082475697

LOTE: 64 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 64 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Sibebe da Silva Nunes Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Telefonista Filiação: Mãe: Rosa Maria Cunha da Silva Pai: Pedro Almeida da Silva CPF: 881.731.190-15 RG: 4066370951
LOTE: 72 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 72 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Lesi de Lima Alves Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Diarista Filiação: Mãe: Leonor de Lima Alves Pai: Florencio Alves da Lima Neto CPF: 529.005.410-34 RG: 3055382422
LOTE: 80 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 80 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Thiago Cunha da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Secretário Filiação: Mãe: Odete Cunha da Rosa Pai: José Luis Bianchine da Rosa CPF: 013.621.460-64 RG: 1093617635

LOTE: 90 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Tangará Nº: 90 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Roselis Brito da Costa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Domestica Filiação: Mãe: Celia de Souza Brito da Costa Pai: Manoel Antônio da Rosa CPF: 623.567.550-04 RG: 4085638924
LOTE: 171 ZONA: QUADRA: 23 RUA: da Fonte Nº: 171 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Fabiano Alves Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Separado Profissão: Operador de Moto Serra Filiação: Mãe: Marta Lima Alves CPF: 027.406.320-45 RG: 4097424891
LOTE: 91 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 91 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Ana Carolina campos da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Ana Paula Alves de campos Pai: Gilmar Alves da Silva CPF: 03694432094 RG: 1113450454
LOTE: 81 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 81 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Lisiane Pereira Santos Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Manicure Filiação: Mãe: Joice Beatris Pereira dos Santos Pai: Luiz Omar da Silva Santos CPF: 009.260.760-86 RG: 1089247314
LOTE: 75 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 75 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Ana Beatriz Pereira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Separada Profissão: Desempregada Filiação: Mãe: Maria Knecht Pai: Mariano Knecht CPF: 625.740.780-04 RG: 4047995461
LOTE: 67 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 67 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária	Nome completo: Maria Conceição da Silva Karpinski Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Maria Luci Carneiro Pai: João Pedro da Silva CPF: 004.075.870-20

MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	RG: 2091388443
LOTE: 59 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 59 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Sirlei Moraes Alff Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Serviços Gerais Filiação: Mãe: Emilia Paula Alff Pai: Francisco Barreto Alff CPF: 825.511.030-53 RG: 5097204671
LOTE: 51 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 51 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Rosane de Fatima Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Domestica Filiação: Mãe: Romilda Maria Machado Pai: João Cardoso da Silva CPF: 01194807003 RG: 7098845147
LOTE: 43 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 48 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Marlei Couto Santos Almeida Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Domestica Filiação: Mãe: Maria Elzira Couto Pai: Valdir Couto CPF: 928.092.860-00 RG: 1074658939
LOTE: 35 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 35 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Marines da Silva Marques Schmeiscki Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Separada Profissão: Desempregada Filiação: Mãe: Tereza Eleci Marques Pai: Gabriel Martins Marques CPF: 03353286012 RG: 1105108086
LOTE: 27 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 27 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Antônia Regina Silva da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Viúva Profissão: Pensionista Filiação: Mãe: Zaira Silveira da Silva Pai: Rozino Moreira da Silva CPF: 92791522034 RG: 7087847741

LOTE: 19 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 19	Nome completo: Marcia Avila da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Lucia Helena da Silva Pai: Maurilio da Silva
---	--

BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	CPF: 019.281.420-60 RG: 9096261558
LOTE: 11 ZONA: QUADRA: 23 RUA: Capivara Nº: 11 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Enio Aires de Campos Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Pedreiro/Aposentado Filiação: Mãe: Irma Schwarzbach de campos Pai: Conceição Aires Campos CPF: 258.518.530-34 RG: 2040254258

QUADRA 24

LOTE: 110 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 110 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Zaida Terezinha Silva de Lima Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Desempregada Filiação: Mãe: Maria de Lourdes Silva de Lima Pai: Vilmar Coelho de Lima CPF: 992.124.980-00 RG: 4091938623
LOTE: 118 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 118 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Marines de Araújo de Oliveira Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Almira de Araújo Pai: Adão de Araújo CPF: 556.547.110-91 RG: 5017685656 Cônjuge Nome completo: Moacir Pinto de Oliveira Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

	Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Nelci Pinto de Oliveira Pai: Amaro Teixeira de Oliveira CPF: 138.492.630-53 RG: 5023340911
LOTE: 124 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 124 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Ezequiel de Moura Leite Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Jardineiro Filiação: Mãe: Tereza de Moura Leite Pai: José Francisco Leite CPF: 019.337.888-44 RG: 1283042610 Cônjuge Nome completo: Vera Lucia Lima Leite Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Diarista Filiação: Mãe: Izaura Lima da Silva Pai: Paulo Veloso da Silva CPF: 031.431.960-33 RG: 1126457314
LOTE: 136 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 136 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Solange de Carvalho Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Hortelina Ferreira Pai: Atanagildo de Carvalho CPF: 003.404.230-05 RG: 9081682354
	Cônjuge Nome completo: Valdomiro Sidinei Padilha Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Serv. Gerais Filiação: Mãe: Hortenila Teixeira Pai: Atanagildo de Carvalho CPF: 459.687.480-87 RG: 9081682354

LOTE: 144 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 144 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Rosangela Maria Moreira da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Laurinda Moreira da Silva Pai: Wilson Calixto da Silva CPF: 063.699.658-12 RG: 6131417492
LOTE: 150 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 150 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Alcio Ricardo de Abreu Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Assistente administrativo Filiação: Mãe: Maria Aparecida Xavier de Abreu CPF: 835.339.230-53 RG: 8094379347
LOTE: 160 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 160 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Aldoir de Brito Xavier Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado Profissão: Tatuador Filiação: Mãe: Maria de Lurdes Xavier Pai: Telmo de Brito Xavier CPF: 625.408.820-72 RG: 3081682019
LOTE: 164 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 164 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Celomar Devani Ambos Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Auxiliar de operações Filiação: Mãe: Olivia Devani Ambos Pai: Ricardo Ambos CPF: 009.301.000-18 RG: 5097425961
LOTE: 178 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 178	Nome completo: Sandra Mara da Silva Vaz Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Serviços gerais Filiação:

BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Mãe: Eroni Lima Alves da Silva Pai: Luiz Antônio Lima da Silva CPF: 027.497.230-19 RG: 9111615853 Cônjuge Nome completo: Edson Vaz Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Serv. Gerais
--	---

	Filiação: Mãe: Noely da Silva Vaz Pai: Ervino Vaz CPF: 894.744.490-15 RG: 3071170892
LOTE: 190 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Tangará Nº: 190 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Tabajara dos Santos da Costa Ritzel Quevedo Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Desempregado Filiação: Mãe: Selma Brito da Costa Pai: Ubiraja Ritzel Quevedo CPF: 034.777.400-84 RG: 1137434799
LOTE: 770 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 770 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Edson Silveira Nunes Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Barbeiro Filiação: Mãe: Maria Serlei da Silveira Nunes Pai: Emilio Carlos Stein Nunes CPF: 975.129.310-34 RG: 1081683607
LOTE: 790 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 790 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Selma Brito da Costa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Celia de Souza Brito da Costa Pai: Manoel Antônio da Costa CPF: 625.796.220-04 RG: 1055385452
LOTE: 193 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 193 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Alexandro Leão Vaz Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Vigilante Filiação: Mãe: Laura Teresinha da Silva Leão Pai: Gilberto Pereira Vaz CPF: 004.020.620-35 RG: 1077297994

LOTE: 183 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 183 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Município de Triunfo CPF/CNPJ: 88363189000128 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Triunfo/RS
LOTE: 177 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 177 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Marlene Carvalho da Rosa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Serviços Gerais Filiação: Mãe: Araci Carvalho da Rosa Pai: Volmar Rodrigues da Rosa CPF: 028.155.360-21 RG: 2100803986
LOTE: 167 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 167 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Laura Botelho Machado Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Tereza Botelho Machado Pai: Moyses Agapito Machado CPF: 625.863.190-87 RG: 8052041095
LOTE: 157 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 157 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Sara Borges Massena Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Diarista Filiação: Mãe: Gladis de Lurdes Borges Massena Pai: Adair Ricardo Massena CPF: 026.754.110-43 RG: 9101296318 Cônjuge Nome completo: Filipe Goulart Gomes Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Servente Filiação: Mãe: Isabel Cristina G.Gomes Pai: Failomeno Moreira Gomes CPF: 017.206.670-04 RG: 5093237005

LOTE: 149 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 149 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Celia Rejane Silva Correa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Leontina da Costa Silva CPF: 469.283.160-04 RG: 3076331143
LOTE: 141 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 141 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Carmen Lucia Brandão Culmann Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteira Profissão: Diarista Filiação: Mãe: Vera Regina Brandão Pai: Paulo Silveira Culmann CPF: 015.846.430-30 RG: 4100234601 Companheiro Nome completo: Gerson Gonçalves de Azevedo Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: solteiro Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Marlene Gonçalves de Azevedo Pai: Pedro Gonçalves de Azevedo CPF: 617.247.770-68 RG: 9055387949
LOTE: 133 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 133 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Dete Lima da Costa Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Diarista Filiação: Mãe: Nadiles da Conceição Pai: Joventino Conceição de Lima CPF: 383.281.270-91 RG: 1017685452 Cônjuge Nome completo: José Valmir da Costa Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Beneficiário Filiação: Mãe: Ortalina da Silva Costa Pai: Augusto Domingos da Costa CPF: 369.765.390-34 RG: 4043645888

LOTE: 123 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 123 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Carla Daiane de Araújo Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Manicure Filiação: Mãe: Maiga de Araujo Machado CPF: 023.591.220-45 RG: 7096916494
LOTE: 115 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 115 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Luciane da Silva Pimentel Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Vera da Silva Pimentel Pai: Francisco da Silva Pimentel CPF: 840.584.800-25 RG: 7101095243 Cônjuge Nome completo: João Valdeci da Silva Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Operador de Moto Serra Filiação: Mãe: Adelaide de Vargas da Silva Pai: Ipólito Figueiras da Silva CPF: 025.323.930-33 RG: 8106891412
LOTE: 109 ZONA: QUADRA: 24 RUA: Capivara Nº: 109 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Paulo Rodrigues de Mello Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Separado Judicial Profissão: Soldador Filiação: Mãe: Maria Joaquina Rodrigues de Mello Pai: Jose de Mello CPF: 161.128.900-97 RG: 8012289834

QUADRA 26

LOTE: 176 ZONA: QUADRA: 26 RUA: da Fonte Nº: 176 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Município de Triunfo CPF/CNPJ: 88363189000128 pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Triunfo/RS.
LOTE: 102 ZONA: QUADRA: 26 RUA: da Fonte Nº: 102 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Isabel Cristina da Silva Cruz Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Cozinheira Filiação: Mãe: Mariz Barros da Cruz Pai: Reacilva da Silva Cruz CPF: 392.392.410-00 RG: 6066376333
LOTE: 111 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 111 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Milton Cesar de Lima Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Pedreiro Filiação: Mãe: Maria Deonilda Padilha Pai: Adão de Lima CPF: 529.127.100-06 RG: 6066378099
LOTE: 119 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 119 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Marco Antônio de Souza Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Agricultor Filiação: Mãe: Cemira Souza de Souza Pai: Ailto Carvalho de Souza CPF: 463.110.330-20 RG: 1039127327
LOTE: 131 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 131 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Adair Garcia Schwarzbach Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Erenita Garcia Schwarzbach Pai: Balduino Schwarzbach CPF: 320.596.800-00 RG: 5019042398

LOTE: 137 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 137 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Amanda Cunha Xavier Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Comerciante Filiação: Mãe: Daiane Regina de Araújo Cunha Pai: Rudimar Xavier CPF: 036.952.950-23 RG: 8120296408
LOTE: 145 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 145 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maira de Lourdes Ramos da Silva Schwarzbach Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Celita Ramos da Silva Pai: João José da Silva Sobrinho CPF: 825.545.010-68 RG: 4092666785
LOTE: 151 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 151 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Gercy da Silva Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Operador de maquina Filiação: Mãe: Maria Odília Pureza Pai: Oswaldo da Silva CPF: 556.672.870-72 RG: 9047995098
LOTE: 171 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 171 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria Aparecida Xavier de Abreu Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Divorciada Profissão: Aposentada Filiação: Mãe: Peomar Abreu CPF: 498.110.100-72 RG: 1059559557
LOTE: 181 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 181 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria de Lourdes Mendes Serena Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Vigia Filiação: Mãe: Olivia Maciel Mendes Pai: Alberto Osorio Mendes CPF: 441.351.060-72 RG: 2097426056 Cônjuge Nome completo: Antônio Schneider Serena Nacionalidade: Brasileiro

	Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Mãe: Ivone Schneider Serena Pai: Luís Barbosa Serena CPF: 393.073.870-87 RG: 4039533106
LOTE: 191 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Tangará Nº: 191 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Maria Giselda dos Santos Vaz Abreu Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação: Mãe: Sirlei Maria dos Santos Vaz Pai: Oswaldo Pereira Vaz CPF: 923.808.590-00 RG: 3066378641 Cônjugue Nome completo: Gelson Pedro Alves Abreu Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão: Pedreiro Filiação: Mãe: Jorgina Alves de Abreu Pai: Clodomir Correia de Abreu CPF: 990.708.980-04 RG: 5066138561
LOTE: 716 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 716 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Matheus Toledo Schossler Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Auxiliar de expedição Filiação: Mãe: Cleusa Alves Toledo Pai: Antônio Carlos Faleiro Schossler CPF: 035.176.810-67 RG: 8093390659
LOTE: 720 ZONA: QUADRA: 26 RUA: Adelino Lopes da Silva Nº: 720 BAIRRO: Creche DIREITO REAL CONFERIDO: Legitimação Fundiária MODALIDADE DO OCUPANTE: REURB-S	Nome completo: Claudia Maria Azevedo dos Santos Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Lavanderia Filiação: Mãe: Terezinha Azevedo dos Santos Pai: Adão Edilo Lopes dos Santos CPF: 625.449.000-59 RG: 5054541817

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9C423FF8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

